

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

CREDCIAMENTO

Nº 003/2015

Setor: LICITAÇÃO

Modalidade:

CREDCIAMENTO Nº 003/2015

Objeto: CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESE/PROTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Emissão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conclusão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações:

PROTOCOLO Nº 003/2015

DIA 12/15

HORA 14:00


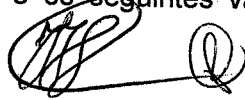
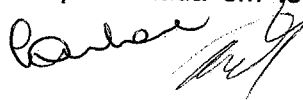
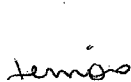

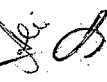
ASSINATURA *Genio dos Santos*

Ata da Assembléia Geral Extraordinária  
002/2015

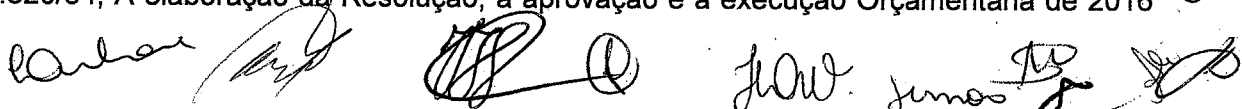
000002  
manu

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco, situado à Rua Osvaldo Aranha, N.º 376, no Município de Pato Branco, reúnem-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os Prefeitos dos Municípios associados a esta entidade, conforme relação ao final, sendo que os que se fazem representar estão amparados por procuração específica para o ato. A convocação foi realizada através do Edital N.º 002/2015, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, no dia 21 de Agosto de 2015, no caderno de Publicações Legais pág. B9, Ed. 6450, com cancelamento conforme Edital 003/2015, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, no dia 25 de Agosto de 2015, pág. B6, Ed. 6452 e novamente convocada através do Edital 004/2015 publicado no Jornal Diário do Sudoeste referente aos dias 05 e 06 de setembro de 2015, pág. B11, Ed. 6461 e encaminhada através de correio eletrônico a todos os Prefeitos, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. A Assembléia, sob a presidência do Senhor Prefeito Rogério Antônio Benin, declarada aberta conforme determina o Estatuto. O Presidente justifica o cancelamento da primeira convocação e expõe os motivos, bem como informa o ocorrido com a Secretária Executiva Sandra Maria da Rosa, que no momento está afastada de suas atividades e encontra-se em auxílio doença em razão de acidente automobilístico. Tendo em vista a reabilitação e o tratamento moroso, o Presidente definiu pela indicação de um profissional para deliberar as questões técnicas do Consórcio enquanto a Secretária Executiva estiver em recuperação. Portanto, foi apresentado e indicado para assumir o emprego de Diretor Técnico o Sr. Marcos de Souza, que possui os pré-requisitos para investidura no cargo. Na ocasião, lido para ciência dos presentes o documento "Ad Referendum" que foi entregue e protocolado no início da reunião pelo Coordenador do Conselho de Secretários Municipais de Saúde. Indicação e nomeação do Diretor Técnico Sr. Marcos de Souza aprovada por unanimidade pela assembléia. Foi dada a seqüência conforme ordem do dia: 1) Homologação das propostas da reunião 002/2015 do Conselho de Secretários Municipais de Saúde; 2) Proposta do Contrato de Rateio para o exercício de 2016; 3) Proposta do PLACIC – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum 2016; 4) Proposta de Orçamento para 2016; 5) Credenciamento; 6) Cobrança de fornecedores anos 2013/2014; 7) Recesso dos Municípios e Nova Sede; 7) Assuntos gerais. **Item 01:** Informada a definição da Coordenação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, eleitos os Secretários Ivoliciano Leonarchik do município de Chopinzinho/PR e Vanderlei Bez Batti do Município de Galvão/SC, coordenador e vice-coordenador, respectivamente. Para o Conselho Fiscal fica indicado o Secretário do Município de Sulina/PR, Amarildo Fabiane, havendo a necessidade de indicação de mais quatro membros. Foram indicados pelos Prefeitos presentes, os Secretários dos Municípios de Jupiá/SC, São Bernardino/SC, São João/PR e Bom Sucesso do Sul/PR, Senhores Evandro Montemezzo, Antonio Krindges, Ivete Maria Lorenzi e Leila Cristina Pilonetto Baggio, respectivamente. Para o Conselho Deliberativo, permanece o representando o município de Chopinzinho/PR o Prefeito em exercício, Sr. Rogério Masetto. A Chefe do Setor de Faturamento, Sra. Aliandra de Souza apresenta as propostas da reunião 002/2015 do Conselho de Secretários Municipais de Saúde: a) Referente ao Convênio 62/2013 SESA em andamento, a empresa vencedora da licitação para fabricação dos móveis da nova sede do CONIMS – nome fantasia: Espaço Móveis – situada no município de Francisco Beltrão/PR, tem prazo estabelecido para a entrega dos itens o dia 11 de fevereiro de 2016, contudo pretende realizar a entrega daqui a 60 dias, aproximadamente em 31 de Novembro de 2015. b) Em relação aos equipamentos médico/hospitalares, odontológicos e de informática, as licitações foram desertas, haja vista que os valores estão abaixo do valor de mercado. Conforme orientação da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, outra licitação com os mesmos descritivos e valores deve ser realizada, para que seja justificada e encaminhada para a adequação de valores. Salienta-se que não haverá contrapartida dos Municípios para este fim. c) Acerca do Convênio de Comunicação Visual, o orçamento e plano de trabalho foram elaborados no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), entretanto com a liberação de R\$ 12.438,00 (Doze Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais) por parte do Estado, foi necessária a readequação do plano de trabalho e orçamento que já está autorizado. d) A Chefe do Centro Regional de Especialidades Sra. Simone

Fátima Duarte apresenta os dados consoantes ao Convênio HEMEPAR/SESA que trata do custeio e manutenção das ações de serviços e promoção ao acesso dos usuários relacionados diretamente à assistência Hematológica e Hemoterapêutica do Hemonúcleo de Pato Branco, abrangendo os Municípios da microrregião da 7ª Regional de Saúde e Oeste de Santa Catarina. O convênio com período de vigência de 01/2016 a 12/2019 no total geral de R\$ 1.200.00,00 (Um milhão e Duzentos Mil Reais) – R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) mensais poderá ser utilizado para aquisição de: combustíveis e lubrificantes automotivos; material para manutenção e conservação dos bens imóveis; material laboratorial; material hospitalar; material para manutenção de bens móveis; manutenção e conserto de máquinas e equipamentos; manutenção e conservação de veículos; serviços médico/hospitalares, odontológico e laboratoriais; seguros; transporte de servidores e limpeza e conservação. e) A Sra. Aliandra Souza do Setor de Faturamento, informou que em reunião com representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, ocasião em que também participou a Secretária Executiva Sra. Sandra Maria da Rosa, foi cobrado o contrato com o Município para a contratualização do repasse SUS. A comissão eleita anteriormente, composta pelos Secretários de Saúde dos Municípios de Chopinzinho/PR, São João/PR, Mangueirinha/PR e Galvão/SC fizeram as últimas alterações e encaminharam para análise jurídica para posterior encaminhamento para o município de Pato Branco. f) Informada aos presentes a possibilidade de realização de próteses dentárias na Unidade CRE – Chopinzinho, considerando-se a demanda, a procura por próteses dentárias e a estrutura de consultório odontológica já pronta. O serviço seria executado por um prestador e cobrado conforme utilização do serviço naquela unidade. O serviço será disponibilizado a todos os Municípios, aos que não tiverem interesse, ficará nas sobras. Uma empresa de próteses mostrou interesse e apresentou proposta ao CONIMS, onde o serviço seria prestado pelos mesmos valores que são praticados atualmente: próteses totais R\$ 125,60 e próteses parciais R\$ 200,95. A realização de próteses totais seria num percentual maior e a disponibilidade seria de 120(cento e vinte) próteses mensais, conforme a demanda. g) Em relação às guias de exames, os Municípios tem apresentado a guia com data de anos anteriores, como por exemplo, 2013, sendo assim, fica determinado que o período de liberação seja delimitado e casos de guias retroativas serão cobradas integralmente dos Municípios. Comunicado que alguns exames estão sendo realizados antes de prévia autorização, e neste caso, conforme orientação da assessoria jurídica, o município e a secretaria de saúde serão notificados. A Controladoria Interna do CONIMS fará visitas aos prestadores por amostragem para verificar esta situação. Ainda em relação ao faturamento, informado que a fatura será enviada mensalmente somente para os Secretários. A exclusão das autorizações: três meses e requisições seis meses. O CONIMS foi comunicado através de ofício, que as APACS (Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade) serão autorizadas apenas se o paciente tiver consultado e portar requisição com período menor que 30 dias. h) Sobre o COMSUS, apresentado em tela o saldo que foi utilizado até o faturamento de Agosto e informado que foi depositado somente até a parcela de Janeiro de 2015. Informado ainda que estão sendo faturados exames referente às Redes - Teste de Esforço, Ecocardiografia, Eletrocardiograma, Exames de Laboratório, Ultrassom Obstétrico, Ultrassom de Gestação de Risco, Consultas de Gestação e os Fixos (Dr. Fernando Mendes, Dr. Everaldo Del Carpio (Ginecologia e Hipertensão), Dr. Samuel (Centro de Especialidades Odontológicas), Dr. Sammy e Equipe Multidisciplinar). O COMSUS é avaliado trimestralmente e se não forem cumpridas as metas são descontados pontos e conseqüentemente descontado do valor mensal que hoje é de R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos Reais) ao mês e caso o restante dos meses não forem depositados, não será possível cumprir as metas. **Item 02:** A servidora Sra. Inor Olivo do Setor de Contabilidade apresentou a proposta do contrato de rateio para o exercício 2016, o qual tem como objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Consórcio, para a execução de suas finalidades, previstas nos Art. 4º e 5º do Estatuto Social. Integrará a receita própria do consórcio o produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, sobre os proventos de qualquer natureza, retidos nos pagamentos realizados. Os recursos destinados ao Consórcio, no valor total de R\$ 15.353.955,41 (Quinze milhões trezentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco Reais e quarenta e um centavos) serão repassados conforme planilha detalhada apresentada em tela e os seguintes valores por município: Bom Sucesso do

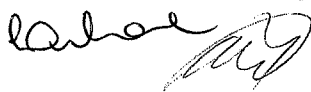
Sul/PR R\$ 491.782,32 (Quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e dois Reais e trinta e dois centavos); Campo Erê/SC R\$ 440.137,68 (Quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta e sete Reais e sessenta e oito centavos); Chopinzinho/PR R\$ 1.486.999,44 (Hum milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove Reais e quarenta e quatro centavos); Clevelândia/PR R\$ 687.939,36 (Seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos e trinta e nove Reais e trinta e seis centavos); Coronel Domingos Soares/SC R\$ 917.088,36 (Novecentos e dezessete mil e oitenta e oito Reais e trinta e seis centavos); Coronel Martins/SC R\$ 105.604,20 (Cento e cinco mil e seiscentos e quatro Reais e vinte centavos); Coronel Vivida/PR R\$ 1.573.057,32 (Hum milhão e quinhentos e setenta e três mil e cinqüenta e sete Reais e trinta e dois centavos); Galvão/SC R\$ 222.204,60 (Duzentos e vinte e dois mil e duzentos e quatro Reais e sessenta centavos); Honório Serpa/PR R\$ 479.645,76 (Quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco Reais e setenta e seis centavos); Itapejara D'Oeste/PR R\$ 1.554.254,88 (Hum milhão e quinhentos e cinqüenta e quatro mil e duzentos e cinqüenta e quatro Reais e oitenta e oito centavos); Jupiá/SC R\$ 341.102,76 (Trezentos e quarenta e um mil, cento e dois Reais e setenta e seis centavos); Mangueirinha/PR R\$ 1.636.688,16 (Hum milhão e seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e oito Reais e dezesseis centavos); Mariópolis/PR R\$ 744.630,48 (Setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta Reais e quarenta e oito centavos); Novo Horizonte/SC R\$ 189.806,40 (Cento e oitenta e nove mil e oitocentos e seis Reais e quarenta centavos); São Bernardino/SC R\$ 228.513,60 (Duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e treze Reais e sessenta centavos); São João/PR R\$ 970.013,04 (Novecentos e setenta mil e treze Reais e quatro centavos); São Lourenço do Oeste/SC R\$ 1.107.193,85 (Hum milhão e cento e sete mil e cento e noventa e três Reais e oitenta e cinco centavos); Saudade do Iguaçú/PR R\$ 992.782,92 (Novecentos e noventa e dois mil setecentos e noventa e dois Reais e noventa e dois centavos); Sulina/PR R\$ 359.790,24 (Trezentos e cinqüenta e nove mil e setecentos e noventa Reais e vinte e quatro centavos); Vitorino/PR R\$ 824.720,04 (Oitocentos e vinte e quatro mil e setecentos e vinte Reais e quatro centavos). Os valores integrantes do contrato de rateio são compostos de duas partes: medicamentos, materiais, insumos e serviços - calculados com base no valor médio executado nos meses de janeiro a junho de 2015, acrescido do percentual de 20% (vinte por cento), visando garantir a previsão de crescimento da demanda no atendimento aos usuários dos Municípios consorciados para o exercício de 2016; e, investimentos em modernização de equipamentos - calculado per capitamente entre os Municípios consorciados, para atender a contrapartida na aquisição e modernização de equipamentos, maquinas e aparelhos para a Sede do Consórcio. Os valores constantes serão repassados mensalmente pelos Municípios até o dia 20 (vinte) de cada mês, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze), conforme cláusula 2.<sup>a</sup> do contrato. Ainda conforme previsto em contrato, no mês de Janeiro o valor mensal será na forma de antecipação, nos demais meses o valor será de acordo com o faturamento, que poderá variar para mais ou para menos, conforme a utilização de cada município, exceto os recursos para investimentos; os valores dos serviços realizados, medicamentos, materiais e insumos utilizados pelos contratantes, serão pagos, mensalmente, mediante a emissão de boleto bancário ou mediante débito na conta corrente vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, de cada contratante, através de autorização previamente assinada e com validade para o ano de 2016. Os recursos destinados ao atendimento da contrapartida de investimentos serão repassados à medida que forem sendo realizadas as aquisições. No mês de Janeiro de 2017 será realizado o encontro de contas anual, após o fechamento do faturamento dos Municípios da competência Dezembro de 2016. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2016 e término para 31 de Dezembro de 2016. Este contrato poderá ser alterado durante sua vigência, mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio. **Item 03:** A servidora do Setor de Contabilidade Sra. Inor Olivo, prosseguiu apresentando a proposta do PLACIC - Plano de Ação Conjunta para Interesse Comum que estabelece as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas para de exercício de 2016 (Dois mil e dezesseis). A proposta orçamentária que o Presidente encaminhará à aprovação da Assembléia de Prefeitos compor-se-á de Resolução Orçamentária. Integrarão a Resolução Orçamentária Anual, no mínimo: a) - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas; b) - Anexos II e VI, da Lei nº 4.320/64; A elaboração da Resolução, a aprovação e a execução Orçamentária de 2016

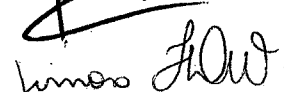



(Dois mil e dezesseis), deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso aos associados a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas. A Resolução Orçamentária para o exercício de 2016 alocará recursos para todas as Unidades Administrativas do Consórcio, depois de deduzidos os recursos destinados conforme itens: I - ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais; II - à contrapartida de programas objetos de convênios; III - à reserva de contingência, de acordo com o especificado nesta Resolução; A Resolução Orçamentária Anual deverá ser editada até o dia 30 de Setembro de 2015. Dela constará Reserva de Contingência no montante definido com base na receita prevista, de no mínimo 0,30% (trinta centésimos), destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos, podendo o valor a ser utilizado como recurso para suplementação de dotações orçamentárias, caso não tenha sido utilizado até o final do mês de Outubro. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes na Lei Complementar N.º 101 de 04 de Maio de 2000, tendo seu valor fixado em Reais (R\$) com base na previsão das receitas. Na estimativa das receitas deverão ser considerados para fins de previsão: I - Os valores previstos no Contrato de Rateio firmado com os Municípios consorciados, compatibilizados com os valores executados no 1.º semestre de 2015; II - Ampliação do número de consorciados; III - A perspectiva real de mudança da forma de utilização dos serviços e insumos por parte dos consorciados. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, criação de empregos e funções, alterações do plano de empregos, observado o disposto nos Art. 20 e 71, da Lei Complementar N.º 101 de 04 de maio de 2000. Parágrafo Único. Aos empregados do Consórcio, fica assegurado o reajuste salarial mínimo anual, baseado na variação do INPC e a remuneração mínima equivalente ao Salário Mínimo Nacional. O Contrato de Rateio de que trata o inciso V, do Art. 1º, desta Resolução, para atender os dispositivos da Lei N.º 11.107/2005 deverá especificar a estimativa da totalidade do fornecimento de medicamentos, materiais e insumos e serviços a serem prestados pelo Consórcio aos consorciados, quantificados monetariamente para fins orçamentários, tomando-se como parâmetro as premissas estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 18, desta Resolução. Parágrafo Único. Integrarão também o Contrato de Rateio, os recursos destinados à contrapartida para os investimentos na modernização de equipamentos, máquinas e aparelhos para o Consórcio. Em seguida, apresentado em tela, demonstrativo da Receita – Exercício 2016 conforme segue: Receitas Correntes R\$ 19.057.155,41; Receita Tributária R\$ 165.500,00; Receita Patrimonial R\$ 54.400,00; Receita de Serviços R\$ 18.217.655,41; Transferência de Convênio Estado R\$ 614.400,00; Outras Receitas Correntes R\$ 5.200,00; Receita de Capital R\$ 610.000,00; Alienação de Bens R\$ 10.000,00; Transferência de Capital/Município R\$ 600.000,00; Total da Receita R\$ 19.667.155,41. **Item 04:** A servidora Sra. Inor Olivo em continuidade à pauta, apresentou a proposta de Orçamento para 2016, mostrado em tela: o demonstrativo da evolução da receita; as despesas da Secretaria Executiva; da Unidade Administrativa/Equipamentos; as despesas da Divisão de Saúde/Atendimento aos Municípios; as despesas da Divisão Hemonúcleo; a consolidação das despesas; o resumo do orçamento; os últimos pagamentos da obra; os recursos para mobiliário e equipamentos; os recursos para custeio de serviços, bem como as despesas com pessoal e encargos. A projeção da Receita para 2016 ficou em R\$ 19.667.155,41. Todas as informações apresentadas em tela serão encaminhadas aos Prefeitos via correio eletrônico para que possam apresentar nos seus Municípios. **Item 05:** A Sra. Aliandra de Souza informou que o edital de credenciamento venceu em Agosto de 2015, sendo assim há necessidade da aprovação da Assembléia para dar continuidade ao credenciamento dos prestadores como comumente era realizado. O aumento da tabela de credenciamento conforme edital para o grupo "A" ficou definido conforme o IPCA – Índice Oficial da Inflação, em virtude do não aceite por parte dos prestadores em realizar os serviços com base no valor da tabela. Apresentado em tela a proposta de alteração da tabela de credenciamento conforme alguns procedimentos: Procedimentos de gastroenterologia, salientando que a Clínica do Aparelho Digestivo está solicitando a inclusão de anestesia para pacientes especiais e crianças para realizar o procedimento de endoscopia, justificada pela presença de médico anestesista no valor de R\$ 130,00. Foi apresentada contra proposta no valor de R\$ 50,00, todavia não foi aceita pela clínica e

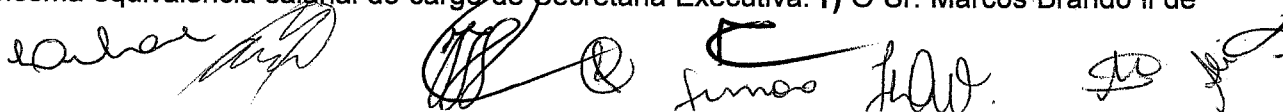
*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the left, possibly "Luis".  
- A signature in the center, possibly "Simone".  
- A signature on the right, possibly "Simone".  
- A signature on the far right, possibly "Luis".

informado que haverá descredenciamento caso os valores não sejam acordados e a tabela do IPCA aplicada; procedimentos de RX contrastado, este serviço não encaminhou proposta. Procedimentos de ultrassonografia ficaram com a tabela acima do valor do IPCA. Procedimento de biópsia e punção, informado aos presentes que a clínica credenciada tem sofrido muitas reclamações por parte dos Municípios e usuários ao que tange ao atendimento e qualidade dos resultados de exames. A Secretária Leila Cristina Pilonetto Baggio salienta que a repetição dos exames em razão do prestador não estar a contento gera mais custos aos Municípios. Em reunião com a auditoria do Município de Pato Branco, estes propuseram uma tabela única para o credenciamento e sugeriram a realização de um edital com os valores SUS. Os serviços não credenciados conforme a tabela única seriam novamente cotados. A Sra. Aliandra informa que o tempo hábil para execução neste formato comprometeria e atrasaria o serviço, por esta razão ficou então definido pela assessoria jurídica que será feita uma justificativa e a tabela proposta pelo CONIMS será encaminhada aos conselhos municipais de saúde dos Municípios consorciados. O Secretário Ivoliciano Leonarchik de Chopinzinho/PR enfatizou a necessidade da adequação dentro da legalidade e necessidade urgente de aprovação, pois não se pode correr o risco de ficar sem os serviços, além disso, fez referência ao fato das dispensas de licitação serem inadequadas e sugeriu que cada Município faça a gestão da questão financeira. O Prefeito do Município de Galvão/SC concorda com a utilização do IPCA e afirma que o atendimento tem que estar agregado ao resultado de qualidade nos exames para que não sejam refeitos. Ficou aprovado então a inclusão do IPCA no novo edital de credenciamento e aplicação deste índice no Grupo "A" e alteração do Grupo "B" para o Grupo "A" dos seguintes itens: 0201010585 – punção aspirativa de mama por agulha fina, 0205010059 – ultra-sonografia Doppler de fluxo obstétrica, 0205020046 – ultra-sonografia de abdome total e 0205020151 – ultra-sonografia com Doppler colorido. **Item 06:** O Diretor Administrativo, Sr. Rafael Telpizov apresenta a situação da cobrança e título protestado de empresa fornecedora de medicamentos referente às notas de produtos entregues em 2013/2014 no valor de R\$17.000,00 (Dezessete Mil Reais). Após busca, foram encontradas notas fiscais pagas no total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). A empresa fornecedora emitiu boleto da diferença dos valores pagos e comprovados. A fornecedora alega ter enviado diversos *emails* de cobrança ao setor competente, contudo não foram encontradas tais correspondências na caixa de mensagens do Setor de Compras, Setor Financeiro ou em outros correios eletrônicos do CONIMS. A empregada que respondia pelo Setor de Compras, não faz mais parte do quadro de pessoal do consórcio. A empresa apresentou os canhotos assinados das notas fiscais, atestando que o Setor de Compras recebeu as mercadorias. O Presidente Sr. Rogério Benin informa que conforme orientado por assessoria jurídica, fez opção por não realizar o pagamento, considerando se tratar de notas de 2013, além de considerar a dificuldade de se empenhar e justificar a despesa. O valor do boleto protestado é de R\$ 11.220,00 (Onze Mil, Duzentos e Vinte Reais). À Dra. Paula Zelin, advogada do CONIMS foi solicitada redação de uma cautelar de sustentação do protesto para evitar o cancelamento de certidões. O Presidente enfatiza que por não haver contrato nem licitação, não reconhece a dívida. **Item 07:** Em relação ao Dia Estadual do Protesto das Prefeituras dos Municípios do Paraná no dia 21 de Setembro de 2015, os Prefeitos solicitam que seja realizado expediente interno pelos empregados do CONIMS, consoante à orientação que os Municípios tem recebido do Ministério Público. Os empregados do CONIMS serão comunicados e informados da razão da medida. **Item 08:** a) O Presidente, Sr. Rogério esteve em Brasília no gabinete do Deputado Nelson Meurer e apresentou o recurso das emendas, aquisição e compra de equipamentos que está aguardando liberação. A expectativa é de pagamento até o final de 2015. Ainda lembra que as duas licitações para aquisição de equipamentos foram desertas, novos orçamentos realizados e encaminhados conforme trâmite necessário. b) Apresentado pela Chefe do Setor de Recursos Humanos, Fabiana Francielle Culau Leite Werner em tela os gastos com a folha de pagamento referente ao período de Janeiro a Agosto de 2015 e feito comparativo com o mesmo período de 2014. Exposta a situação atual do cumprimento do Termo de Ajustamento e Conduta em relação às Rescisões e Admissões, atos tomados com planejamento em conjunto com a Secretária Executiva, Sra. Sandra Maria da Rosa. c) Informado o pedido de demissão do empregado, Sr. Adilson Nazareno Dallasta, médico neuropediatra/neurocirurgião do quadro efetivo de pessoal, que justifica seu desligamento por motivos particulares. Não havendo


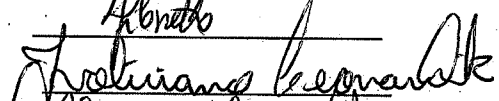
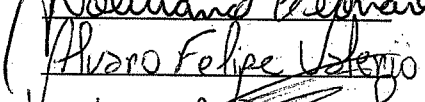






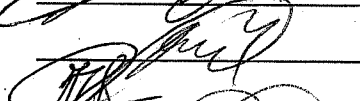
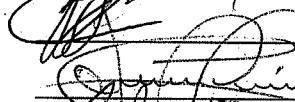
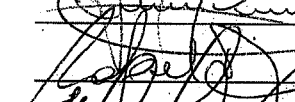
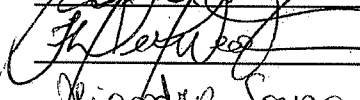
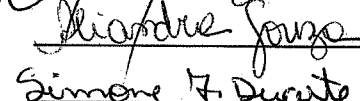
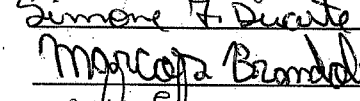
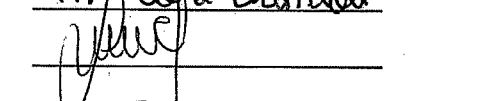






outro médico desta especialidade aprovado na seleção pública, foi contratada uma prestadora de serviço para a especialidade, Dra. Mabel, que atende nas segundas-feiras e faz em média 26 (vinte e seis) consultas por dia. **d)** Indicado pelo Presidente, Sr. Rogério Antonio Benin, como Responsável Técnico/Clínico junto do CFM/PR – Conselho Federal de Medicina do Paraná, o Dr. Fábio Alan Cavali, médico ortopedista do quadro efetivo de pessoal. Indicação aprovada por todos os presentes por unanimidade. **e)** Informado que Médico Cirurgião Vascular do município de Palmas/PR mostra interesse em prestar atendimento de um a dois dias na semana no consórcio por um valor médio de R\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais) a consulta, com base em média do valor de consulta praticado pelos prestadores de serviços com valores fixos do CONIMS. Há interesse de realização de cirurgias eletivas e exames como Eco Doppler no Hospital de Palmas/PR posteriormente. Fica aprovado somente se o profissional realizar as cirurgias, onde deverão ser feitas pelo valor da tabela do credenciamento de procedimentos hospitalares do CONIMS. **f)** Os pedidos de materiais ao CONIMS deverão ser realizados até o dia 10 de Novembro do corrente ano, estes serão entregues até o dia 30 de Novembro de 2015, considerando a necessidade de organização para a mudança para a nova sede. **g)** Haverá recesso e as atividades do CONIMS estarão interrompidas de 21 de Dezembro de 2015 a 03 de Janeiro de 2016 em todas as Unidades No dia 04 de Janeiro de 2016 aqueles empregados que não tem direito à férias, observando-se os períodos aquisitivos, retornam às atividades, nas suas respectivas Unidades. **h)** O faturamento do mês de Novembro terá vencimento em 15 de Dezembro de 2015. **i)** Para o equipamento de Mamografia do Centro Regional de Especialidades o orçamento para conserto de menor valor foi de R\$ 1.200,00. Sendo assim será feito processo licitatório para contratação de laudos. **j)** De acordo com os Secretários, há necessidade de buscar novos prestadores para as especialidades de imunohistoquímica; biópsia de tireóide e de fígado, pois há conhecimento de laboratórios que realizam o serviço com menor custo, alguns pela metade do valor do particular. **l)** O Sr. Rafael de Souza Telpizov apresentou orçamentos para limpeza da obra da nova sede, estes considerados de valor elevado. Foi sugerida nova pesquisa para este fim. **m)** Alguns equipamentos já estão sendo entregues na nova sede, por esta razão há necessidade de contratação de empresa de vigilância. Apresentada propostas das empresas de vigilância. Com base nos três orçamentos será contratada vigilância provisoriamente com dispensa de licitação em virtude de o valor ser de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) a instalação e R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) Mensais / Empresa: Inviolável. **n)** O Prefeito do município de Clevelândia/PR, Sr. Álvaro Felipe Valério, solicitou parcelamento da dívida em 03 (três) parcelas, a serem pagas mensalmente, data efetiva de vencimento a ser confirmada e informada na próxima semana. **o)** O Sr. Rogério Benin informa, de acordo com a 7.<sup>a</sup> Regional de Saúde, que o Mutirão Paranaense de cirurgias eletivas ainda não tem os valores e os critérios estabelecidos e que será discutido na próxima reunião de CIB em Curitiba/PR. O Secretário Ivoliciano Leonarchik lembra que os Municípios consorciados já apresentaram através de comissão proposta nesse sentido. O Presidente posiciona-se contra a participação do município de Pato Branco/PR, em razão do município não pertencer ao consórcio. **p)** O Sr. Rafael de Souza Telpizov apresenta proposta de Escritório de Advocacia para: Execução de sentença contra a Fazenda Pública e que visa condenar a UNIÃO ao pagamento das diferenças geradas nos valores repassados incorretamente pelo SUS concedida através de Ação Civil Pública Proposta pelo Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul, qual restou julgada procedente transitando em julgado em 2011, com prescrição para o ano de 2016. O valor da ação para o Consórcio Intermunicipal de Saúde é de R\$ 170.267,56 (Cento e Setenta mil duzentos e sessenta e sete Reais e cinquenta e seis centavos), cálculo atualizado em 09/2015. O Sr. Álvaro Felipe Valério, Prefeito do Município de Clevelândia/PR sugere que outras questões tributárias que possivelmente possam ser restituídas sejam avaliadas para serem incluídas na ação. Os Prefeitos afirmam que o Presidente tem autonomia para deliberar sobre esta questão, desde que seja firmado contrato de risco e advogados sejam contratados por meio de licitação. **q)** Dr. Marcos de Souza apresenta-se e fala da sua experiência em gestão de saúde. Será expedido documento de outorga de poderes da Secretária Executiva afastada por motivo de auxílio doença para o Sr. Marcos de Souza, que responderá *Pro tempore* pelos assuntos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS. Percebendo portanto a mesma equivalência salarial do cargo de Secretária Executiva. **r)** O Sr. Marcos Brando li de



Lima, Controlador Interno, é apresentado à assembléia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CONIMS encerra a assembléia, agradecendo a presença de todos e para constar eu, Fabiana Francielle Culau Leite Werner, secretária *Ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada e será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e por todos os presentes.

Município/Unidade	Participante	Assinatura
Bom Sucesso do Sul	Leila Cristina Pilonetto Baggio	
Chopinzinho	Ivoliciano Leonarchik	
Clevalândia	Álvaro Felipe Masetto	
Coronel Vivida	Frank Ariel Schiavini	
Honório Serpa	Rogério Antonio Benin	
Honório Serpa	Ronisa Biscoli	
São João	Altair José Gasparetto	
Saudade do Iguaçú	Franceli de Fátima Davi	
Vitorino	Terezinha Neto Salvalaio Zilio	
Galvão	Neri Pederssetti	
Jupia	Alcir Luza	
Novo Horizonte	Eli Mariott	
São Bernardino	Ivo José Ludwig	
CONIMS	Marcos de Souza	
CONIMS	Rafael de Souza Telpizov	
CONIMS	Fabiana Culau Leite Werner	
CONIMS	Aliandra de Souza	
CONIMS	Simone Fátima Duarte	
CONIMS	Marcos Brandoli de Lima	
CONIMS	Inor Olivo	



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM SUCESSO DO SUL

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 05**, de 02 de outubro de 2015, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso do – PR.

Dispõe sobre a Tabela de Credenciamento  
do CONIMS.

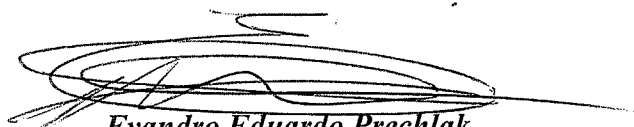
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso do – PR,  
no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990, pela Lei  
Federal nº 8.142, de 24.12.1990, pela Lei Municipal nº 181, de 07.04.1999, com as  
alterações da Lei Municipal nº 569, de 19.09.2007;

Resolve:

Art. 1º Aprovar “*Ad Referendum*” os novos valores da Tabela de Credenciamento do  
CONIMS do grupo “A”, que englobam consultas e atendimentos especializados,  
procedimentos e diagnose, radiodiagnostico, exames ultrassonográficos, medicina  
nuclear, anestesia e contraste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 02 de outubro de 2015



**Evandro Eduardo Prechlak**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado em: 05/10/15  
Órgão DIOEMS

Publicado em: 03/10/15  
Órgão Diário do Sudoeste

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 216/2015 - PMM  
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
CONTRATADA: KATIA LUANA DE FREITAS INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.009.762/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet banda extra larga fibra óptica de no mínimo 50 mbps para atendimento quando da realização da VII Edição da Feira de Exposição de Mangueirinha - EXPOMANG.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação, 13.01.2.201.3.3.90.39.00.00 (367), consignada no orçamento 2015.

DO VALOR: R\$ 7.990,50 (Sete mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo para a instalação dos serviços ora contratado é de até 20 (vinte) dias, antes da realização da Feira e quanto à execução e manutenção dos serviços dar-se-á durante a realização do evento.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o fornecimento dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, com a discriminação da locação, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2015.

Mangueirinha, 02 de outubro de 2015.  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 216/2013 - PMM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
LOCADOR: AUGUSTO CESAR DIAVÃO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 669.541.939-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, adita - se as cláusulas Sétima (prazo de locação) e Décima Quinta (vigência) do contrato 216/2013 - PMM, por igual período, tendo em vista a necessidade e interesse público na continuidade da Locação do Imóvel o qual é destinado ao funcionamento de unidade descentralizada da Administração Municipal no Distrito do cové neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em decorrência da prorrogação o prazo de Locação passa a ser 03 de outubro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2015.

Mangueirinha, 02 de outubro de 2015.  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 05.639.477/0001-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - Com fundamento no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei nº 8.666/93, adita - se as cláusulas Nona (prazo de execução) e Décima Sétima (vigência) do contrato 039/2014 - PMM, em 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em decorrência da prorrogação ora ajustada, o prazo de execução e vigência do contrato passa a ser 02 de janeiro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2015.

Mangueirinha, 02 de outubro de 2015.  
PUBLIQUE-SE  
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM SUCESSO DO SUL  
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 05, de 02 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul - PR.  
Dispõe sobre a Tabela de Credenciamento do CONIMS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul - PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 24.12.1990, pela Lei Municipal nº 181, de 07.04.1999, com as alterações da Lei Municipal nº 569, de 19.09.2007;

R e s o l v e :  
Art. 1º Aprovar "Ad Referendum" os novos valores da Tabela de Credenciamento do CONIMS do grupo "A", que englobam consultas e atendimentos especializados, procedimentos e diagnose, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, medicina nuclear, anestesia e contraste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 02 de outubro de 2015  
Evandro Eduardo Prechtlak  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
CNPJ nº 80.869.886/0001-43  
RUA Tupinambá, 68 - Fone: (0xx41) 241-1169 e 241-1198  
e-mail: pm@sulina.pr.gov.br - CEP 85555-000 - SULINA - PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
CNPJ nº 80.869.886/0001-43  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo de Contrato Nº 47/2014, Tomada de Preços, nº 2-PMS - DATA: 26/05/14

Contratado: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 04.875.155/0001-22. Objeto: Aditivo de Prazo. De prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 47/2014, até 18/06/2016. Data: 18/09/15. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR  
DECRETO Nº 157/2015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e do LDO para 2015, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 890 de 10 de novembro de 2014, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 862 de 03 de julho de 2014:

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saude do Iguaçu para o exercício de 2015 (Lei nº. 890/2014), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11 - Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	1203 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
	10.301.0011.2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde	
	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	08.00 - Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01 - Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	22 - Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Ação	2.022 - Serviços do Departamento de Urbanismo	
Fonte	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	
	15.482.0022.2.022 - Serviços do Departamento de Urbanismo	
	3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 20.000,00


Art. 2º - Para dar cobertura às despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.01.01.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS
COÓGEN/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO ARRECAÇÃO BRUTA	25.000,00
(- ) DEDUÇÃO FUNDEB	(5.000,00)
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	20.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 20.000,00.


SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SAN RAFAEL SEMENTES E CERAS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a renovação da Licença de Operação, sob nº 102258R1, válida até 08/07/2019, para unidade armazenadora de agrotóxicos e fitossanitário, implantada na Rod. PR 281 - Km 1,5 - acesso p/São João - Município de São João, Estado do Paraná.

  
**CIRUSPAR**

Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/2012. Tomada de Preços nº 02/2012.

PARTES: Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Silva e Guedes Soluções em TI Ltda - ME OBJETO: Contratação de uma empresa que ofereça Solução Global para aquisição, implantação, operação, manutenção e gestão de serviços de telefonia fixa e internet (o fornecimento do link da internet é de responsabilidade do CIRUSPAR), destinado ao SAMU Sudoeste/PR e Bases descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, SAMU 192. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, Art. 65, parágrafo 1º, e de acordo com justificativa apresentada. VALOR: A quantidade acessada é totaliza R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensais, até 21/08/2016, totalizando R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais), acrescendo no valor total contratado o percentual de 5,29%. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO; Fonte I, Desp 75; Dot. Orç. Completa: 0301.10122.0003.2.003000.3.3.90.39.99.99.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 01 de Outubro 2015. Álvaro Felipe Valério - Presidente do CIRUSPAR e Raphael Pereira da Silva - Silva e Guedes Soluções em TI Ltda - ME

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Chopinzinho, 521 - Cx. P. 111 Fone: (0xx41) 3265-7000  
CEP: 85.530-000 - Palmas - Paraná

Município de Palmas - Paraná  
Decreto Nº 3.135 - Fixa o valor da tarifa pela utilização do serviço público de transporte coletivo urbano do Município de Palmas.

Portaria Nº 14.864  
Exonerar Sra. Dayana Hartmann Cambruzzi do cargo de farmacêutica, lotada no departamento municipal de saúde. A contar de 01 de outubro de 2015.

Errata - Portaria Nº 14.860:  
Onde se lê: Art. 1º - O Sr. Augusto João Schneider, portador do RG nº 1.605.487-9, inscrita no CPF/MF nº 007.512.869-15, pensionista desta municipalidade, a contar de 01 de Outubro de 2015.

Leia-se: Art. 1º - O Sr. Augusto João Schneider, por motivo de falecimento, portador do RG nº 1.605.487-9, inscrita no CPF/MF nº 007.512.869-15, pensionista desta municipalidade, a contar de 01 de Outubro de 2015.

ERRATA - Portaria Nº 14.862  
Onde se lê: Art. 1º - Licença Prêmio, pelo período de 90 dias, a Sra. Camila Toniai, cargo de Nutricionista, portadora do RG nº 4.615.344, inscrita no CPF/MF sob nº 036.989.349-22, lotado no Departamento de Ação Social.

Leia-se: Art. 1º - Licença Prêmio, pelo período de 90 dias, a Sra. Camila Toniai, cargo de Nutricionista, portadora do RG nº 4.615.344, inscrita no CPF/MF sob nº 036.989.349-22, lotado no Departamento de Ação Social. A contar de 05 de Outubro de 2015.


A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOE-MS.COM.BR

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
CNPJ nº 80.869.886/0001-43  
RUA Tupinambá, 68 - Fone: (0xx41) 241-1169 e 241-1198  
e-mail: pm@sulina.pr.gov.br - CEP 85555-000 - SULINA - PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2015  
Fundamentado no Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação "CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO NA FREQUENCIA AM, PARA VEICULAÇÃO DE NOTAS, AVISOS E COMUNICADOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA E EM CARÁTER DE URGENCIA POR PERÍODO DE 90 (NOVENTA DIAS)".  
Contratante: Município de Sulina-PR  
CNPJ: 80.869.886/0001-43  
Contratada: Rádio Chopinzinho Ltda. - ME  
CNPJ: 77.139.152/0001-02  
Vigência: DE 02/10/2015 a 02/01/2016.  
Valor: Valor total: R\$ 7.128,00 (Sete mil cento e vinte e oito reais)  
Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93  
Sulina, 02 de outubro de 2015.

ALMIR MACIEL COSTA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2015  
CONTRATADA: RÁDIO CHOPINZINHO LTDA - CNPJ | 77.139.152/0001-02  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO NA FREQUENCIA AM, PARA VEICULAÇÃO DE NOTAS, AVISOS E COMUNICADOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA E EM CARÁTER DE URGENCIA POR PERÍODO DE 90 (NOVENTA DIAS).  
Licitação Nº 28/2015  
VALOR: R\$ 7.128,00 (Sete mil cento e vinte e oito reais).  
VIGÊNCIA: 02/10/2015) FORO: Comarca de São João - PR

  
**CONIMS**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 1/2015 - Contrato Nº: 048/2015  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: V. A. Ottoni Equipamentos - ME  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 10/08/2015 Término: 03/08/2017  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2015  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (19)  
Objeto.....: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo I.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2015  
Rogério Antonio Benin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

PROCESSO Nº 631/2015 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM - Data da realização: 20 de OUTUBRO de 2015. Abertura da Sessão: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 25/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 631/2015, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.), conforme Lei Municipal Complementar nº 41/2009 de 17 de julho de 2009 e consoante com o art. 15, §1 e §2 do Decreto Municipal nº 36/2010 de 4 de Maio de 2010, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de leites especiais com fórmula infantil para tratamento de crianças com intolerância a lactose e alimentação enteral a pacientes que se alimentam através de sonda do Departamento de Saúde do Município de Mariópolis, conforme relação do Anexo VI, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Lei complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 20/10/2015 às 10:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 25/2015 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Pato Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 2 de outubro de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0951

Página 25 / 144

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de ar condicionados, Equipamentos de Informática e Equipamentos e Móveis Hospitalar Odontológicos para os Centros de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme convênio com o Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde.

- Data de abertura: 16/10/2015

- Horário: 13h30min

- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal.

A integral do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07:30 às 11:30 h e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 02 de outubro de 2015.

Wolnei Antonio Savaris

Prefeito Municipal

Cod16029L

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial nº 048/2015.

### HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de equipamentos de informática, ar condicionados e um veículo para os Centros de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme convênio com o Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, conforme especificações descritas no edital, as empresas: C. S. Teixeira - ME, no valor de R\$ 41.320,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte reais) e Zacarias Veículos Ltda no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Boa Vista da Aparecida, 02 de outubro de 2015.

Wolnei Antonio Savaris

Prefeito Municipal

Cod16029L

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015.

O MUNICÍPIO de Boa Vista da Aparecida, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2015, na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	335.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3287-1331 - Fax: (045) 3287-1331 - E-mail licitcaobva@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Boa Vista da Aparecida, 02 de outubro de 2015.

Danieli Sebold

PREGOEIRO

Cod16029L

## BOM SUCESSO DO SUL

### PREFEITURA

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 05, de 02 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso do - PR.

Dispõe sobre a Tabela de Credenciamento do CONIMS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso do - PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 24.12.1990, pela Lei Municipal nº 181, de 07.04.1999, com as alterações da Lei Municipal nº 569, de 19.09.2007;

Resolve:

Art. 1º Aprovar "Ad Referendum" os novos valores da Tabela de Credenciamento do CONIMS do grupo "A", que englobam consultas e atendimentos especializados, procedimentos e diagnose, radiodiagnostico, exames ultrassonográficos, medicina nuclear, anestesia e contraste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 02 de outubro de 2015

Evandro Eduardo Prechlak

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cod16029L

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão, na forma Presencial, sob o nº 35/2015, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de um veículo automotor Zero Km, modelo VAN, cor branca, com no mínimo 18+1 lugares (18 passageiros + 1 motorista). Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 20/10/2015, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, (portal da transparência/extratos licitações), podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Outubro de 2015.

Cleverson Jorge da Silva

Pregoeiro

Cod16029L

## CAPANEMA

### PREFEITURA

## NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNS - PAB VARIÁVEL - Saúde da Família - 624008-3	02/10/2015	33.390,00
FNS - PAB VARIÁVEL - Agentes Comunitários de Saúde - 624008-3	02/10/2015	32.448,00
FNS - PAB VARIÁVEL - Incidência Bucal - 624008-3	02/10/2015	8.190,00

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Cod160215

### CÂMARA

## FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM

Nome do Requirente:	CLAUDETE REZENDE BALZAN
Cargo/Função:	Controlador Interno
CPF:	019.909.279-63
Data prevista p/saída da sede:	06/10/2015
Horário p/saída:	20 horas
Data prevista à sede:	10/10/2015
Horário p/retorno:	07 horas
Quantidade de Diárias solicitadas:	03 (Três) - R\$ 1.195,23
Meio de Transporte:	(X) ônibus - ( ) outros
Requer o custeio das passagens:	(X) sim - ( ) não
Destino:	Curitiba - PR

Objetivo/Motivo da Viagem:

Participação do curso de capacitação promovido pela Unipública nos dias: 07,08 e 09/10/2015, com o Tema: Controle Interno nas Câmaras e Orçamento Municipal do Poder Legislativo (cfr. programação em anexo).

Obs. Diária nº 14

Declaro sob as penas da lei, que não irei utilizar desta viagem para os fins particulares, e declaro que não resido na localidade de destino.

Data: 02 / 10 / 2015.

*Claudete Rezende Balzan*  
Assinatura do Requirente

## APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Autorizo a concessão da(s) diária(s) de viagem acima solicitada(s).

Capanema - PR, 02 de outubro de 2015.

Presidente (ou Vice-Presidente) da Mesa Diretora

Cod16029L



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
1588575580

<http://amsop.dioems.com.br>

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO 07/2015

O Conselho Municipal de saúde de Campo Eré, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, Lei municipal 1.680 de 11/06/2013 e Decreto Municipal 130 de 12/06/2013.

**Resolve:**

-Aprovar os novos valores da tabela de credenciamento do CONIMS do grupo "A" do Município de Campo Eré, conforme Ata 45/2015, de 17(dezessete) de 2015, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Eré- SC, 17 de setembro de 2015.

*Katia Appio Nicolau*

KATIA APPIO NICOLAU

Vice-Presidente do Conselho Municipal de saúde.



# Município de Chopinzinho

000013  
Maleu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Ofício nº 232/2015

Chopinzinho, 08 de outubro de 2015.

Prezado Senhor:

Em resposta ao ofício nº 41/FAT, informamos que estamos encaminhando em anexo, Resolução nº 31/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, referente a aprovação da Tabela de Credenciamento de exames e procedimentos da CONIMS.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo Senhor:  
**MARCOS DE SOUZA**  
Diretor Técnico CONIMS  
Pato Branco – Paraná



# Conselho Municipal de Saúde

Chopinzinho - PR

*Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - Fone: (46) 3242-1511*  
**RESOLUÇÃO Nº 31/2015**

**Súmula:** Aprovação da Tabela de Credenciamento do CONIMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, a de referendium, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 211/2014 de 15 de maio de 2014,

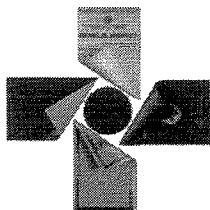
**Resolve:**

1. Aprovar a Tabela de Credenciamento de exames e procedimentos da CONIMS do grupo "A", conforme anexo I.

  
ANA MARIA ZANETTE BOSA  
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologo a Resolução CMS nº 31, de 08 de outubro de 2015, nos termos do Decreto nº 211 de 15 de maio de 2014.

  
IVOLICIANO LEONARCHIK  
Secretário Municipal de Saúde



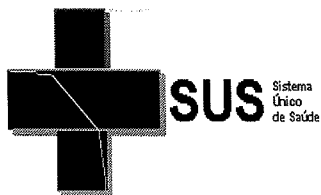
SUS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CLEVELÂNDIA - PR**

Ata nº 012/2015 - AD REFERENDUM

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o Conselho Municipal de Saúde representado pela presidente senhora Ivanir Borowski, aprova, AD REFERENDUM e se mostra favorável aos novos valores da Tabela de Credenciamento do Conims do grupo "A". Sendo o que tinha a ser tratado, lavrou-se esta ata que segue assinada por mim secretária do conselho Aline Vanessa Forgiarini e pela presidente.

Aline Forgiarini


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****CEL. DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO CMS/CDS N.º 009/2015**

Dispõe sobre Tabela de  
Credenciamento do CONIMS do Grupo A.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES **RESOLVE:**

Aprovar "*Ad referendum*" os novos valores referente a Tabela de Credenciamento do CONIMS do Grupo "A", conforme apresentado em reunião deste conselho.

Coronel Domingos Soares Pr., 28 de setembro de 2015.

  
Jorge Bescovites Sobrinho  
Presidente do Conselho do Municipal de Saúde





**Resolução CMS - 05/2015**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o regimento e;


1 - Considerando a Lei 8142/90 e;


2 – Considerando a reunião Ordinária 09/2015 do Conselho Municipal de Saúde em 02 de Outubro de 2015;

RESOLVE:

**FICAM APROVADOS OS NOVOS VALORES DA TABELA DE CREDENCIAMENTO DO CONIMS DO GRUPO “A” DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS.**

Coronel Martins, 05 de Outubro de 2015.

  
DINAURA DALL ACQUA  
Presidente do CMS – Cel. Martins

 (49) 3459-0011

Rua Porto Alegre, 47 - Centro  
CEP 89.837-000 - CORONEL MARTINS - SC  
CNPJ 95.993.093/0001-09

que alguns trabalhos necessitam deste e foi o mesmo no município para o setor contábil da administração. Seguindo Fabiane pediu apresentação do SISPACTO onde foram apreciadas algumas mudanças que tiveram alterações sendo que desta forma o conselho decidiu aprovar o SISPACTO. Não havia a nota mais atual em anexo a presente ata que se-  
guinte assinada por todos os participantes: Valderis; Maria  
Lúcia Buzato, Dimas, Dell'Aglio, Rosa Maria  
Amorim, Gabriela, Pastorek, Rosilda P. Cavalli,  
Cláudia Buzato, Damião, Damião. Ata 08/2015 do dia 28  
de julho de 2015, na Sala de Comissões da Câmara  
de Vereadores o Conselho Municipal de Saúde  
deliberação sobre a seguinte pauta: Iniciando  
Fabiane recebe os conselheiros e inicia com a reapre-  
sentação do relatório quadrimestral onde após seu  
livremente as dúvidas pendentes sendo assinados  
membros de ciranda em aprovar por unanimidade o  
relatório de gestão do 1º Quadrimestre de 2015.  
Seguindo Fabiane faz a apresentação do relatório  
final da IV Conferência Municipal de Saúde que após  
de liberação pelos conselheiros o mesmo foi aprovado  
e segue em anexo ao livro ata. Ata 09/2015 do  
dia 02 de outubro de 2015, na Sala de Comissões da  
Câmara de Vereadores o Conselho Municipal de Saúde  
deliberação sobre a seguinte pauta: Apreciação de Novas  
Tabelas do CONIMS; Recursos Financeiros; Dengue. Iniciando  
Fabiane recebe os conselheiros e já passa para a  
apresentação das novas Tabelas de preços do CONIMS  
que após apreciação dos conselheiros as mesmas  
foram aprovadas por unanimidade. Seguindo  
Fabiane expõe sobre o recursos finan-  
ceiros; repassa que os exames de laboratório

segundas, quartas e sextas feiras, sendo em  
torno de 5 atendimentos por dia. Fala do  
grande problema em relação aos gastos  
que esteve em Brasília onde teve conversas para  
liberação de recursos que não foram reposta-  
dos ainda do exercício de 2014; fala que  
terá que fazer ajuste na Academia de Saúde  
para ser feito ações a programa especifi-  
co para repasse de recursos. Seguinte ponto  
Dengue fala sobre o plano de contingência adota-  
do do estado onde será repassado recursos  
para o combate ao mosquito da dengue.  
Sem mais encerra a presente ata: Valdevés, Faria  
me Kimipe Burato, Yvel como Porteiro, Mora N.º Camargo  
Solange Burato, Laurence Burato Dinama Dal Aguiar

Ata 11/2015.

000020

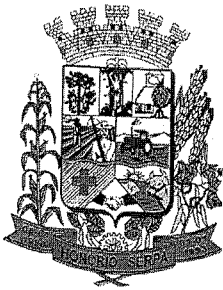
matu

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às dezesseis horas, realizou-se mais uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida - R., na sala de reuniões no Centro Municipal de Saúde Dr. Caldisse de Carli, com a seguinte pauta: Leitura e aprovação da ata anterior; Apresentação das ações que vem sendo desenvolvidas pelo CAPS; Homologações: Protocolo de dispensação de medicamentos; Emenda para aquisições de equipamentos para Atenção Básica, no valor de 200 mil reais (Deputada Beandre); Planejamento Municipal de Estrutura de Atenção Básica em saúde com cortes da área das UBSs, São João do Alto Jacutinga e Linha Beitel que atendem esta população estas áreas. Plano Municipal de Estrutura de Atenção Básica em saúde com cortes da área das UBS que atendem ESE de Madalozzo. Informes: Programação Outubero Rosa; Doação de sangue; Jantar Associações Cientistas Oncológicas; Audiência Pública no dia 29/09/2015; Avaliação do Ministério da Saúde de PNASS; Contratação Fisioterapia do NAF. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Apresentação das ações do CAPS, o conselho anti-drogas será reativado, o conselho contará com várias pessoas que estarão envolvidas e receberão orientação (capacitação) as ações

envolvendo reabilitação, recuperação e prevenção do uso de drogas; homologações: Foi apresentado um protocolo de dispensação de medicamento uma vez que a lei exclusiva apenas para farmacêuticos e não aos enfermeiros, o que torna a entrega de medicamentos mais restrita e o protocolo seria para que o enfermeiro faça a dispensação, os conselheiros acharam por bem enviar o protocolo para o jurídico para ver a legalidade do mesmo. Foi aprovado pelo Conselho os novos valores da Tabela de credenciamento do COMMS do grupo "A", descrição: Consultas especializadas; atendimento especializado, procedimentos e diagnoses, radiodiagnósticos, exames ultrassonográficos, medicina nuclear, anestesia e contraste. O Conselho aprova o Planejamento Municipal de Estrutura de Atenção Básica em Saúde com cortes da área das UBS, de São João do Alto Jacutinga e Biriba Beite que atende a população na área rural, e também a UBS que atende ESF do Modalozzo. Aprovada a emenda para aquisição de equipamentos para Atenção Básica, no valor de duzentos reais. Informes: Ações que serão desenvolvidas no Outubro Rosa: coleta de preventivo, mamografias, palestra Fabio Tiil "Mulher nota 1000" centro cultural 07/10 às 19:30 hs. Doação de sangue com 98 bolsas coletadas; Audiência Pública acontecerá 29/09 na Câmara dos Vereadores, No dia 02/10 acontecerá um jantar na localidade do Rio Quiete, para arrecadação.

dos fundos para auxiliar Pacientes On-  
cológicos. PNASS → Avaliação realizada pe-  
lo Ministério da Saúde, o Município  
segundo o avaliador está de parabéns  
pela organização documental entre ou-  
tros. Contratação de Fisioterapeuta para NASF.  
Nada mais tendo a constar laurei a  
presente ata que será assinada por mim  
e os demais presentes. Nely Giordani,  
Munglmann, Parvaig, Fator, Cláudia.

Ata n° 93 Mes cinco dias do mes de outubro 000023  
mil e quinze, reuniu-se a equipe do Conselho de  
Saúde para tratar de assuntos relevantes ao Conselho  
O secretário municipal Vanderley Rez Batti agradeceu a  
presença de todos, bem como explicou o motivo da reu-  
nião extraordinária, justificando-a assim: O secretário  
levantou sobre a tabela de valores de CONVIMS (convên-  
io) onde a mesma sofreu reajustes na tabela de preços  
necessitando de aprovação do conselho, desta forma o  
Conselho de Saúde aprovou os novos valores da Tabela  
de Oredenciamento de CONVIMS de grupo "A" para que o  
mesmo tenha seu efeitos conforme ofício circular n° 41/15  
conforme portaria GM 1.073, de 23 de julho de 2015 que  
dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no  
âmbito dos blocos de financiamento, O secretário municipal  
abordou sobre os valores que poderão ser recebidos, onde  
o mesmo pede aprovação para que este recurso seja  
usado para média e alta complexidade, ficando assim  
aprovado pelo conselho conforme a deliberação 175/CIB/15  
O secretário levantou sobre a Conferência Estadual de Saúde  
Dr. João José Cândido da Silva, tendo a participação de  
Confª municipal Leticia Turatti, juntamente com a conselheira  
Leticia Nogueira para explicação de escudo na mesma  
bem como das aprovações que serão levadas para  
Brasília na Conferência Nacional, estando no aguardo a  
publicação das aprovações no site da Secretaria  
Estadual para que sejam repassadas aos restantes  
conselheiros. O secretário Vanderley comunicou o Conselho  
de Saúde que a secretaria estará remaneando  
o contrato com Drº Benes Milani, bem mais para o  
memorando encerre aqui esta ata assinada por mim  
demais participantes. Angela D.B. Poncasso, Leticia Nogueira,  
Turatti, Genesio A. Busanello, Andreia D. Custodio (Ediane)  
Almeida, Sílvia, Luiza Mella Ferreira, Alana R. Bacan, Leticia  
Lino Peres, Leticia Nogueira, Vanderley Rez Batti.



000024  
mahu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**ESTADO DO PARANÁ**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 95.585.444/0001-42

Avenida São Francisco 487, - ☎ Fax (0XX46) 3245-1208.

CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

E-mail: saudehs@hotmail.com

Ofício nº. 141/2015

Honório Serpa, 01 de Outubro de 2015.

Prezado Senhor:

Em anexo encaminhamos a Vossa Senhoria resolução, ata e lista de presença do Conselho Municipal de Saúde o qual aprova a Tabela de Credenciamento do CONIMS grupo A.

Atenciosamente,

*Marilei T. Rosa*  
Marilei Tarciane da Rosa

Diretora

Departamento Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor:

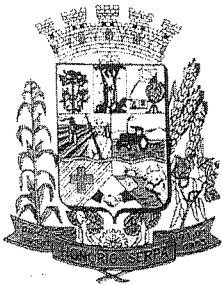
Marcos de Souza

Diretor Técnico

CONIMS

Pato Branco – Pr.





000025  
*made*

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Das Flores, nº, - ☎ Fax (0XX46) 3245-1208.  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná  
E-mail: saudehs@hotmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 09**, de 30 de setembro de 2015, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Honório Serpa.

Dispõe sobre a Tabela de Credenciamento do CONIMS  
“grupo A”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Honório Serpa, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 521 de 27/08/2013.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o aumento de valores da Tabela de Credenciamento do CONIMS “grupo A”.

Honório Serpa, 30 de setembro de 2015.

Getúlio Vargas Dornelles

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

ATA 012/2015

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze às quinze horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal de Saúde de Honório Serpa sendo que os nomes constam em livro próprio de presença. O Presidente Getúlio Vargas Dornelles acolheu a todos e informou a pauta: 1º Apresentação para análise e aprovação da Tabela de Valores do CONIMS "grupo A" 1º A secretária de Saúde Marilei Tarciane da Rosa iniciou falando sobre a tabela na qual dispõe sobre o aumento nos valores de exames, procedimentos e consultas realizados pelo CONIMS para os municípios consorciados. Colocado em votação sendo aprovado por unanimidade de votos dos conselheiros presentes. Não havendo outros assuntos, encerrou-se a presente reunião sendo que a ata após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Elizira Santuça Bruno, Brunna McBaldoni, ~~GA~~  
MAB, ~~Assuly~~ Fernanda Comago, Claudinei dos Santos, ~~sup~~  
3.11.15, Marco, Claudio Borges, Lucia Sulim, Bruno Tessari.

REUNIÃO ORDINÁRIA, 15 de setembro de 2013

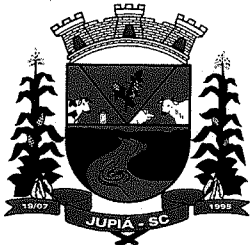
NOME	ENTIDADE
Aneize Fernari	Diaconato
Bruna Mc Beldori	Vigilância em Saúde
Miguel R da Silva	ABS Piraçoa Velha
Cetúlio Vargas Damelles	ASPHS
Maria Louza dos Santos	PASTORAL DA CRIANÇA
Lucia Julin	PASTORAL PESSOA idosa par.
ANTONIO DA SILVA SCHUCH	IGREJA ASSEMBLEIA DE
Elvira Santuza Berro	Associação do Idoso P.
Danuka Rodrigues da Silva	Estratégia de Saúde da Fam
Claudete Esp. Bragas	Sindiserpa
Claudinei dos Santos	APAE
Giovane Benin	APMi
Felicia M da Silva	Codesaf

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, 30 de setembro de 2013

NOME	ENTIDADE
Aneize Fernari	Diaconato
Claudinei dos Santos	APAE
Fernanda Camargo	ESF.
Darlene Simoni Sgato	
Miguel R da Silva	ABS Piraçoa Velha
Cetúlio Vargas Damelles	ASPHS
Elvira Santuza Berro	Associação dos Idosos
Bruna Mc Beldori	Vigilância em Saúde
Vivian A. Petkovic	Farmácia NISI
Maristela Antunes de Rêgo	SUS
Cláudio Borges	Ação Social
Lucia Julin	pastoral Pessoa idosa par.
Bruna Pessetti	Educação

Ao primeiro dia do mês de Outubro de dois mil e quinze, às oito horas, na sala da Unidade de Saúde Osman Simões, localizado na Rua Abilon de Souza Naves, Centro do Município de Itapejara D'Oeste - PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde juntamente com o Secretário Municipal de Saúde Sr Ademar Marquetti, a Sra Saliane Pegoraro Lago representante do setor administrativo da saúde e a ex-presidente do Conselho Municipal de Saúde Sra Loreci Gnoatto. A Presidente do Conselho Sra. Leoni Vieira, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e após passou a palavra para o Secretário Municipal que pediu para a Sra Loreci Gnoatto explicar o trabalho do Conselho anterior e dando as boas vindas aos novos conselheiros. Colou a pauta em questão OS NOVOS VALORES DA TABELA DE CREDENCIAMENTO DO CONIMS DO GRUPO "A" colocado em análise e aprovação do Conselho e explicando a importância de que se aprove esse reajuste. O Secretário colocou as dificuldades encontradas nas questões de gastos que precisam ser revistos, onde alguns pacientes consultam com dois médicos diferentes em dias próximos, onde os dois médicos a exemplo, requisitam o mesmo exame, gerando gastos desnecessários para o município sendo que estas situações são difíceis de se controlar e que uma das soluções seria o prontuário eletrônico. Colocou que estas situações precisam ser revistas explicando a estes pacientes que é necessário este controle, esta conscientização por parte dos mesmos, fazendo um trabalho através do Programa Estratégia Saúde da Família. Após discussões o Conselho Municipal de Saúde aprovou esse reajuste de valores. Posteriormente foi colocado o próximo assunto em pauta A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PLANOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS NOS ANOS DE DOIS MIL E ONZE E DOIS MIL E QUATORZE, em anexo em arquivo específico do Conselho. O Secretário colocou que os planos de aplicação foram baseados no Manual sobre Financiamento do SUS e de como utilizar os recursos de fonte Federal, Estadual e Municipal de dois mil e treze (COSEMs- PR), e que se não utilizados estes recursos, os mesmos terão que ser devolvidos ao Ministério da Saúde. Após análises dos planos o Conselho Municipal aprovou estes Planos de Aplicação. Após, o terceiro assunto em pauta foi a APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO RESTANTE DO VIGIA SUS 2013. Após esclarecimentos, o Conselho aprovou este Plano. A Sra. Leoni Vieira agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que segue assinada pela presidente e demais presentes.

Leoni Vieira, Saliane Pegoraro, Ademar Marquetti, Loreci Gnoatto, Maurício Rodrigues, Janetezack, Paulo Paulo



# Jupiá

Estado de Santa Catarina  
**Governo Municipal de Jupiá**  
**Fundo Municipal de Saúde**

000029  
*mau*

OF. SMS 028/2015

Jupiá SC, 02 de outubro de 2015.

Prezado Senhor

Por meio deste, em resposta ao Ofício Circular nº 41/FAT de 24 de setembro de 2015, enviamos em anexo Ata de Aprovação da Tabela de credenciamento do Conims do grupo A, conforme anexo I com os novos valores, sendo que a mesma foi aprovada por unanimidade.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

  
EVANDRO MARCELO MONTEMEZZO

Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor

MARCOS DE SOUZA

Diretor Técnico

Pato Branco - PR

Rua Piauí, 367 - Centro - Jupiá - Santa Catarina - CEP 89839-000  
Fone/Fax: (49) 3341-0215 - CNPJ 11.381.861/0001-83  
saude@jupia.sc.gov.br

Ata nº 008/2015

Nos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) de dois mil e quinze (2015), às 14:00 horas, na sala do Secretário Municipal de Saúde, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para discutir o que segue: Inicialmente a presidente Deise Lucia de Al Ribeiro deu as boas vindas a todos os presentes, passando de imediato cópia do boletim dos gastos do Fundo Municipal de Saúde do mês anterior e qual o secretário de Saúde Sr. Evandro foi explicado item por item. Em seguida foi apresentado relatório dos atendimentos realizados pelos profissionais de saúde na Unidade. Em seguida o Secretário Municipal de Saúde Sr. Evandro passou a comentar sobre o que ficou deliberado na reunião de Secretários do dia 15 de setembro de 2015 e Assembleia geral extraordinária do dia 18 de setembro de 2015 sobre os novos valores da Tabela de credenciamento de Canins do grupo "A" conforme relatório entregue aos presentes para análise e

aprovação. Após ampla discussão foi apro-  
vado por unanimidade. Em seguida a  
referência Zélia Bastelli fez um relato de  
como foi os trabalhos que vinham sendo  
desenvolvidos de mês anterior. Infelizmente  
que ainda a resistência por parte dos  
homens para a realização do exame de  
PSA, mesmo com busca ativa muitos não  
compareceram a unidade. Quanto as demais  
atividades foi em sucesso. Aproveitem o  
mesmo para lembrar que agora no mês  
de outubro começa a campanha de preventivo  
para os mulheres, e em novembro acontecerá  
o encontro dos grupos sendo que ficou  
decidido que farão confraternização em cada  
grupo como vem sendo trabalhado. Neste  
dia para entregar a medição para os  
meses de dezembro, janeiro, fevereiro de 2016. Sendo  
o que se trata a ser registrado a presen-  
ça de todos e em uma  
na presente ata que vai assinada por  
todos os presentes. ~~Em 30 de~~  
Shacilda Frezza Mil da Costa Moraes

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA/PARANÁ 24/09/2015

RESOLUÇÃO Nº006/2015

Dispõe sobre o novos valores da tabela de credenciamento do Conims do grupo "A" /2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA

**RESOLVE:**

APROVAR OS NOVOS VALORES DA TABELA DE CREDENCIAMENTO DO CONIMS DO GRUPO "A" 2015 CONFORME APRESENTADO EM REUNIÃO DESTE CONSELHO, ATA Nº 266/2015.



EDEGARBLEICHEVEL TIBES DE MORAES  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde






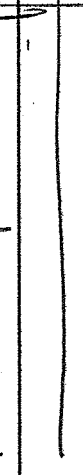
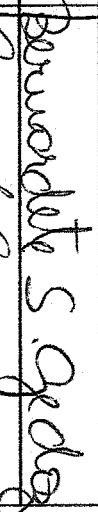





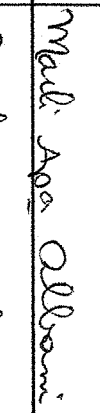

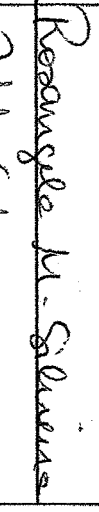
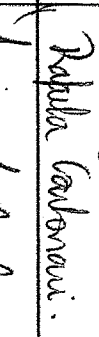


da Silva, lavrei a presente ata que sera as-  
sinada por mim pela Presidente e demais consel-  
heiros e presentes após lida e aprovada. Manaus, 22 de setembro de 2015. Ana Paulina de Silva,  
Cecilia Cavallero, Bernardete S. Gedez, José Guilherme  
Tru S Trineu Zanella, Celia Rocha Carvalho, Idila Bombonato  
Ata n.º 07/2015

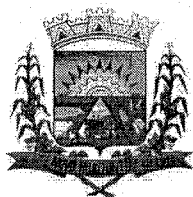
Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de reuniões do Centro Municipal de Saúde, os conselheiros municipais de saúde para reunião extraordinária: Ana Paulina Auxilio P. Frasson, Antonio A. do Nascimento, Bernardete S. Gedez, Celia Rocha Carvalho, José Guilherme Rivas Luiz Brusca, Tandelina A. M. de Souza, Celia Bombonato, Marli A. Aloni, Rosângela M. Silveira, Rafaela C. Fogdari, Trineu W. Zanella, Sigmar J. Mosciotto para deliberar sobre a seguinte pauta: Ofício Circular n.º 41/PAT Tabela de Credenciamento do CONINS do Grupo A, para análise e aprovação pelo Conselho M. de Saúde, Recodestramento da população no ESUS, promoção do outubro Rosa, Convite para Reunião Inicialmente a Presidente Sra. Celia R. Carvalho deu as boas vindas a todos e verificou que havia quem iniciaria a reunião às 08:10hs (oito horas e dez minutos), em seguida foi lida e aprovada a Ata n.º 05/2015 da reunião ordinária realizada no dia 10 (dez) de setembro de dois mil e quinze a Sra. Celia R. Carvalho leu o ofício no 41/PAT e em seguida iniciou a leitura da tabela juntamente com a Sra. Bernardete S. Gedez: consultas especializadas, atendimentos especializados, procedimentos e diagnósticos radiodiagnósticos, exames ultrassonográficos, medicina

sendo aprovada pelo Conselho M. de Saúde, A Ska. Lelia P. Carvalho falou sobre a importância do recenseamento da população, sendo que cada família deverá levar toda a documentação (RG, CPF e CNJ) de família que reside na mesma casa e comprovante de residência, os Bairros já estão quase todos cadastrados, falta o Centro e Interior. Eu (Ana Paulina da Silva) falei sobre o outubro Rosa, que será durante o mês de outubro com exames e palestras para todas as mulheres maripolitonas, os convites já estão sendo entregues, foi feito também convite para uma reunião pública dos alcoólicos Anônimos no dia 29 de setembro de dois mil e quinze às 19:30 hs, na Câmara de Vereadores de Maripolis com a presença do Promotor de Justiça Dr. Nitorio Alves da S. Junior e a psicóloga Sra. Jacqueline Matzenlocher. Assim sendo nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Eu Ana Paulina da Silva, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela Presidente e demais Conselheiros presentes após lida e aprovada, Maripolis 29 de setembro de dois mil e quinze.

LISTA DE PRESENÇA REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA

DATA 29 / 09 / 15.

Nº	NOME	ENTIDADE	CONSELHEIRO	ASSINATURA
01	ANA PAULINA DA SILVA	SMS	SUPLENTE	
02	AUXILIO PEDRO FRASSON	PASTORAL DO IDOSO	TITULAR	
03	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO	PASTORAL DO IDOSO	SUPLENTE	
04	ADEMAR FRANCIOSI	REP. IGREJA	TITULAR	
05	BERNARDETE SIMIONATO GEDDOZ	SMS	GESTORA	
06	CELA ROCHA CARVALHO	SMS	SUPLENTE	
07	JOSE GIL L. RIVAS	SMS	SUPLENTE	
08	LUIZ BRIZOLA	REP. IGREJA	SUPLENTE	
09	LAUDELINA ADAIR M DE SOUZA	SINDICATO	SUPLENTE	
10	LARISSA PAVANO FIORAVANÇO	SMS	TITULAR	
11	MARLI A ALBANI	REP. PAST. CRIANÇA	SUPLENTE	
12	ODILA BOMBONATO	REP. PAST. CRIANÇA	TITULAR	
13	ROSANGELA M SILVEIRA	SMS	TITULAR	
14	RAFAELA C. FOLGOLARI	PREST. SERV.	SUPLENTE	
15	SIGMAR JEANNE MASSAROTO	APAE	TITULAR	
16	IRINEU DALPRÁ ZANELLA	SINDICATO	TITULAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE  
UNIDADE SANITÁRIA DE NOVO HORIZONTE  
SANTA CATARINA

## RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMSNH 03-2015

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e;

Considerando a decisão unanime do Conselho na reunião do dia 25/09/2015

Resolve:

**Fica aprovado o reajuste dos valores da tabela do grupo "A" de credenciamento do consórcio intermunicipal de saúde, CONIMS.**

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte, 25 de Setembro de 2015.

  
Dirceu Mezomo  
Presidente do CMS

mente do secretário municipal de saúde. Após essa explanação, foi colocado para votação, e por unanimidade foi aprovado. Sem mais, assim a presente ata, Antônio L. Krindolges,  
Vanete Gregolin, marizete Koeneke, terezinha Antônia, João Roberto dos Santos, Antônio Votiana Maffionis,  
Elmo Fontes

### Ata nº 39/2015

Aos quatorze de outubro de dois mil e quinze (14/10/2015), às dezesseis horas (16:00 hs), na dependências da Unidade Básica de Saúde do município de São Bernardino, sito a Rua Verônica Scheidt, 1012, centro, reuniu-se os membros (p) do Conselho Municipal de Saúde para reunião ordinária. A atual presidente do Conselho municipal de Saúde Vanete Gregolin, cumprimentou os presentes e passou a palavra para o secretário municipal de Saúde Antônio L. Krindolges para explicar o assunto. Antônio explicou e colocou em votação o reajuste dos valores da Tabela de credenciamento dos Centros do Grupo "A" (em anexo), conforme Anexo I. Outro assunto a ser abordado foi consistes a serem laborados e encaminhados as secretarias e entidades do município para a escolha da nova diretoria do Conselho Municipal de Saúde para assumir no mês de janeiro de dois mil e dezesseis. Ambos os assuntos foram a votação e aprovados por unanimidade pelos presentes. Sem mais assim a presente



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
São João - PR

000038  
nalu

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 09, de 28 de setembro de 2015, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de São João – PR.

Dispõe sobre a Tabela de Credenciamento  
do CONIMS.


A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.199, de 10 de outubro de 2010, com alterações Lei nº 1.556, de 25 de março de 2014.

Resolve:

Art. 1º Aprovar “*Ad Referendum*” os novos valores da Tabela de Credenciamento do CONIMS do grupo “A”, que englobam consultas e atendimentos especializados, procedimentos e diagnose, radiodiagnostico, exames ultra-sonograficos, medicina nuclear, anestesia e contraste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São João, 28 de setembro de 2015

  
Wete Maria Lorenzi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ofício nº 91/2015/ SLO

São Lourenço do Oeste, 30 de setembro de 2015.

Exma. Senhora  
**SANDRA MARIA DA ROSA**  
Secretária Executiva do CONIMS  
Pato Branco / PR.

Assunto: **Entrega de Documento**

Excelentíssima Senhora

Venho por meio deste protocolar a entrega da ATA da Reunião do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Lourenço do Oeste, a qual aprova a Tabela de Credenciamento para Serviços do CONIMS com os devidos reajustes para 2016.

Atenciosamente.



**SÉRGIO HENTZ**

Secretário de Saúde Municipal

Ofício nº 91/2015/ SLO

São Lourenço do Oeste, 30 de setembro de 2015.

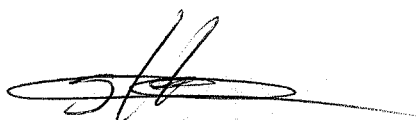
Exma. Senhora  
**SANDRA MARIA DA ROSA**  
Secretária Executiva do CONIMS  
Pato Branco / PR.

Assunto: **Entrega de Documento**

Excelentíssima Senhora

Venho por meio deste protocolar a entrega da ATA da Reunião do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Lourenço do Oeste, a qual aprova a Tabela de Credenciamento para Serviços do CONIMS com os devidos reajustes para 2016.

Atenciosamente.



**SÉRGIO HENTZ**

Secretário de Saúde Municipal



## ATA Nº 06/2015

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze (29/09/2015), reúnem-se na sala de reunião anexa a Policlínica Municipal de Saúde, cito a rua Rui Barbosa nº291, os membros do Conselho Municipal de Saúde para reunião **ORDINÁRIA**. O presidente abre a reunião agradecendo a presença de todos e pedindo a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Em seguida deu início passando aos assuntos em pauta. Aprovação da tabela de credenciamento para serviços do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco para 2016, o presidente começou explicando que na última reunião do CONIMS foi repassado o reajuste da tabela tendo como base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, o qual já está previsto em contrato com o prestador de serviço (CONIMS), explicou ainda que este reajuste entrará em vigor a partir de 2016. O Presidente colocou ainda que esta tabela já foi aprovada na reunião de Secretários de Saúde e Prefeitos que usam o serviço do CONIMS, sendo a próxima etapa esta tabela ser aprovada nesta reunião do Conselho Municipal de Saúde, posteriormente será enviada para aprovação na CIR – Comissão Intergestores Regional em seguida aprovação na CIB – Comissão Intergestores Bipartite. O conselheiro Ailson colocou ainda que esse reajuste dado pelo IPCA, é rotineiro também em outros Consórcios de Saúde, como por exemplo CISAMOSC. Assim foi **APROVADA** a tabela de credenciamento para serviços do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco com os devidos reajustes para 2016. O presidente colocou ainda a necessidade de indicar um membro titular e um suplente do Conselho Municipal de Saúde para o COMSISLO – Conselho Municipal do Comércio e Indústria de São Lourenço do Oeste, o conselheiro Paulo Eidt questionou sobre os horários das reuniões, as quais eram marcadas a noite e posteriormente foram alteradas para o período da tarde, o que dificulta a participação dos membros que tem outra atividade em horário comercial para estarem atuantes neste Conselho (COMSISLO), assim o Presidente explicou que as reuniões do COMSISLO, segundo informações recebidas, serão realizadas no período noturno. Para tanto foram indicadas para fazerem parte deste Conselho COMSISLO, a conselheira Marlete Bandeira como titular e a conselheira Silvane Sanagioto como suplente. O Presidente ainda convidou a todos para a Audiência Pública dia 30/09/15 as 14hs na Câmara de Vereadores, o qual será repassado o segundo quadrimestral e prestação de contas da Prefeitura Municipal. O Presidente colocou também, a título de informação, alguns assuntos que serão abordados na próxima reunião do Conselho de Saúde: a aprovação do segundo quadrimestral de 2015 e a organização para a alteração da gestão do Conselho Municipal de Saúde que deverá ser mudada para o próximo ano. Foi aberto para os conselheiros que quiserem fazer alguma colocação, levantar assunto, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual foi lavrada esta ata que após lida se aprovada será assinada pelos presentes.

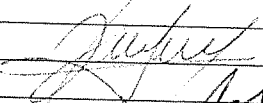
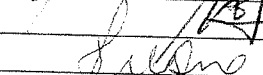







# REUNIÃO EXTRAORDINARIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data 29/09/2015

## PAUTA:

- ✓ Leitura ata anterior;
- ✓ Aprovação da Tabela de Credenciamento do CONIMS – Consorcio Intermunicipal de Saúde – Pato Branco.
- ✓ ASSUNTOS DIVERSOS

## LISTA DE PRESENÇA:

Audson Witz da Cruz	
Erico Eckes	
Paulo Eidt	
Silvane & Damafetto	
Regiane	
Somayra	
Marlete Bandeira	
Sergio Hentz	
Ana Claudia Batista	

SERGIO HENTZ  
PRESIDENTE

que serão destinados a aquisição de 7 veículos para as atividades de atenção básica (transporte sanitário de urgência primário da família) sendo R\$ 240.000,00 vindos de repasse do Fundo Estadual de Saúde e R\$ 40.000,00 como contrapartida do município. Patrick vigilante sanitário explicou que a Doblo comente de na reunião passada não será mais comprada como recurso da vigilância e sim com o recurso do transporte sanitário assim como mais 6 (4 Fiat Uno) e 2 polias. Foi um veículo Siema será adquirido e repasses de vigia SUS e não mais a Doblo portanto. Os projetos foram analisados, discutidos e aprovados por todos os conselheiros presentes.

Assinaturas: ~~\_\_\_\_\_~~ Lidiane H. de Jesus, Idemir, J. da L. Olga Maria, Gelia Botale, Zolite Rizzola, Tatiana, Zandra

Cita 12/2015. Reunião Ordinária

Ass dos dias do mês de outubro de dois mil e quinze reuniram-se nas dependências do Centro de Saúde os membros do Conselho de Saúde para analisar os novos valores da Tabela de Arredondamento do Genim. (R\$) Nota de Abis de Sete administrativo apresentar a tabela que após lida e aprovada foi aprovada por todos. Ou Michelle Ho. Belitato lavro este ato que aqui assinado por mim e por todos presentes.

Assinaturas: Michelle Ho. Belitato, Nota de Ani, Tatiana, Zandra, Gelia Botale, Zolite Rizzola de Costa, Vanduleia Ap. dos Santos

RESOLUÇÃO Nº 17, 29 de setembro de 2015, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina

Dispõe sobre as conclusões acerca de  
Aprovar os novos valores da tabela de credenciamento  
do Conims do grupo A conforme anexo I.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sulina, em reunião ordinária realizada 29 de setembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 054/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Art. 1º Aprovar os novos valores da tabela de credenciamento do Conims do grupo A

Sulina – PR, 29 de setembro de 2015



Valdeci Domingos Haito  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 09/2015, de 01 de outubro de 2015

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 01 de outubro de 2015 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 01 de outubro de 2015, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre de 2015, da Secretaria Municipal de Saúde com a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada.

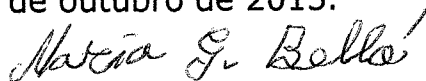
Art.2º - Aprovar, por unanimidade, a nova tabela de credenciamento do CONIMS conforme apresentado através do Ofício Circular nº41/FAT de 24 de setembro de 2015.

Art.3º - Aprovar, por unanimidade, a aplicação dos recursos do transporte sanitário repassados pelo Estado do Paraná com contrapartida do município, caso necessário, para aquisição de micro ônibus para o transporte de pacientes com no mínimo 31 lugares.

Art.4º - Aprovar, por unanimidade, a aplicação da proposta nº09118.695000/1140-03 do Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente e um veículo.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passa a ter vigência a partir da homologação pelo Prefeito Municipal.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015.



**MARIA GIACOBBO BELLÓ**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**



Homologo a Resolução CMS nº 04/2015, nos termos do Parágrafo 2º do

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE VITORINO**  
Estado do Paraná

---

artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 02 de outubro de 2015.

  
**JUAREZ VOTRI**  
Prefeito Municipal de Vitorino

**DELIBERAÇÃO Nº20/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

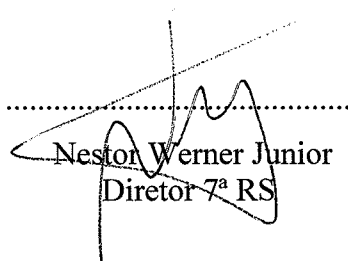
A Comissão Intergestores Bipartite Regional, da 7ª Regional de Saúde, **considerando:**

A necessidade de credenciamento para atendimento de consultas e procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade aos municípios referenciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS;

A reunião realizada em 18/09/2015 entre Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e os Prefeitos Municipais dos municípios consorciados;

As reuniões realizadas nos 20 (vinte) municípios consorciados com os seus respectivos Conselhos Municipais de Saúde para aprovação da Tabela – “Grupo A” com complementação de valores da tabela SUS;

APROVA “ad referendum” A Tabela de Credenciamento do CONIMS – “Grupo A”, para atendimento de consultas e procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, com complementação de valores da Tabela SUS.



Nestor Werner Junior  
Diretor 7ª RS



Franceli de Fátima Davi Del Gasperin  
Presidente CRESEMS



**ATO DO GESTOR**

**RESOLUÇÃO Nº 662, de 19 de novembro de 2015.**

**Súmula: Aprova a Tabela de Valores de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose, Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/próteses do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio e conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária nº 002 na data de 18 de setembro de 2015.

Considerando o grande volume de procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares, serviços de apoio à diagnose, terapia e fornecimento de órtese/próteses passíveis de disponibilização aos usuários do sistema de saúde dos municípios consorciados;

Considerando que há demanda por parte dos municípios consorciados, solicitando a viabilização dos procedimentos acima;

Considerando que é objetivo previsto no Estatuto Social do Consórcio viabilizar o atendimento aos usuários dos municípios consorciados;

Considerando que existe a necessidade da realização de procedimento licitatório para contratação destes serviços;

Considerando o disposto na Lei 8.666/93 que regulamenta os processos licitatórios;

Considerando que a fixação da tabela facilitará o andamento do trabalho, vez que, possibilita a disponibilização dos serviços, a rede de prestadores através de credenciamento na área de abrangência do Consórcio.

Considerando ainda a aprovação do "Grupo A" da respectiva tabela pela 4ª Reunião de Bipartite Regional realizada no dia 04/11/2015 a através da Deliberação n.º 20.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a Tabela de Valores de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose, Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/próteses do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), proposta pelo Conselho de Secretários e Homologada pela Assembleia do Consórcio em 18 de setembro de 2015, conforme Anexo I;

**Art. 2º** A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.

**Art. 3º** As eventuais alterações de valores publicados em portaria do Ministério da Saúde e inclusão ou exclusão de novos procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares, serviços de apoio à diagnose, terapia e fornecimento de órtese/próteses do "Grupo B" serão incluídos automaticamente e os demais itens constantes ou com inclusão no "Grupo A" deverão ser previamente aprovados no Conselho Deliberativo;

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 19 de novembro de 2015.

Rogério Antonio Benin

Presidente do Consórcio

O Anexo I deste Instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



**ATO DO GESTOR****RESOLUÇÃO Nº 662, de 19 de novembro de 2015.**

**Súmula:** Aprova a **Tabela de Valores de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose, Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/próteses** do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio e conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária nº 002 na data de 18 de setembro de 2015.

Considerando o grande volume de procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares, serviços de apoio à diagnose, terapia e fornecimento de órtese/próteses passíveis de disponibilização aos usuários do sistema de saúde dos municípios consorciados;

Considerando que há demanda por parte dos municípios consorciados, solicitando a viabilização dos procedimentos acima;

Considerando que é objetivo previsto no Estatuto Social do Consórcio viabilizar o atendimento aos usuários dos municípios consorciados;

Considerando que existe a necessidade da realização de procedimento licitatório para contratação destes serviços;

Considerando o disposto na Lei 8.666/93 que regulamenta os processos licitatórios;

Considerando que a fixação da tabela facilitará o andamento do trabalho, vez que, possibilita a disponibilização dos serviços, a rede de prestadores através de credenciamento na área de abrangência do Consórcio.

Considerando ainda a aprovação do "Grupo A" da respectiva tabela pela 4ª Reunião de Bipartite Regional realizada no dia 04/11/2015 a através da Deliberação n.º 20.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a **Tabela de Valores de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose, Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/próteses** do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), proposta pelo Conselho de Secretários e Homologada pela Assembléia do Consórcio em 18 de setembro de 2015, conforme **Anexo I**;

**Art. 2º** A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.

000050



**Art. 3º** As eventuais alterações de valores publicados em portaria do Ministério da Saúde e inclusão ou exclusão de novos procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares, serviços de apoio à diagnose, terapia e fornecimento de órtese/próteses do "**Grupo B**" serão incluídos automaticamente e os demais itens constantes ou com inclusão no "**Grupo A**" deverão ser previamente aprovados no Conselho Deliberativo;

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 19 de novembro de 2015.

Rogério Antonio Benin  
Presidente do Consórcio



## ANEXO I

## GRUPO A

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
<b>CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b>		
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	36,67
<b>ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS</b>		
301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXETO MÉDICO)	14,06
301080160	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	8,76
301080178	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	14,06
301040036	TERAPIA EM GRUPO	8,76
301070113	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	14,06
309050022	SESSÃO DE ACUPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS	14,06
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>		
303090030	INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	20,77
201010640	PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO	20,77
303090081	REVISAO C/ IMOBILIZACAO NAO GESSADA EM LESAO DA COLUNA VERTEBRAL	20,77
303090146	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE COSTELAS	20,77
303090162	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACARPICO	20,77
303090189	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO ESTERNO	20,77
303090260	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS	20,77
1610	INFILTRAÇÃO INTRA LESIONAL	13,85
211060267	TOPOGRAFIA CORNEANA (MONOCULAR) C/ MAPEAMENTO	86,54
405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	765,01
211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)	57,69
211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	98,08
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	92,31
205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	40,38
211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	40,38
1750	TRANSPLANTE CONJUNTIVAL + EXERESE DE PTERÍGIO	276,93
401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	20,77
401010040	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	17,31
401010090	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTANEAS	20,77
201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	323,09
201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	36,42
201010216	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	369,23
201010410	BIÓPSIA DE PROSTATA	369,23
201010470	BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	45,16
211040029	COLPOSCOPIA	11,54
409060089	EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DE COLO UTERINO	115,39
303070048	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO	158,87
303070056	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO	158,87
211020036	ELETROCARDIOGRAMA	11,54
211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	61,10



000053

*Handwritten signature*

211020060	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	78,13
211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	92,31
211080055	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	107,54
209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	109,99
201010062	BIOPSIA DE BEXIGA	152,76
211090018	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA	171,09
211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA	230,77
2340	ELETRONEUROMIOGRAFIA (4 MEMBROS)	346,16
407010327	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELASTICA	347,07
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/(INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)	391,06
407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DO RETO/COLO SIGMOIDE	219,97
209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA+SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	123,65
209010053	RETOSIGMOIDOSCOPIA	54,25

**RADIODIAGNOSTICO**

204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	97,77
204010179	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDIBULA	40,38
204050014	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	134,43
204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	134,43
204050189	UROGRAFIA VENOSA	134,43
204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	175,97
204050170	URETROCISTOGRAFIA	134,43
204050146	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO	134,43
204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	134,43
204020018	MIELOGRAFIA	366,62

**EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS**

90	ECOGRAFIA DE PÊNIS	49,60
802060	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	49,30
802070	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	49,30
1150	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ	33,94
1160	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	33,94
1180	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA	33,94
1280	ECOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	33,94
1370	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO	33,94
1430	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA	33,94
1520	ULTRA-SONOGRAFIA DE MANDÍBULA	30,86
1540	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	33,94
1550	ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA	33,94
1560	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO AURICULAR	30,86
1570	ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO	33,94
1590	ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL	33,94
1600	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	33,94
1620	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO	33,94
1820	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	33,94
1860	ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS	33,94
1830	ULTRA-SONOGRAFIA DE FACE	33,94
1850	ECOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	33,94
2430	ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO	33,94

Rua Osvaldo Aranha, 377 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-037 - Telefone: (46) 3313-3550 - Fax: (46) 3313-3586  
E-mail: [conims@conims.com.br](mailto:conims@conims.com.br) - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta

*Handwritten signature*

2440	ULTRA-SONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR	33,94
205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	33,94
205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	33,94
205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	33,94
205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	33,94
205020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	33,94
205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	33,94
205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	33,94
205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	36,53
205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	36,53
205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	36,53
205020135	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDIACA)	33,94
205020178	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	33,94
205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA	57,22
205020119	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	134,68
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	116,09
205010059	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICA	47,00
205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	41,58
205020151	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	43,39
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	131,99

**MEDICINA NUCLEAR**

208040102	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/OU S/DIURÉTICO	403,85
208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/ RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	490,40
208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	545,59
208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)	581,84
208010084	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	251,70
208020039	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	125,18
208020012	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	189,80
208020020	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	267,66
208020098	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	223,94
208020101	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	442,69
208020055	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	192,81
208020063	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	192,81
208020080	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	163,59
208020110	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	192,81
208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	462,23
208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	110,06
208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	482,40
208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	993,48
208040064	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	175,14
208040072	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	205,81
208080015	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	160,38

000054  
*ps*



208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	272,02
208060014	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	623,84
208060022	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	292,46
208090037	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	412,23
208080040	LINFOCINTILOGRAFIA	201,29
208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	185,87
208090029	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	94,33
303120070	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES	512,31
303120061	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER - ATE 30 MCI)	631,94
2420	TÉCNICA TOMOGRÁFICA	104,08

**ANESTESIA E CONTRASTE**

230	ANESTESIA (P/RESSONANCIA MAGNETICA)	183,31
270	ANESTESIA (P/TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	146,64
1490	CONTRASTE	61,10
	ANESTESIA DE GASTRO (P/CRANÇAS E PACIENTES ESPECIAIS)	130,00

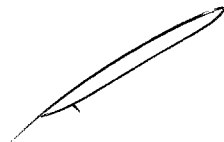
**GRUPO B**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>		
201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	18,33
201010151	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	18,33
201010160	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA	85,69
201010518	BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	18,33
201010500	BIOPSIA/PUNCAO DE VAGINA	18,33
201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	35,00
201010372	BIOPSIA DA PELE E PARTES MOLES	25,83
201010046	BIÓPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	18,46
201010151	BIÓPSIA DE ENDOMÉTRIO	18,33
201010364	BIÓPSIA DE PAVILHÃO AURICULAR	14,66
201010399	BIÓPSIA DE PIRAMIDE NASAL	18,33
201010526	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	21,56
409050067	PLÁSTICA DE FREIO BALANO- PREPUICIAL	34,10
409050083	POSTECTOMIA	219,12
401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	32,40
408060158	MANIPULACAO ARTICULAR	18,00
408050195	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE	18,00
408020172	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO	18,00
408020199	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMEMO	18,00

Rua Osvaldo Aranha, 377 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-037 - Telefone: (46) 3313-3550 - Fax: (46) 3313-3586  
 E-mail: [conims@conims.com.br](mailto:conims@conims.com.br) - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta

*[Handwritten signature]*

408020202	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO	18,00
408020245	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	18,00
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	18,00
303090073	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	18,00
303090090	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	18,00
303090111	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM LESAO DA COLUNA VERTEBRAL	18,00
303090120	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (C/ IMOBILIZACAO)	18,00
303090154	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA GESSADA	18,00
303090200	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR C/ IMOBILIZACAO	18,00
303090227	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR C/ IMOBILIZACAO	18,00
303090219	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA CERVICAL C/ IMOBILIZACAO	18,00
303090235	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ ORTESE	18,00
303090251	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ IMOBILIZACAO	18,96
303090286	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO LIGAMENTAR EM MEMBRO C/ IMOBILIZACAO	18,00
404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO/FARINGE/LARINGE/NARIZ	26,42
211070343	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	9,36
211070203	IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo)	23,00
211070211	LOGOAUDIOMETRIA ( LDV, IRF e LRF)	26,25
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	21,00
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	20,13
211050024	ELETOENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	11,34
211050032	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	25,00
405050038	CAUTERIZACAO DE CORNEA	19,14
405010060	EPILACAO DE CÍLIOS	22,93
405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	82,28
405050208	PARECENTESE DE CAMARA ANTERIOR	82,28
405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	82,28
405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO/DIATERMIA	335,72
405040199	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	116,42
405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	40,00
405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	19,14
405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	82,28
211060259	TONOMETRIA	3,37
211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24
211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	40,00



405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	639,80
405040121	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR	443,00
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	794,88
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	1.619,67
405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	2.540,44
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	2.855,14
2410	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO / GÁS C3F8 / ENDOLASER	2.755,00

**PATOLOGIA CLINICA**

510	21 HIDROXILASE	20,00
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202090027	ADENOGRAMA	5,79
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
1470	ANCA	15,00
202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
1450	ANTI CENTROMERO	15,00
1400	ANTICOAGULANTE LUPICO	27,07
770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	20,00
810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	20,00
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	4,20
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	4,20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
1360	CA 153	20,00
1390	CA 199	20,00
1100	CAPTURA HIBRIDA HPV	129,14
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA.	4,33
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	3,51
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
710	COBRE URINÁRIO	10,00
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	15,00



202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
890	CONTROLE TOXICOLOGICO	100,00
1220	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	20,00
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	4,33
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS.	10,25
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73

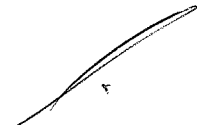
202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	6,72
202010112	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	2,01
202070018	DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-AMINOLEVULÍNICO	2,06
202070026	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO	2,23
202070034	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDELICO	3,68
202070042	DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	2,04
202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1,85
202070050	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	15,65
202010139	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO	9,00
202050076	DOSAGEM DE ACÚCARES (POR CROMATOGRÁFIA)	3,70
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	14,12
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	15,06
202070085	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	27,50
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSÍDEOS	10,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
202060101	DOSAGEM DE AMP CÍCLICO	12,01
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS	10,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	16,42

202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
990	DOSAGEM DE CLORO	3,74
202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65



202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89

202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO (URINA)	2,04
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
1230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	27,00
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11



202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	14,58
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	15,56
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
1310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	70,00
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
202090175	ESPLENOGRAMA	5,79
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
1170	FRAGILIDADE OSMOTATICA	6,00
1460	FRUTOSAMINA	7,86
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )	15,65
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
40	GH APÓS EXERCÍCIO	12,01
1110	HBV DNA	333,10
202020371	HEMATÓCRITO	1,53
202080153	HEMOCULTURA	11,49
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11



720	HLAB - 27	50,00
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
1200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	25,00
30	IGFBP3	41,95
650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	12,90
202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	17,16
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
202030245	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	2,26
202020398	LEUCOGRAMA	2,73
202090191	MIELOGRAMA	5,79
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	17,16
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	9,70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16

202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25

*[Handwritten signature]*



202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	5,79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	2,04
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33

202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	4,44
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
202020509	PROVA DO LACO	2,73
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
690	PSA LIVRE	20,00
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
202090310	REACAO DE PANDY	1,89
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
1330	SELENIO	34,00
1010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	21,65
1020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	28,20
1030	SOROLOGIA P/DENGUE	30,50



880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	17,20
1240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	40,00
1250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	50,00
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	12,01
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12,01
202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	12,01
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH - 2D	12,01
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12,01
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	12,01
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
1140	TESTE DO PE PLUS	90,00
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
1210	TRAB	28,00
1190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	150,00
1440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	8,00
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83

**ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA**

203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL E MICROFLORA	6,97
203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	92,00
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)	24,00
203020022	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO	43,21
203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	10,65
203020073	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	43,21
203020065	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA - BIOPSIA	24,00

**RADIODIAGNOSTICO**

210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	189,73
210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO (UNILATERAL)	179,46
210010142	ARTERIOGRAFIASELETIVA POR CATETER (POR VASO)	201,51
210010150	ARTERIOGRAFIASELETIVA VERTEBRAL	201,01



204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	55,10
204060036	ESCANOMETRIA	7,77
204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00
204030030	MAMOGRAFIA UNILATERAL	22,50
204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS(PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	8,38
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	10,73
204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)	15,30
204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7,17
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	6,42
204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)	6,96
204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	7,40
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	7,77
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	7,40
204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR	7,40
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	7,77
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8,38
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	6,50
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77
204040051	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	7,77
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	6,88
204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	9,15
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO(PA + LATERAL)	7,52
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	7,40
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	6,50
204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	10,29
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL(AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)	8,33
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL: AP + LATERAL+ T.O / FLEXAO	8,19
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10,96
204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)	14,90
204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	16,88
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	9,16
204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	9,73
204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	15,58
204030056	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUAS)	14,32
204030064	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	9,05
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	8,37
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94
204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	5,62
204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	7,98
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	6,78
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	7,16



204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA - (AP + LATERAL + OBLIQUAS + 3 AXIAIS)	9,29
204040094	RADIOGRAFIA DE MÃO	6,30
204040108	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	6,00
204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	9,03
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUAS)	7,20
204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	7,98
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	8,38
204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	6,78
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUOS)	6,91
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	7,80
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE: (F.N + M.N + LATERAL+HIRTZ)	7,32
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	7,20
204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX(APICO - LORDORTICA)	5,56
204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA +LATERAL + OBLIQUA)	12,02
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,50
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	6,88

#### TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75
206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, COM OU SEM CONTRASTE.	86,76
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	101,10
206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTRASTE	86,76
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	97,44
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	138,63
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	86,75
206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	97,44
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES	86,75

#### RESSONANCIA MAGNETICA

207010021	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR(BILATERAL)	268,75
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVIS	268,75
207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	268,75
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75

207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75
207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75
207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75
207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURSICA	268,75
207020035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	268,75
207030049	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	268,75
207030014	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN SUPERIOR	268,75
207020043	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE - RESTRITA AOS CASOS DE IMPLANTE UNILATERAL DE PRÓTESE	268,75
207020051	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	268,75

**FISIOTERAPIA (POR SESSAO)**

302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	6,35
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	4,67
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	6,35
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	4,67
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	6,35
302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	6,35
302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	4,67
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	4,67
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	6,35
302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	4,67
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	6,35
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	4,67
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	4,67
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	6,35
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-	6,35

	OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	
302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	4,67
302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)	4,67

**PRÓTESES AUDITIVAS**


211070092	AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	24,75
701030151	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	8,75
211070246	PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO	12,00
701030038	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	480,00
701030046	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	640,00
701030054	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	950,00
701030062	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	480,00
701030070	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	640,00
701030089	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	950,00
701030097	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	480,00
701030100	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	640,00
701030119	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	950,00
701030127	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	480,00
701030135	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	640,00
701030143	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	950,00
701030160	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	500,00
701030186	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	480,00
701030194	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	640,00
701030208	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	950,00
701030216	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO A	480,00
701030224	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO B	640,00
701030232	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO C	950,00
701030240	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	480,00
701030259	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	640,00
701030267	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	950,00
701030275	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	480,00
701030283	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	640,00
701030291	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	950,00


DIÁRIO DO SUDOESTE


# Publicações Legais


Caderno Integrante da Edição nº 6516 | Pato Branco, 21 e 22 de novembro de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

 **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2015 - CREDENCIAMENTO  
Processo nº: 13.555.664-5  
Objeto: CREDENCIAMENTO DE ADVOGADOS AUTÔNOMOS TRABALHISTAS para prestação de serviços advocatícios à COHAPAR e/ou COHAPAR/Associações de Participantes dos Empreendimentos criadas no âmbito dos programas habitacionais desenvolvidos pela COHAPAR, no Estado do Paraná.  
Período para Credenciamento: Até 16/06/2016  
Endereço do Protocolo: Rua Mal. Deodoro nº 1133, Centro, Curitiba- PR  
Consulta e Retirada do Edital: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.cohapar.pr.gov.br](http://www.cohapar.pr.gov.br)  
Departamento de Licitação

 **CONIMS**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015  
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA AREA DE SAUDE  
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 624/2015 do Presidente do CONIMS, através da Resolução n.º 622/2015 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnóstico e Terapia (SADT) e Fornecimento de Ortese/Prótese do CONIMS e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei

 **CONIMS**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
ATO DO GESTOR  
RESOLUÇÃO Nº 662, de 19 de novembro de 2015.  
Súmula: Aprova a Tabela de Valores de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnóstico, Terapia (SADT) e Fornecimento de Ortese/Prótese do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio e conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária n.º 002na data de 18 de setembro de 2015.  
Considerando o grande volume de procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares, serviços de apoio à diagnose, terapia e fornecimento de órtese/próteses passíveis de disponibilização aos usuários do sistema de saúde dos municípios consorciados;  
Considerando que há demanda por parte dos municípios consorciados, solicitando a viabilização dos procedimentos acima;  
Considerando que é objetivo previsto no Estatuto Social do Consórcio viabilizar o atendimento aos usuários dos municípios consorciados;  
Considerando que existe a necessidade da realização de procedimento licitatório para contratação destes serviços;  
Considerando o disposto na Lei 8.666/93 que regulamenta os processos licitatórios;  
Considerando que a fixação da tabela facilitará o andamento do trabalho, vez que possibilita a disponibilização dos serviços, a rede de prestadores através de credenciamento na área de abrangência do Consórcio.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**  
RUA: Elpidio dos Santos, S/N - Teléfix (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000  
Honório Serpa - Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2015 TIPO: MAIOR OFERTA - O Município de Honório Serpa - PR, através do Presidente da comissão Municipal de Licitações (designada pela Portaria nº 07/2015, de 12 de Março de 2015), em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 23/12/2015, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, na modalidade de concorrência, do Tipo MAIOR OFERTA, visando a: "Concessão de uso de terrenos sem benfeitorias, de propriedade desta municipalidade, sendo Lote nº 3, localizado junto ao Loteamento denominado Bairro Portelinha, Quadra nº 3, localizado junto ao Loteamento denominado Bairro Portelinha, situado no bairro urbano do município. Prazo de concessão de uso: 10 (dez) anos, de acordo com a Lei Municipal nº. 211/2005 de 14/12/2005 e Lei Municipal nº. 458/2012 de 14/06/2012", e, demais condições constantes no Edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço supra citado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. Honório Serpa, 20 de Novembro de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da CML.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015  
O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Birn, torna público aos

000049  
Assu

000072



[Home](#)

[O CONIMS](#)

[Informações](#)

[Licitações](#)

[Contratos](#)

[Portal da Transparência](#)

**Home**

[Institucional](#)

**O CONIMS**

[Hemonúcleo Pato Branco](#)

[CRE Chopinzinho](#)

[CEO](#)

[Notícias](#)

[Destques](#)

[Downloads](#)

[Utilidades](#)

[Mapa do Site](#)

[Links Recomendados](#)

[Pesquisa](#)

[Contato](#)

[Área Restrita](#)

[Webmail](#)

[Provedor de Hospedagem](#)

[Administração do Site](#)

[Pesquisa avançada](#)

000074  
*Amé*

000041  
*nglu*

Downloads



[Início](#)



[Pesquisar Downloads](#)



[Subir](#)

Detalhes do Download



Resolução nº. 662 **NEW**

Dados

Tamanho 645.45 KB

Downloads 12

Criação 2015-11-20

13:32:26

Criado por Master



Powered by [jDownloads](#)

Site melhor visualizado em 1024x768 ou superior!

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Local de Entrega: Consórcio Intermunicipal de Saúde

Rua: Osvaldo Aranha, 376

Destinação: Atender as necessidades dos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Itens Solicitados:

**GRUPO A**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>Valor Unitário</b>
<b>CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b>		
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	36,67
301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXETO MÉDICO)	14,06
301080160	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	8,76
301080178	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	14,06
301040036	TERAPIA EM GRUPO	8,76
301070113	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	14,06
309050022	SESSÃO DE ACUPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS	14,06
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>		
303090030	INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	20,77
201010640	PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO	20,77
303090081	REVISAO C/ IMOBILIZACAO NAO GESSADA EM LESAO DA COLUNA VERTEBRAL	20,77
303090146	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE COSTELAS	20,77
303090162	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACARPICO	20,77
303090189	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO ESTERNO	20,77
303090260	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS	20,77
1610	INFILTRAÇÃO INTRA LESIONAL	13,85
211060267	TOPOGRAFIA CORNEANA (MONOCULAR) C/ MAPEAMENTO	86,54
405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	765,01
211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)	57,69
211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	98,08
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	92,31
205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	40,38
211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	40,38
1750	TRANSPLANTE CONJUNTIVAL + EXERESE DE PTERÍGIO	276,93
401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	20,77

401010040	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	17,31
401010090	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTANEAS	20,77
201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	323,09
201010216	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	369,23
201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	369,23
201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	45,16
211040029	COLPOSCOPIA	11,54
409060089	EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DE COLO UTERINO	115,39
303070048	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO	158,87
303070056	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO	158,87
211020036	ELETROCARDIOGRAMA	11,54
211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	61,10
211020060	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	78,13
211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	92,31
211080055	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	107,54
209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	109,99
201010062	BIOPSIA DE BEXIGA	152,76
211090018	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA	171,09
211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA	230,77
2340	ELETRONEUROMIOGRAFIA (4 MEMBROS)	346,16
407010327	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELASTICA	347,07
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/(INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)	391,06
407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DO RETO/COLO SIGMOIDE	219,97
209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA+SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	123,65
209010053	RETOSIGMOIDOSCOPIA	54,25
0000002510	ANESTESIA DE GASTRO(P/CRIANÇAS E PACIENTES ESPECIAIS)	130,00

**RADIODIAGNOSTICO**

204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	97,77
204010179	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDIBULA	40,38
204050014	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	134,43
204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	134,43
204050189	UROGRAFIA VENOSA	134,43
204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	175,97
204050170	URETROCISTOGRAFIA	134,43
204050146	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO	134,43
204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	134,43
204020018	MIELOGRAFIA	366,62

**EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS**

90	ECOGRAFIA DE PÊNIS	49,60
802060	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	49,30

802070	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	49,30
1150	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ	33,94
1160	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	33,94
1180	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA	33,94
1280	ECOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	33,94
1370	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO	33,94
1430	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA	33,94
1520	ULTRA-SONOGRAFIA DE MANDÍBULA	30,86
1540	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	33,94
1550	ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA	33,94
1560	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO AURICULAR	30,86
1570	ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO	33,94
1590	ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL	33,94
1600	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	33,94
1620	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO	33,94
1820	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	33,94
1860	ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS	33,94
1830	ULTRA-SONOGRAFIA DE FACE	33,94
1850	ECOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	33,94
2430	ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO	33,94
2440	ULTRA-SONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR	33,94
205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	33,94
205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	33,94
205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	33,94
205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	33,94
205020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	33,94
205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	33,94
205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	33,94
205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	36,53
205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	36,53
205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	36,53
205020135	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDIACA)	33,94
205020178	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	33,94
205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA	57,22
205020119	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	134,68
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	116,08
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	131,99
205010059	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICA	47,00
205010059	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	41,58
205020151	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	43,39

**MEDICINA NUCLEAR**

208040102	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/OU S/DIURÉTICO	403,85
208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/ RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	490,40
208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	545,59

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000078

*fine*000045  
*notu*

208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECCOES)	581,84
208010084	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	251,70
208020039	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	125,18
208020012	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	189,80
208020020	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	267,66
208020098	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	223,94
208020101	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	442,69
208020055	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	192,81
208020063	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	192,81
208020080	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	163,59
208020110	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	192,81
208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	462,23
208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	110,06
208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	482,40
208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	993,48
208040064	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	175,14
208040072	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	205,81
208080015	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	160,38
208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	272,02
208060014	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	623,74
208060022	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	292,46
208090037	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	412,23
208080040	LINFOCINTILOGRAFIA	201,29
208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECCOES)	185,87
208090029	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	94,33
303120070	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES	512,31
303120061	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER - ATE 30 MCI)	631,95
2420	TÉCNICA TOMOGRÁFICA	104,08

**ANESTESIA E CONTRASTE**

230	ANESTESIA (P/RESSONANCIA MAGNETICA)	183,31
270	ANESTESIA (P/TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	146,64
1490	CONTRASTE	61,10
2510	ANESTESIA DE GASTRO(P/CRIANÇAS E PACIENTES ESPECIAIS)	130,00

**GRUPO B**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>
---------------	------------------	-----------------------

**PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE**

201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	18,33
201010151	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	18,33
201010160	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA	85,69

201010518	BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	18,33
201010500	BIOPSIA/PUNCAO DE VAGINA	18,33
201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	35,00
201010372	BIOPSIA DA PELE E PARTES MOLES	25,83
201010046	BIÓPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	18,46
201010151	BIÓPSIA DE ENDOMÉTRIO	18,33
201010364	BIÓPSIA DE PAVILHÃO AURICULAR	14,66
201010399	BIÓPSIA DE PIRAMIDE NASAL	18,33
201010526	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	21,56
409050067	PLÁSTICA DE FREIO BALANO- PREPUICIAL	34,10
409050083	POSTECTOMIA	219,12
401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	32,40
408060158	MANIPULACAO ARTICULAR	18,00
408050195	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE	18,00
408020172	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO	18,00
408020199	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMEMO	18,00
408020202	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO	18,00
408020245	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	18,00
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	18,00
303090073	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	18,00
303090090	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	18,00
303090111	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM LESAO DA COLUNA VERTEBRAL	18,00
303090120	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (C/ IMOBILIZACAO)	18,00
303090154	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA GESSADA	18,00
303090200	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR C/ IMOBILIZACAO	18,00
303090227	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR C/ IMOBILIZACAO	18,00
303090219	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA CERVICAL C/ IMOBILIZACAO	18,00
303090235	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ ORTESE	18,00
303090251	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ IMOBILIZACAO	18,96
303090286	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO LIGAMENTAR EM MEMBRO C/ IMOBILIZACAO	18,00
404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO/FARINGE/LARINGE/NARIZ	26,42
211070343	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	9,36
211070203	IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo)	23,00
211070211	LOGOAUDIOMETRIA ( LDV, IRF e LRF)	26,25

211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	21,00
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	20,13
211050024	ELETOENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	11,34
211050032	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	25,00
405050038	CAUTERIZACAO DE CORNEA	19,14
405010060	EPILACAO DE CÍLIOS	22,93
405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	82,28
405050208	PARECENTESE DE CAMARA ANTERIOR	82,28
405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	82,28
405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO/DIATERMIA	335,72
405040199	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	116,42
405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	40,00
405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	19,14
405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	82,28
211060259	TONOMETRIA	3,37
211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24
211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	40,00
405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	639,80
405040121	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR	443,00
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	1619,67
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	794,88
405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	2540,44
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	2855,14
2410	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO / GÁS C3F8 / ENDOLASER	2755,00

**PATOLOGIA CLINICA**

510	21 HIDROXILASE	20,00
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202090027	ADENOGRAMA	5,79
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
1470	ANCA	15,00
202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
1450	ANTI CENTROMERO	15,00
1400	ANTICOAGULANTE LUPICO	27,07
770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	20,00
810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	20,00



202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	4,20
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	4,20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
1360	CA 153	20,00
1390	CA 199	20,00
1100	CAPTURA HIBRIDA HPV	129,14
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA.	4,33
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	3,51
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
710	COBRE URINÁRIO	10,00
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	15,00
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
890	CONTROLE TOXICOLOGICO	100,00
1220	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	20,00
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	4,33
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS.	10,25
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA	32,48

	DE BANDAS)	
202030067	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	2,73
202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3,63
202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	10,00
202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	2,73
202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
202090078	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELAÇÃO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	6,56
202050068	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	3,70
202010082	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	3,51
202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	5,79
202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIprogesterona	10,20
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)	6,72
202010112	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	2,01
202070018	DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-AMINOLEVULÍNICO	2,06
202070026	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO	2,23
202070034	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDELICO	3,68
202070042	DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	2,04
202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1,85
202070050	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	15,65
202010139	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO	9,00

202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
990	DOSAGEM DE CLORO	3,74
202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85

202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01

202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO (URINA)	2,04
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
1230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	27,00
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01

202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	14,58
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41

860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	15,56
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
1310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	70,00
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
202090175	ESPLENOGRAMA	5,79
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
1170	FRAGILIDADE OSMOTATICA	6,00
1460	FRUTOSAMINA	7,86
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )	15,65
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
40	GH APÓS EXERCÍCIO	12,01
1110	HBV DNA	333,10
202020371	HEMATÓCRITO	1,53
202080153	HEMOCULTURA	11,49
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
720	HLAB - 27	50,00
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
1200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	25,00
30	IGFBP3	41,95
650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	12,90
202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
202030245	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	2,26
202020398	LEUCOGRAMA	2,73
202090191	MIELOGRAMA	5,79
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00

202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	9,70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71



202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B	18,55

	(HBSAG)	
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	2,04
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04

202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	4,44
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
202020509	PROVA DO LACO	2,73
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
690	PSA LIVRE	20,00
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
202090310	REACAO DE PANDY	1,89
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
1330	SELENIO	34,00
1010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	21,65
1020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	28,20
1030	SOROLOGIA P/DENGUE	30,50
880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	17,20
1240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	40,00
1250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	50,00
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	12,01
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12,01
202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	12,01
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH - 2D	12,01
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73

202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12,01
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	12,01
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
1140	TESTE DO PE PLUS	90,00
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
1210	TRAB	28,00
1190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	150,00
1440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	8,00
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83

**ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA**

203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL E MICROFLORA	6,97
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)	24,00
203020022	EXAME ALANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO-PEÇA CIRURGICA	43,21
203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	10,65
203020073	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	43,21
203020065	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA - BIOPSIA	24,00

**RADIODIAGNOSTICO**

210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	189,73
210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO (UNILATERAL)	179,46
210010142	ARTERIOGRAFIASELETIVA POR CATETER (POR VASO)	201,51
210010150	ARTERIOGRAFIASELETIVA VERTEBRAL	201,01
204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	55,10
204060036	ESCANOMETRIA	7,77
204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00
204030030	MAMOGRAFIA UNILATERAL	22,50
204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS(PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	8,38
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	10,73
204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)	15,30
204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7,17
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	6,42
204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)	6,96
204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	7,40
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	7,77

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000093  
*fls*000040  
*nahe*

204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	7,40
204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR	7,40
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	7,77
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8,38
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	6,50
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77
204040051	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	7,77
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	6,88
204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	9,15
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO(PA + LATERAL)	7,52
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	7,40
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	6,50
204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	10,29
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL(AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)	8,33
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL: AP + LATERAL+ T.O / FLEXAO	8,19
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10,96
204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)	14,90
204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	16,88
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	9,16
204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	9,73
204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	15,58
204030056	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUAS)	14,32
204030064	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	9,05
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	8,37
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94
204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	5,62
204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	7,98
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	6,78
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	7,16
204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA - (AP + LATERAL + OBLIQUAS + 3 AXIAIS)	9,29
204040094	RADIOGRAFIA DE MÃO	6,30
204040108	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	6,00
204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	9,03
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUAS)	7,20
204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	7,98
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	8,38
204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	6,78
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUOS)	6,91

204020123	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	7,80
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE: (F.N + M.N + LATERAL+HIRTZ)	7,32
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	7,20
204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX(APICO - LORDORTICA)	5,56
204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA +LATERAL + OBLIQUA)	12,02
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,50
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	6,88

**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**

206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75
206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, COM OU SEM CONTRASTE.	86,76
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	101,10
206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTRASTE	86,76
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	97,44
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	138,63
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	86,75
206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	97,44
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES	86,75

**RESSONANCIA MAGNETICA**

207010021	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR(BILATERAL)	268,75
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVIS	268,75
207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	268,75
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75
207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75
207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75
207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURSICA	268,75
207020035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	268,75
207030049	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	268,75
207030014	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN SUPERIOR	268,75

207020043	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE - RESTRITA AOS CASOS DE IMPLANTE UNILATERAL DE PRÓTESE	268,75
207020051	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	268,75

**FISIOTERAPIA (POR SESSAO)**

302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	6,35
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	4,67
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	6,35
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	4,67
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	6,35
302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	6,35
302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	4,67
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	4,67
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	6,35
302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	4,67
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	6,35
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	4,67
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	4,67
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	6,35
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	6,35
302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	4,67
302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)	4,67

**PRÓTESES AUDITIVAS**

211070092	AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	24,75
-----------	--	-------

701030151	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	8,75
211070246	PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO	12,00
701030038	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	480,00
701030046	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	640,00
701030054	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	950,00
701030062	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	480,00
701030070	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	640,00
701030089	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	950,00
701030097	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	480,00
701030100	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	640,00
701030119	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	950,00
701030127	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	480,00
701030135	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	640,00
701030143	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	950,00
701030160	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	500,00
701030186	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	480,00
701030194	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	640,00
701030208	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	950,00
701030216	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO A	480,00
701030224	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO B	640,00
701030232	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO C	950,00
701030240	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	480,00
701030259	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	640,00
701030267	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	950,00
701030275	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	480,00
701030283	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	640,00
701030291	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	950,00

Pato Branco, 19 de novembro de 2015.

*Scheila P.P.*  
Scheila Priscila Pagnoncelli  
Setor de Compras



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA

Senhor Presidente,

Tendo presente à solicitação da disponibilização de fornecimento de órtese/prótese e prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT) para atendimento da demanda dos municípios consorciados e considerando que a grande diversidade de procedimentos torna-se impossível encontrar um único prestador de serviços que atenda a necessidade.

Sugerimos que o procedimento seja feito através de Credenciamento, com o Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde para fornecimento de órtese/prótese e prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT), pois o mesmo abre a possibilidade para mais de um prestador para o mesmo serviço. Além de facilitar regionalmente o atendimento as demandas.

No edital serão estabelecidas todas as exigências e condições para a prestação dos serviços.

Como o Consórcio possui sua tabela de preços para os procedimentos e demandas solicitadas, o credenciamento é o processo mais adequado para a compra destes serviços, pois a característica do credenciamento está baseada na inviabilidade de competição.

A contratação dos possíveis prestadores que satisfizerem as exigências e condições previstas no Edital será feito por Inexigibilidade de Licitação, quando ocorrerá a homologação dos serviços, quantitativos e valores para cada prestador.

Pato Branco, 19 de novembro de 2015.

Rafael de Souza Telpizov  
Diretor Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

Autorizo a abertura do processo licitatório na forma solicitada, observada na legislação pertinente.

Pato Branco, 19 de novembro de 2015.

*Rogério Antônio Benin*  
Rogério Antônio Benin  
Presidente

**ATO DO GESTOR**

**Resolução N.º 624 de 18 de Agosto de 2015**

**Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não devem exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

<b>Membro</b>	<b>Nº. do CPF</b>	<b>Cargo</b>
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sibeli Maria Piazza Inocêncio	554.008.849 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Adelciane Maria Rossini	026.762.809-(...)	Membro

**Art. 2.º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 510/2015.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 18/08/2015.

Pato Branco/PR, 18 de Agosto de 2015.

**ROGÉRIO ANTONIO BENIN**  
Presidente

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 624/2015 do Presidente do CONIMS, através da Resolução n.º **662/2015** de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE**, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital.

**2. OBJETO**

**2.1.** O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme tabela abaixo:

**GRUPO A**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>Valor Unitário</b>
<b>CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b>		
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	36,67
301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXETO MÉDICO)	14,06
301080160	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	8,76
301080178	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	14,06
301040036	TERAPIA EM GRUPO	8,76
301070113	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	14,06
309050022	SESSÃO DE ACUPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS	14,06
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>		
303090030	INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	20,77
201010640	PUNCAO P/ ESWAZIAMENTO	20,77
303090081	REVISAO C/ IMOBILIZACAO NAO GESSADA EM LESAO DA COLUNA VERTEBRAL	20,77
303090146	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE COSTELAS	20,77
303090162	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACARPICO	20,77
303090189	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO ESTERNO	20,77

303090260	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS	20,77
1610	INFILTRAÇÃO INTRA LESIONAL	13,85
211060267	TOPOGRAFIA CORNEANA (MONOCULAR) C/ MAPEAMENTO	86,54
405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	765,01
211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)	57,69
211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	98,08
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	92,31
205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	40,38
211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	40,38
1750	TRANSPLANTE CONJUNTIVAL + EXERESE DE PTERÍGIO	276,93
401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	20,77
401010040	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	17,31
401010090	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTANEAS	20,77
201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	323,09
201010216	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	369,23
201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	369,23
201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	45,16
211040029	COLPOSCOPIA	11,54
409060089	EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DE COLO UTERINO	115,39
303070048	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO	158,87
303070056	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO	158,87
211020036	ELETROCARDIOGRAMA	11,54
211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	61,10
211020060	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	78,13
211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	92,31
211080055	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	107,54
209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	109,99
201010062	BIOPSIA DE BEXIGA	152,76
211090018	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA	171,09
211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA	230,77
2340	ELETRONEUROMIOGRAFIA (4 MEMBROS)	346,16
407010327	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELASTICA	347,07
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/(INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)	391,06
407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DO RETO/COLO SIGMOIDE	219,97
209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA+SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	123,65
209010053	RETOSIGMOIDOSCOPIA	54,25
201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	36,42

#### RADIODIAGNOSTICO

204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	97,77
204010179	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDIBULA	40,38
204050014	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	134,43
204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	134,43

204050189	UROGRAFIA VENOSA	134,43
204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	175,97
204050170	URETROCISTOGRAFIA	134,43
204050146	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO	134,43
204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	134,43
204020018	MIELOGRAFIA	366,62

**EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS**

90	ECOGRAFIA DE PÊNIS	49,60
802060	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	49,30
802070	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	49,30
1150	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ	33,94
1160	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	33,94
1180	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA	33,94
1280	ECOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	33,94
1370	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO	33,94
1430	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA	33,94
1520	ULTRA-SONOGRAFIA DE MANDÍBULA	30,86
1540	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	33,94
1550	ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA	33,94
1560	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO AURICULAR	30,86
1570	ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO	33,94
1590	ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL	33,94
1600	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	33,94
1620	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO	33,94
1820	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	33,94
1860	ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS	33,94
1830	ULTRA-SONOGRAFIA DE FACE	33,94
1850	ECOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	33,94
2430	ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO	33,94
2440	ULTRA-SONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR	33,94
205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	33,94
205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	33,94
205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	33,94
205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	33,94
205020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	33,94
205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	33,94
205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	33,94
205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	36,53
205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	36,53
205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	36,53
205020135	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDIACA)	33,94
205020178	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	33,94
205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA	57,22
205020119	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	134,68
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	116,08
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	131,99
205010059	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICA	47,00
205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	41,58
205020151	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	43,39

**MEDICINA NUCLEAR**

208040102	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/OU S/DIURÉTICO	403,85
208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/ RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	490,40
208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	545,59
208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)	581,84
208010084	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	251,70
208020039	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	125,18
208020012	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	189,80
208020020	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	267,66
208020098	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	223,94
208020101	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	442,69
208020055	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	192,81
208020063	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	192,81
208020080	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	163,59
208020110	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	192,81
208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	462,23
208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	110,06
208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	482,40
208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	993,48
208040064	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	175,14
208040072	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	205,81
208080015	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	160,38
208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	272,02
208060014	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	623,74
208060022	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	292,46
208090037	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	412,23
208080040	LINFOCINTILOGRAFIA	201,29
208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	185,87
208090029	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	94,33
303120070	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES	512,31
303120061	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER - ATE 30 MCI)	631,95
2420	TÉCNICA TOMOGRÁFICA	104,08

**ANESTESIA E CONTRASTE**

230	ANESTESIA (P/RESSONANCIA MAGNETICA)	183,31
270	ANESTESIA (P/TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA)	146,64
1490	CONTRASTE	61,10
2510	ANESTESIA DE GASTRO(P/CRANÇAS E PACIENTES ESPECIAIS)	130,00

000102

000050  
mali000103  
Ame

GRUPO B

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>		
201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	18,33
201010151	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	18,33
201010160	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA	85,69
201010518	BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	18,33
201010500	BIOPSIA/PUNCAO DE VAGINA	18,33
201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	35,00
201010372	BIOPSIA DA PELE E PARTES MOLES	25,83
201010046	BIÓPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	18,46
201010151	BIÓPSIA DE ENDOMÉTRIO	18,33
201010364	BIÓPSIA DE PAVILHÃO AURICULAR	14,66
201010399	BIÓPSIA DE PIRAMIDE NASAL	18,33
201010526	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	21,56
409050067	PLÁSTICA DE FREIO BALANO- PREPUCIAL	34,10
409050083	POSTECTOMIA	219,12
401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	32,40
408060158	MANIPULACAO ARTICULAR	18,00
408050195	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE	18,00
408020172	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO	18,00
408020199	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMEMO	18,00
408020202	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO	18,00
408020245	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	18,00
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	18,00
303090073	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	18,00
303090090	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	18,00
303090111	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM LESAO DA COLUNA VERTEBRAL	18,00
303090120	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (C/ IMOBILIZACAO)	18,00
303090154	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA GESSADA	18,00
303090200	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR C/ IMOBILIZACAO	18,00
303090227	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR C/ IMOBILIZACAO	18,00
303090219	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA CERVICAL C/ IMOBILIZACAO	18,00
303090235	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ ORTESE	18,00
303090251	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ IMOBILIZACAO	18,96
303090286	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO LIGAMENTAR EM MEMBRO C/ IMOBILIZACAO	18,00

000104  
fine

000103

000051  
mdu

404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO/FARINGE/LARINGE/NARIZ	26,42
211070343	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	9,36
211070203	IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo)	23,00
211070211	LOGOAUDIOMETRIA ( LDV, IRF e LRF)	26,25
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	21,00
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	20,13
211050024	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	11,34
211050032	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	25,00
405050038	CAUTERIZACAO DE CORNEA	19,14
405010060	EPILACAO DE CÍLIOS	22,93
405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	82,28
405050208	PARECENTESE DE CAMARA ANTERIOR	82,28
405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	82,28
405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO/DIATERMIA	335,72
405040199	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	116,42
405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	40,00
405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	19,14
405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	82,28
211060259	TONOMETRIA	3,37
211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24
211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	40,00
405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	639,80
405040121	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR	443,00
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	1619,67
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	794,88
405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	2540,44
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	2855,14
2410	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO / GÁS C3F8 / ENDOLASER	2755,00

**PATOLOGIA CLINICA**

510	21 HIDROXILASE	20,00
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202090027	ADENOGRAMA	5,79
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
1470	ANCA	15,00
202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
1450	ANTI CENTROMERO	15,00
1400	ANTICOAGULANTE LUPICO	27,07
770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	20,00



000105

~~000104~~

000052

810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	20,00
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	4,20
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	4,20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
1360	CA 153	20,00
1390	CA 199	20,00
1100	CAPTURA HIBRIDA HPV	129,14
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA.	4,33
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
202050041	CLEARANCE DE URÉIA	3,51
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
710	COBRE URINÁRIO	10,00
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	15,00
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
890	CONTROLE TOXICOLOGICO	100,00
1220	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	20,00
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	4,33
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS.	10,25
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25

000106

000105

000053

fine

Mala

202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	3,70
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68

000107

000106

000054

202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
990	DOSAGEM DE CLORO	3,74
202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12

000108  
*fine*~~000107~~000055  
*mate*

202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68

000109

~~000108~~

000056

202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO (URINA)	2,04
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
1230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	27,00
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00

000110  
Pine~~000189~~000057  
Nota

202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	14,58
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	15,56
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
1310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	70,00
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
202090175	ESPLENOGRAMA	5,79
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
1170	FRAGILIDADE OSMOTATICA	6,00
1460	FRUTOSAMINA	7,86

000111

000058

202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )	15,65
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
40	GH APÓS EXERCÍCIO	12,01
1110	HBV DNA	333,10
202020371	HEMATÓCRITO	1,53
202080153	HEMOCULTURA	11,49
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
720	HLAB - 27	50,00
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
1200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	25,00
30	IGFBP3	41,95
650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	12,90
202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	17,16
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
202030245	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	2,26
202020398	LEUCOGRAMA	2,73
202090191	MIELOGRAMA	5,79
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	9,70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55

000112  
Pine000059  
Meli

202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16



000113  
*Fre*~~000060~~  
*Mota*

202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	2,04
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36

000114  
June000061  
Mata

202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	4,44
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
202020509	PROVA DO LACO	2,73
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
690	PSA LIVRE	20,00
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
202090310	REACAO DE PANDY	1,89
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
1330	SELENIO	34,00
1010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	21,65
1020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	28,20

1030	SOROLOGIA P/DENGUE	30,50
880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	17,20
1240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	40,00
1250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	50,00
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	12,01
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12,01
202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	12,01
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH - 2D	12,01
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12,01
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	12,01
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
1140	TESTE DO PE PLUS	90,00
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
1210	TRAB	28,00
1190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	150,00
1440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	8,00
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83

**ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA**

203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL E MICROFLORA	6,97
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)	24,00
203020022	EXAME ALANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO-PEÇA CIRURGICA	43,21
203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	10,65
203020073	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	43,21
203020065	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA - BIOPSIA	24,00

**RADIODIAGNOSTICO**

210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	189,73
210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO (UNILATERAL)	179,46
210010142	ARTERIOGRAFIASELETIVA POR CATETER (POR VASO)	201,51
210010150	ARTERIOGRAFIASELETIVA VERTEBRAL	201,01
204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	55,10
204060036	ESCANOMETRIA	7,77

000116  
fine000063  
Atu

204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00
204030030	MAMOGRAFIA UNILATERAL	22,50
204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS(PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	8,38
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	10,73
204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)	15,30
204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7,17
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	6,42
204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)	6,96
204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	7,40
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	7,77
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	7,40
204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR	7,40
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	7,77
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8,38
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	6,50
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77
204040051	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	7,77
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	6,88
204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	9,15
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO(PA + LATERAL)	7,52
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	7,40
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	6,50
204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	10,29
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL(AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)	8,33
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL: AP + LATERAL+ T.O / FLEXAO	8,19
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10,96
204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)	14,90
204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	16,88
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	9,16
204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	9,73
204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	15,58
204030056	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUAS)	14,32
204030064	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	9,05
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	8,37
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94
204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	5,62
204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	7,98
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	6,78
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	7,16
204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA - (AP + LATERAL + OBLIQUAS + 3 AXIAIS)	9,29
204040094	RADIOGRAFIA DE MÃO	6,30
204040108	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	6,00

000117  
PUC000064  
MATEU

204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	9,03
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUAS)	7,20
204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	7,98
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	8,38
204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	6,78
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUOS)	6,91
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	7,80
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE: (F.N + M.N + LATERAL+HIRTZ)	7,32
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	7,20
204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX(APICO - LORDORTICA)	5,56
204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA +LATERAL + OBLIQUA)	12,02
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,50
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	6,88

**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**

206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75
206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, COM OU SEM CONTRASTE.	86,76
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	101,10
206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTRASTE	86,76
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	97,44
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	138,63
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	86,75
206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	97,44
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES	86,75

**RESSONANCIA MAGNETICA**

207010021	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR(BILATERAL)	268,75
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVIS	268,75
207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	268,75
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75
207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75
207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75
207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURSICA	268,75
207020035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	268,75

000118  
fine000065  
mali

207030049	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	268,75
207030014	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN SUPERIOR	268,75
207020043	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE - RESTRITA AOS CASOS DE IMPLANTE UNILATERAL DE PRÓTESE	268,75
207020051	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	268,75

**FISIOTERAPIA (POR SESSAO)**

302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	6,35
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	4,67
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	6,35
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	4,67
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	6,35
302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	6,35
302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	4,67
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	4,67
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	6,35
302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	4,67
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	6,35
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	4,67
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	4,67
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	6,35
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	6,35
302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	4,67
302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)	4,67

**PRÓTESES AUDITIVAS**

211070092	AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	24,75
-----------	--	-------

000126 ~~000119~~000066  
Mala

701030151	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	000119	8,75
211070246	PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO		12,00
701030038	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A		480,00
701030046	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B		640,00
701030054	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C		950,00
701030062	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A		480,00
701030070	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B		640,00
701030089	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C		950,00
701030097	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A		480,00
701030100	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B		640,00
701030119	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C		950,00
701030127	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A		480,00
701030135	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B		640,00
701030143	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C		950,00
701030160	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A		500,00
701030186	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A		480,00
701030194	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B		640,00
701030208	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C		950,00
701030216	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO A		480,00
701030224	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO B		640,00
701030232	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO C		950,00
701030240	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A		480,00
701030259	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B		640,00
701030267	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C		950,00
701030275	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A		480,00
701030283	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B		640,00
701030291	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C		950,00

### 3. USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

3.1. Os usuários dos serviços referidos no item 02 (dois) são oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão credenciar-se todos os interessados que prestem e/ou forneçam os serviços indicados no item 02 (dois), desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de credenciamento.

~~000110~~

~~000087~~  
Mata

000120  
Pne

**4.2.** Não poderão participar do credenciamento:

**4.2.2.** Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

**4.2.3.** Não poderão participar deste credenciamento as pessoas físicas, empregados e servidores ou dirigente do órgão, empresas que se encontrem em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou de incorporação e as que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão Público, declaradas inidôneas, bem como as que se apresentem na forma de empresas em Consórcios.

**4.3.** Para participação neste credenciamento os interessados deverão depositar o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) no Banco do Brasil, Agência: 0495-2, Conta Corrente: 18379-2. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações.

## **5. PRAZO E LOCAL PARA CADASTRAMENTO**

**5.1.** Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no **horário das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min horas**, na sede do CONIMS, localizado na Rua Osvaldo Aranha, 376, na cidade de Pato Branco - PR., mediante o cumprimento dos requisitos relacionados nos itens 06 e 07 deste edital durante sua vigência.

## **6. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados.

**6.2.** Os interessados poderão inscrever-se para o credenciamento a partir da publicação do presente Edital no jornal de circulação na região - Diário do Sudoeste de Pato Branco - e no sítio oficial do CONIMS - [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).

**6.3.** Serão consideradas credenciadas as empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 07 deste instrumento.

**6.4.** Os interessados poderão credenciar-se a qualquer momento, **desde que haja demanda de serviços.**

**6.5.** Os interessados poderão ter acesso ao edital junto ao Setor de Licitações e Contratos do CONIMS e no seu site oficial: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).

**6.6.** Os interessados poderão credenciar-se em mais de uma área desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

**6.7.** Somente será credenciado o prestador que estiver em conformidade com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES no site [http://cnes.datasus.gov.br/](http://cnes.datasus.gov.br) o qual deverá estar compatível como endereço dos alvarás, contrato social e com os serviços a serem contratados.

## **7. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fazer o credenciamento os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### **7.1.1. DOCUMENTOS DA EMPRESA:**

**7.1.1.1.** Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no anexo I.

**7.1.1.2.** Cópia do C.N.P.J.

**7.1.1.3.** Cópia do contrato social e todas as suas alterações.

**7.1.1.4.** Cópia do alvará de licença.

**7.1.1.5.** Cópia do alvará de licença da Vigilância Sanitária compatível com o endereço do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES. *(Este será o conteúdo apenas para os prestadores que venham atender em sede própria)*



**7.1.1.6.** Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial e extra judicial Lei n.º 11.101/2005.

**7.1.1.7.** Balanço Patrimonial.

**7.1.1.8.** Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, compatível com o endereço dos Alvarás, Contrato Social e com os serviços a serem executados (*Este será o conteúdo apenas para os prestadores que venham atender em sede própria*).

**7.1.1.9.** Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal da cidade onde o serviço será prestado.

**7.1.1.10.** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.1.1.11.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cfe. ART. 29, V inserido na Lei Nº 8.666/93 em 2011.

**7.1.1.12.** Cópia da cédula de identidade do (s) administrador (es).

**7.1.1.13.** Cópia do CPF do (s) administrador (es).

**7.1.1.14.** Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo, de acordo com o modelo constante no anexo II.

**7.1.1.15.** Declaração de situação de regularidade, conforme anexo V.

### **7.1.2 DOCUMENTOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DOS PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS:**

**7.1.2.1.** Cópia da cédula de identidade.

**7.1.2.2.** Cópia do CPF.

**7.1.2.3.** Cópia do comprovante de inscrição no **conselho regional da categoria**.

**7.1.2.4.** Cópia dos diplomas de curso superior e especializações inerentes à área de atuação.

**7.1.2.5.** Declaração de emprego conforme anexo IV.

**7.1.2.6.** Cópia de comprovante de residência atualizado.

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**8.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original com a respectiva cópia para conferência pela Comissão Permanente de Licitação, ou cópia autenticada em cartório.

**8.2.** Todos os documentos relacionados no item anterior devem estar dentro de sua validade, conforme o caso.

**8.3.** A Comissão Permanente de Licitação do CONIMS poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

**8.4.** Será **inabilitado** o interessado que **não apresentar toda a documentação válida exigida** no presente edital.

**8.5.** Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item anterior no endereço e horário descrito no item 5 (cinco) deste edital.

### **9. PROCEDIMENTOS DO CADASTRO**

**9.1.** Ao requerer credenciamento, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 7 (sete) deste Edital.

**9.2.** Os inscritos serão cadastrados por especialidade/serviço, segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionada no item 7 (sete) do presente Edital.

### **10. CRITÉRIOS DO CREDENCIAMENTO**

**10.1.** O credenciamento se dará a qualquer tempo, desde que o interessado preencha os requisitos do edital, sendo credenciados de acordo com a **necessidade da demanda**.

**10.2.** O credenciamento se dará após a análise e aprovação dos documentos relacionados no item 07 (sete), pela Comissão Permanente de Licitação e firmado através do Termo de Contrato, anexo VI deste Edital.

### **11. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Cumpridos os requisitos de habilitação, será elaborado o "Contrato de Prestação de Serviços e/ou Fornecimento", nos termos da minuta que consta do Anexo VI, deste edital, onde serão estabelecidas as condições para prestação dos serviços, as limitações na sua prestação quantidades e valores contratados.

**11.2.** Serão contratados os interessados que apresentarem o requerimento para inscrição no credenciamento devidamente preenchido, contendo os procedimentos a serem credenciados em concordância com a TABELA (código e descrição), acompanhado da documentação exigida no item 07 (sete).

**11.3.** Somente será admitido o credenciamento objeto deste edital a interessada que não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão de Débitos Trabalhistas.**

### **12. CONTRATO**

**12.1.** O credenciamento será formalizado através de Contrato de Prestação de Serviços e/ou fornecimento, conforme minuta do anexo VI.

**12.1.1.** Quando houver mudança de endereço, horários e suspensão dos serviços, deverá ser solicitada antecipadamente pelo prestador por meio de **REQUERIMENTO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**, Anexo III, o qual deverá ser apresentado ao Setor de Licitações e Contratos do CONIMS juntamente com a documentação referente a alteração solicitada, ficando vedada a inclusão de novos serviços no contrato já firmado.

**12.1.2.** É admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço pela Contratada, desde que sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituto, na forma dos itens 7.1.2 e 7.1.1.8.

**12.1.3.** A inclusão de novos serviços somente será promovida mediante novo contrato, o qual deverá obedecer todas as disposições habilitatórias previstas no edital.

### **13. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**13.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

**13.2.** A Contratada executará os serviços em local, dia e horário a serem acordados entre as partes, podendo a prestação dos serviços acontecer na sede da Contratante, bem como na sede da Contratada.

**13.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

**13.4.** Para prestação dos serviços contratados a Contratada disponibilizará o (s) profissional (s) competente (s) para execução dos serviços.

**13.5.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços, dependerão do local de realização dos serviços, *(como o local somente será conhecido após o término do processo, este parágrafo será elaborado posteriormente e seu conteúdo limitar-se-á ao descrito no edital).*

**13.5.1.** Para os atendimentos nas unidades da Contratante serão

fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

**13.5.2.** Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais do Item 16 e subitens.

**13.6.** Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e á ampla defesa. *(Este será o conteúdo apenas para os prestadores que venham atender na sede da Contratante).*

**13.7.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

**13.8.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**13.9.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**13.10.** A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.

**13.11.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

**13.12.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

**13.12.1.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

### **13.13. CONSULTAS ESPECIALIZADAS**

**13.13.1.** Somente serão aceitas guia de referência/contra referência ou ficha de reconsulta autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

**13.13.2.** O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e, conseqüentemente, o contido na cláusula sétima do instrumento contratual, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.

**13.13.3.** As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante. No caso dos

atendimentos serem prestados em município divergente da Contratante, os documentos deverá ser encaminhado semanalmente através do serviço de correio ou outros.

**13.13.4.** As fichas de reconsultas terão validade de 15 (quinze) dias. Quando ocorrer o atendimento dentro do referido prazo, não haverá custo para a Contratante. Após decorrido o preconizado, tal atendimento será considerado como consulta normal e contará para efeito de faturamento e pagamento.

**13.13.5.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

#### **13.14. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA**

**13.14.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

**13.14.2.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

**13.14.3.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

**13.14.4.** Para os exames de MAMOGRAFIA, CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL E MICROFLORA e EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO deverão ser informados também no SISCAN (Sistema de Informação do Câncer).

**13.14.5.** O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial.

**13.14.6.** A Contratada deverá na primeira sessão de psicoterapia, fonoterapia, nutrição, acupuntura e/ou fisioterapia, emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**13.14.7.** As terapias Fonoaudiológicas deverão ter duração mínima de 60 min (sessenta minutos) conforme determinação da Organização Mundial da Saúde - OMS

**13.14.8.** A sessão de psicoterapia individual terá duração mínima de 50 min (cinquenta minutos) e o atendimento em grupo está duração de 1 hora e 20min (uma hora e vinte minutos).

**13.14.9.** As terapias de Nutrição deverão ter duração mínima de 40 min (quarenta minutos).

**13.14.10.** A sessão de acupuntura com inserção de agulhas terá duração mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos).

**13.14.11.** O número de atendimentos dependerá da linha terapêutica utilizada, porém deverão ser destinados de 2 (duas) a 3 (três) sessões iniciais para a avaliação psicodiagnóstica.

**13.14.12.** No atendimento psicoterapêutico e fonoaudiológico infantil, nutrição deverá ser realizado o planejamento de sessões adicionais para orientação a pais e professores.

**13.14.13.** Determina-se que a Contratada oriente o paciente para que, na necessidade de faltar, o mesmo justifique com antecedência e que se não o fizer poderá ser considerado abandono de tratamento;

**13.14.14.** Ao término do tratamento em psicoterapia, fonoterapia, nutrição, acupuntura e/ou fisioterapia a Contratada deverá enviar ao médico solicitante

que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**13.14.15.** As sessões poderão ser realizadas em menor tempo que o aqui estipulado, desde que não afete a qualidade do atendimento, sendo que, se houver perda de qualidade e constatado o atendimento em tempo inferior ao preconizado a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e conseqüentemente o contido na cláusula sétima do instrumento de contrato, podendo também acarretar a rescisão do contratado;

**13.14.16.** A Contratada deverá proceder ao preenchimento dos relatórios de atendimento em Nutrição conforme anexo VII, Terapia Fonoaudiológica de Grupo, conforme anexo VIII, Terapia Fonoaudiológica Individual, conforme anexo IX, Atendimento em Psicoterapia de Grupo, conforme anexo X, atendimento em Psicoterapia Individual, conforme anexo XI, Sessão de Acupuntura com inserção de agulhas, conforme anexo XII, para fins de controle e faturamento.

**13.14.17.** Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar ao término de cada sessão realizada, não podendo assinar de uma só vez.

### **13.15. ORTESE/PROTESE**

**13.15.1.** Os pacientes serão atendidos para a protetização mediante Guia de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município de origem.

**13.15.2.** A Contratante disponibilizará um local para que se realize todas as etapas contemplando a moldagem, fornecimento e adaptação.

**13.15.3.** O atendimento e fornecimento ocorrerão conforme a agenda disponibilizada pela Contratante, em horário pré-acordado entre as partes.

**13.15.4.** A escolha do AASI (Aparelho de Amplificação Sonora Individual) para o usuário será por critério clínico determinado pela equipe de protetização auditiva da Contratante.

**13.15.5.** A Contratada deverá disponibilizar todos os aparelhos, garantindo o fornecimento pelo tempo de vigência do contrato, incluindo as substituições e trocas, bem como, deverá fornecer para cada usuário, 06 (seis) pilhas por aparelho e manual de utilização e cuidados.

**13.15.6.** Os aparelhos ofertados deverão ser novos, não sendo aceitos produtos reconicionados ou usados.

**13.15.7.** No caso de aparelhos intra-auricular, intra-canal ou micro-canal devem ser encaminhados aparelhos acoplados (montados). Ou seja, devem ser aparelhos completos e não apenas o circuito (faceplate) dos mesmos.

**13.15.8.** Os aparelhos intra-auriculares deverão ser identificados com o nome do usuário, número de série, marca e modelo, devendo ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do primeiro atendimento.

**13.15.9.** Em caso de inadaptação do usuário ao aparelho no período de 20 (vinte) dias após a protetização, este deverá ser substituído pela Contratada por outro que se adapte melhor, num prazo de 60 (sessenta) dias, sem ônus adicional para a Contratante e para o usuário.

**13.15.10.** Os aparelhos com bateria deverão receber revisão a cada 6 (seis) meses, dentro do prazo de garantia, caso ocorra algum problema técnico durante os testes.

**13.15.11.** A Contratada deverá manter permanentemente na Unidade de Protetização Auditiva da Contratante uma bateria de aparelhos para teste, com 1 (uma) cartela de 6 pilhas para cada modelo de bateria, contendo 02 (duas)

próteses auditivas para cada modelo ofertado (tipos A, B e C), além de material de moldagem e demais materiais necessários ao teste de verificação individual de cada usuário, sem ônus para a Contratante.

**13.15.12.** A Contratada responsabiliza-se pelo conserto do AASI durante o prazo de garantia, sem ônus para o usuário, incluindo o transporte do aparelho, exceto se a danificação decorrer do mau uso devidamente comprovado. Findado o prazo da garantia, o ônus do conserto passa a ser do usuário.

**13.15.13.** O prazo máximo para a devolução do aparelho consertado ao paciente deverá ser de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do aparelho à Contratada.

**13.15.14.** A Contratada deverá fornecer assistência técnica dos AASI até findada a garantia, independente do seu descredenciamento ou do vencimento do contrato.

**13.15.15.** A Contratada é responsável por comunicar à Contratante da indisponibilidade para entrega de qualquer dos modelos de aparelho auditivo, bem como o restabelecimento da disponibilidade, que não poderá exceder a 60 (sessenta) dias sob pena de descredenciamento.

**13.15.16.** O acompanhamento audiológico será realizado pela Contratada durante toda a fase de protetização.

**13.15.17.** A Contratada deverá orientar quanto aos cuidados com seu aparelho auditivo e entregar para cada paciente um Manual de Utilização e Cuidados do Aparelho Auditivo.

**13.15.18.** A Contratada terá que fazer a reposição de AASI sempre que ocorrer falha técnica do funcionamento dos componentes internos e/ou externos do AASI, findo o prazo de garantia do aparelho.

### **13.16. SISTEMA**

**13.16.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referencia/contra referencia, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**13.16.1.1.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

**13.16.1.2.** A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.

**13.16.1.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

**13.16.2.** Os interessados em prestar serviços em **consultas médicas** especializadas devem dispor de computador com internet para alimentar o prontuário eletrônico no sistema, sendo que as consultas só serão pagas se for emitida a contra referência pelo profissional.

**13.16.3.** Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

**13.16.4.** Os interessados em prestar serviços de **órtese/prótese** devem

dispor de computador com internet para alimentar o prontuário eletrônico no sistema, sendo que só serão pagos mediante moldagem, adaptação e entrega do aparelho auditivo.

**13.16.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

#### **14. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**14.1.** O presente credenciamento entrará em vigor na data de sua assinatura e tem validade por um ano, sendo que os contratos poderão ser prorrogados mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes.

#### **15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**15.1.** Ambas as partes devem cumprir com as cláusulas previstas em contrato.

#### **16. PENALIDADES**

**16.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**16.1.1.** Advertência.

**16.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

**a)** Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

**b)** Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

**c)** Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

**16.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

**16.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**16.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**16.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**16.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referida no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

#### **17. RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

##### **17.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes**

**17.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a Contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**17.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em

prejuízo à Administração Pública.

### **17.2. Descredenciamento Involuntário**

**17.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**17.2.1.1.** Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**17.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**17.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**17.2.1.4.** Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e ampla defesa a Contratada;

**17.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**17.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

**17.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

### **18. VALOR**

**18.1.** A remuneração pela prestação e/ou fornecimento de serviços será de acordo com a **Tabela de Valores de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose, Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/próteses.**

**18.2.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

### **19. GARANTIA DE QUALIDADE**

**19.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

### **20. FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**20.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

**20.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**20.2.1.** Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassarem o saldo contratado, conforme determinado nas cláusulas 13.16 à 13.16.5.

**20.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte,



ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**20.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**20.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

**20.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

**20.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

**20.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

## **21. REAJUSTE**

**21.1.** Os valores do presente instrumento do Grupo "A" inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

**21.2.** O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

**21.3.** O interregno de um ano será contado da data da proposta.

**21.4.** A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

## **22. SUBCONTRATAÇÃO**

**22.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16(dezesseis) e 17(dezessete) do presente instrumento.

## **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Osvaldo Aranha n.º 376, CEP 85.501-310, **Fone/Fax (46) 3313-3550** ou e-mail **[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)**.

**23.2.** A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

**23.3.** Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

**23.4.** As despesas geradas em função da contratação do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 -- Fontes 1076, 3076, 1000, 3000, 1319 e 3319.

**23.5.** Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

#### **24. ENCERRAMENTO DO EDITAL**

**24.1.** O presente edital poderá ser encerrado mediante deliberação do Conselho de Prefeitos e/ou Conselho Deliberativo.

#### **25. ANEXOS**

**25.1.** Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**25.1.1.** Anexo I – Modelo de Requerimento para Inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde para fornecimento de órtese/prótese e prestação de serviços de apoio à diagnose e terapia e atendimento médico em atenção especializada.

**25.1.2.** Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade.

**25.1.3.** Anexo III – Modelo REQUERIMENTO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

**25.1.4.** Anexo IV - Modelo de Declaração de Emprego.

**25.1.5.** Anexo V-Declaração de Situação de Regularidade.

**25.1.6.** Anexo VI- Minuta do Contrato.

**25.1.7.** Anexo VII - Relatório de Atendimento de Nutrição.

**25.1.8.** Anexo VIII - Relatório de Atendimento de Fonoaudiologia (terapia grupo).

**25.1.9.** Anexo IX - Relatório de Atendimento de Fonoaudiologia (terapia individual).

**25.1.10.** Anexo X - Relatório de Atendimento de Psicologia (terapia grupo).

**25.1.11.** Anexo XI - Relatório de Atendimento de Psicologia (terapia individual).

**25.1.11.** Anexo XII – Relatório de Sessão de Acupuntura com inserção de agulhas.

**25.2.** O interessado no cadastramento é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos que apresentar.

Pato Branco 19 de novembro de 2015.

**Rogério Antônio Benin**  
PRESIDENTE

000131  
fine

000078  
Mater

**ANEXO I**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

C.N.P.J: \_\_\_\_\_ Estadual: \_\_\_\_\_ Inscr.Municipal \_\_\_\_\_

Banco \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n. ° \_\_\_\_\_

Profissional que executará os serviços: \_\_\_\_\_

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:  
Procedimentos *(relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)*

Código	Descrição
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

*Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados*

\_\_\_\_\_

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

000132  
*Fre*

000079  
*Salu*

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
*(este documento deve ser elaborado em formulário próprio)*

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que a *(razão social da empresa interessada)* não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

*(cidade), (dia) de (mês) de (ano).*

---

*(assinatura do representante legal)*

000133  
*fine*

000089  
*mau*

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Pato Branco – PR

Para a troca de profissionais ser efetivada, os documentos do profissional atender ao item 7.1.2 e 7.1.1.8 (quadro de profissionais da empresa – CNES).

O interessado abaixo qualificado requer alteração do Contrato de Prestação de serviços n.º \*\*\*\*/2015, objetivando as seguintes alterações:

- Contrato Social
- Endereço
- Dias de atendimento
- Horários de atendimento
- Troca de Profissional ( este deve fazer parte do quadro de profissionais da empresa no CNES)
- Suspensão de Profissional
- Suspensão de serviços
- Outros

COMPLEMENTAR: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

000134  
Jme

000081  
Mata

**ANEXO IV**  
**MODELO DE**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, *(Nome do (a) profissional)* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

**1. Nome das entidades empregadoras:** *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a)
- b)
- c)

**2. Natureza das atividades que exerce:** *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

- a)
- b)
- c)

**3. Horários ou compromissos de trabalho:** *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a)
- b)
- c)

**4. Locais de trabalho:** *(local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a)
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

*(cidade), (dia) de (mês) de (ano).*

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do profissional)*

\*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

000135  
que

000082  
nalu

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

---

(assinatura do representante legal)

**ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Osvaldo Aranha, n.º 376, inscrita no C.N.P.J. Sob n.º 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Rogério Antônio Benin.

**CONTRATADA:** *(dados da proponente)*

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º \_\_\_\_\_, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2015 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** *O objeto deste contrato somente será conhecido após a conclusão do processo de credenciamento, conforme o serviço a ser contratado – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).*

**1.2.** Os serviços inerentes ao objeto estão discriminados no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

**2.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

**2.1.2.** A Contratada executará os serviços em local, dia e horário a serem acordados entre as partes, podendo a prestação dos serviços acontecer na sede da Contratante, bem como na sede da Contratada.

**2.1.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

**2.1.4.** Para prestação dos serviços contratados a Contratada disponibilizará o (s) profissional (s) competente (s) para execução dos serviços.

**2.1.5.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços, dependerão do local de realização dos serviços, *(como o local somente será conhecido após o término do processo, este parágrafo será elaborado posteriormente e seu conteúdo limitar-se-á ao descrito no edital).*

**2.1.5.1.** Para os atendimentos nas unidades da Contratante serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

**2.1.5.2.** Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção



000137

000084  
salu

Individual – EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais do Item 16 e subitens.

**2.1.6.** Caso se verifiquem defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e á ampla defesa. *(Este será o conteúdo apenas para os prestadores que venham atender na sede da Contratante).*

**2.1.7.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

**2.1.8.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**2.1.9.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**2.1.10.** A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.

**2.1.11.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

**2.1.12.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

**2.1.13.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

## **2.2. CONSULTAS ESPECIALIZADAS**

**2.2.1.** Somente serão aceitas guia de referência/contra-referência ou ficha de reconsulta autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

**2.2.2.** O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e, conseqüentemente, o contido na cláusula sétima do presente instrumento.

**2.2.3.** As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante. No caso dos atendimentos serem prestados em município divergente da Contratante, os documentos deverá ser encaminhado semanalmente através do serviço de correio ou outros.

**2.2.4.** As fichas de reconsultas terão validade de 15 (quinze) dias. Quando ocorrer o atendimento dentro do referido prazo, não haverá custo para a Contratante. Após decorrido o preconizado, tal atendimento será considerado como consulta normal e contará para efeito de faturamento e pagamento.

**2.2.5.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

### **2.3. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA**

**2.3.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

**2.3.2.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

**2.3.3.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

**2.14.4.** Para os exames de MAMOGRAFIA, CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL E MICROFLORA e EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO deverão ser informados também no SISCAN (Sistema de Informação do Câncer).

**2.14.5.** O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial GAL

**2.3.4.A** Contratada deverá na primeira sessão de psicoterapia, fonoterapia, nutrição, acupuntura e/ou fisioterapia, emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**2.3.5.** As terapias Fonoaudiológicas deverão ter duração mínima de 60 min (sessenta minutos) conforme determinação da Organização Mundial da Saúde - OMS.

**2.3.6.** A sessão de psicoterapia individual terá duração mínima de 50 min (cinquenta minutos) e o atendimento em grupo está duração de 1hora e 20min (uma hora e vinte minutos).

**2.3.7.** As terapias de Nutrição deverão ter duração mínima de 40 min (quarenta minutos).

**2.3.8.** A sessão de acupuntura com inserção de agulhas terá duração mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos).

**2.3.9.** O número de atendimentos dependerá da linha terapêutica utilizada, porém deverão ser destinados de 2 (duas) a 3 (três) sessões iniciais para a avaliação psicodiagnóstica.

**2.3.10.** No atendimento psicoterapêutico e fonoaudiológico infantil, nutrição deverá ser realizado o planejamento de sessões adicionais para orientação a pais e professores.

**2.3.11.** Determina-se que a Contratada oriente o paciente para que, na necessidade de faltar, o mesmo justifique com antecedência e que se não o fizer poderá ser considerado abandono de tratamento;

**2.3.12.** Ao término do tratamento em psicoterapia, fonoterapia, nutrição, acupuntura e/ou fisioterapia a Contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser

encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**2.3.13.** As sessões poderão ser realizadas em menor tempo que o aqui estipulado, desde que não afete a qualidade do atendimento, sendo que, se houver perda de qualidade e constatado o atendimento em tempo inferior ao preconizado a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e consequentemente o contido na cláusula sétima do presente instrumento.

**2.3.14.** A Contratada deverá proceder ao preenchimento dos relatórios de atendimento em Nutrição conforme anexo VII, Terapia Fonoaudiológica de Grupo, conforme anexo VIII, Terapia Fonoaudiológica Individual, conforme anexo IX, Atendimento em Psicoterapia de Grupo, conforme anexo X, atendimento em Psicoterapia Individual, conforme anexo XI, Sessão de Acupuntura com inserção de agulhas, conforme anexo XII, para fins de controle e faturamento.

**2.3.15.** Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar ao término de cada sessão realizada, não podendo assinar de uma só vez.

#### **2.4. ORTESE/PROTESE**

**2.4.1.** Os pacientes serão atendidos para a protetização mediante Guia de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município de origem.

**2.4.2.** A Contratante disponibilizará um local para que se realize todas as etapas contemplando a moldagem, fornecimento e adaptação.

**2.4.3.** O atendimento e fornecimento ocorrerão conforme a agenda disponibilizada pela Contratante, em horário pré-acordado entre as partes.

**2.4.4.** A escolha do AASI (Aparelho de Amplificação Sonora Individual) para o usuário será por critério clínico determinado pela equipe de protetização auditiva da Contratante.

**2.4.5.** A Contratada deverá disponibilizar todos os aparelhos, garantindo o fornecimento pelo tempo de vigência do contrato, incluindo as substituições e trocas, bem como, deverá fornecer para cada usuário, 06 (seis) pilhas por aparelho e manual de utilização e cuidados.

**2.4.6.** Os aparelhos ofertados deverão ser novos, não sendo aceitos produtos reconicionados ou usados.

**2.4.7.** No caso de aparelhos intra-auricular, intra-canal ou micro-canal devem ser encaminhados aparelhos acoplados (montados). Ou seja, devem ser aparelhos completos e não apenas o circuito (faceplate) dos mesmos.

**2.4.8.** Os aparelhos intra-auriculares deverão ser identificados com o nome do usuário, número de série, marca e modelo, devendo ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do primeiro atendimento.

**2.4.9.** Em caso de inadaptação do usuário ao aparelho no período de 20 (vinte) dias após a protetização, este deverá ser substituído pela Contratada por outro que se adapte melhor, num prazo de 60 (sessenta) dias, sem ônus adicional para a Contratante e para o usuário.

**2.4.10.** Os aparelhos com bateria deverão receber revisão a cada 6 (seis) meses, dentro do prazo de garantia, caso ocorra algum problema técnico durante os testes.

**2.4.11.** A Contratada deverá manter permanentemente na Unidade de Protetização Auditiva da Contratante uma bateria de aparelhos para teste, com 1 (uma) cartela de 6 pilhas para cada modelo de bateria, contendo 02 (duas) próteses auditivas para cada modelo ofertado (tipos A, B e C), além de material de moldagem e demais materiais necessários ao teste de verificação individual de cada usuário, sem ônus para a Contratante.

**2.4.12.** A Contratada responsabiliza-se pelo conserto do AASI durante o prazo

de garantia, sem ônus para o usuário, incluindo o transporte do aparelho, exceto se a danificação decorrer do mau uso devidamente comprovado. Findado o prazo da garantia, o ônus do conserto passa a ser do usuário.

**2.4.13.** O prazo máximo para a devolução do aparelho consertado ao paciente deverá ser de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do aparelho à Contratada.

**2.4.14.** A Contratada deverá fornecer assistência técnica dos AASI até findada a garantia, independente do seu descredenciamento ou do vencimento do contrato.

**2.4.15.** A Contratada é responsável por comunicar à Contratante da indisponibilidade para entrega de qualquer dos modelos de aparelho auditivo, bem como o restabelecimento da disponibilidade, que não poderá exceder a 60 (sessenta) dias sob pena de descredenciamento.

**2.4.16.** O acompanhamento audiológico será realizado pela Contratada durante toda a fase de protetização.

**2.4.17.** A Contratada deverá orientar quanto aos cuidados com seu aparelho auditivo e entregar para cada paciente um Manual de Utilização e Cuidados do Aparelho Auditivo.

**2.4.18.** A Contratada terá que fazer a reposição de AASI sempre que ocorrer falha técnica do funcionamento dos componentes internos e/ou externos do AASI, findo o prazo de garantia do aparelho.

## **2.5. SISTEMA**

**2.5.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referencia/contra referencia, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**2.5.1.1.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente.

**2.5.1.2.** A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem na percentagem de 10% do termino do saldo contratado.

**2.5.1.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

**2.5.2.** Os interessados em prestar serviços em **consultas médicas** especializadas devem dispor de computador com internet para alimentar o prontuário eletrônico no sistema, sendo que as consultas só serão pagas se for emitida a contra referencia pelo profissional.

**2.5.3.** Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

**2.5.4.** Os interessados em prestar serviços de **órtese/prótese** devem dispor de computador com internet para alimentar o prontuário eletrônico no sistema, sendo que só serão pagos mediante moldagem, adaptação e entrega do

aparelho auditivo.

**2.5.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – LEGIBILIDADE**

**3.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

**3.2.** O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**4.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.1. A Contratante fica obrigada a:**

**5.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**5.1.2.** Fornecer e colocar a disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**5.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**5.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

#### **5.2. A Contratada fica obrigada a:**

**5.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.

**5.2.2.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

**5.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

**5.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

**5.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

**5.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**5.2.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

**5.2.8.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços (*Este será o conteúdo apenas para os prestadores que venham atender na sede da*

Contratante).

**5.2.9.** Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.

**5.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período de 25 do mês anterior a 24 do mês relativo a competência.

**5.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.

## **CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES**

**6.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**6.1.1.** Advertência.

**6.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

**a)** Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

**b)** Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

**c)** Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

**6.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

**6.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**6.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**6.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**6.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referida no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA SÉTIMA – RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

### **7.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes**

**7.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a Contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**7.1.2.** A rescisão contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

### **7.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**7.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**7.2.1.1.** Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos

estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**7.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**7.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**7.2.1.4.** Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e ampla defesa a Contratada;

**7.2.1.5.** Proceder eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**7.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

**7.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**

**8.1.** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento.

**8.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE QUALIDADE**

**9.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**10.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

**10.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**10.2.1.** Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado, conforme determina na cláusula 13.16 à 13.16.5.

**10.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**10.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**10.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

- 10.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.
- 10.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato e a suspensão dos serviços.
- 10.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE**

- 11.1.** Os valores do presente instrumento do Grupo "A" inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.
- 11.2.** O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.
- 11.3.** O interregno de um ano será contado da data da proposta.
- 11.4.** A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS**

- 12.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. <sup>o</sup> 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 -- Fontes 1076, 3076, 1000, 3000, 1319 e 3319.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 13.1.** O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS**

- 14.1.** Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 15.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(representante da contratada)

Contratada

(representante da contratante)

Contratante

Testemunhas:















**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**RUA OSVALDO ARANHA N° 377, CENTRO, CEP 85.501.310.**  
**PATO BRANCO – PARANÁ.**

**PARECER JURÍDICO**

**CREDENCIAMENTO - EDITAL N° 003/2014**

**I - EMENTA**

Direito administrativo. Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para fornecimento de órtese/prótese e prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT)

**II- DOS FATOS**

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação/Credenciamento, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico no edital de credenciamento 003/2015.

### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa parecerista, o setor de Licitações/Credenciamento, encaminhou o edital de credenciamento 003/2015, o consulente requer manifestação jurídica acerca da legalidade do referido edital.

É o relatório.

### IV- DO PARECER

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente se os elementos constantes no edital de credenciamento encontram-se em conformidade com as disposições constantes na lei 8.666/93, possuindo, assim, natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Dessa forma, concluindo-se pela legalidade do presente edital, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade de sua publicação.

Passo ao exame jurídico do instrumento convocatório.

O presente edital busca o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para fornecimento de órtese/prótese e prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia.

Da análise do edital de chamamento público 03/2015, percebe-se que este encontra-se em conformidade com o que estabelece a lei 8.666/93, e com o que determina doutrina pátria, afinal o chamamento público de interessados para cadastrarem-se e prestarem serviços a administração pública é procedimento que está expressamente autorizado, vejamos:



*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Nesse mesmo sentido, cumpre destacar decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

*“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.” (Decisão n° 104/1995 – Plenário) (grifos nossos).*

Portanto, o credenciamento, desde que adotadas as devidas cautelas poderá perfeitamente ser utilizado, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Assim, conclui-se que é perfeitamente possível a publicação do presente edital de credenciamento, pois este não possui vícios e encontra-se de acordo com a legislação pátria.

Oportuno mencionar que devem ser estritamente cumpridas as normas estabelecidas no presente instrumento convocatório, isto porque o edital é indispensável ao procedimento licitatório, pois esse constitui a lei interna da licitação, não podendo a administração descumprir as suas normas e condições.

Ante o exposto, conclui essa parecerista que caso seja esse o entendimento da autoridade competente pela possibilidade da publicação do instrumento convocatório.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta parecerista se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pela possibilidade da publicação do edital de credenciamento 03/2015 e, caso a autoridade competente entender conveniente poderá proceder a publicação.

Pato Branco, 19 de novembro de 2015.



**Paula Zelin**  
**OAB/PR 66.853**

*Paula Zelin*  
Advogada - OAB 66.853/PR  
CONIMS



AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015  
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE  
SAÚDE

Credenciamento  
003/2015

000155  
Pene

000102  
Mati

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 624/2015 do Presidente do CONIMS, através da Resolução n.º 622/2015 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnóstico e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE**, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital.

O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao sítio oficial do CONIMS [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) e na sede do CONIMS, situado na Rua Osvaldo Aranha, n.º 376 prédio administrativo, em Pato Branco, PR, no horário das 08:00 às 11:30min e das 14:00 às 16:00, de segunda à sexta-feira, mediante a comprovação de depósito no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na conta corrente n.º 18.379-2 agência: 0495-2 Banco do Brasil S/A. Esclarecimentos adicionais relativos ao presente Edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone/fax (46)3313-3550 e/ou por e-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

Pato Branco, 19 de novembro de 2015.

Rogério Antônio Benin  
Presidente

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6516 | Pato Branco, 21 e 22 de novembro de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**COHAPAR** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 01/2015 - CREDENCIAMENTO**

Processo nº: 13.555.664-5

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ADVOGADOS AUTÔNOMOS TRABALHISTAS para prestação de serviços advocatícios à COHAPAR e/ou COHAPAR/Associações de Participantes dos Empreendimentos criadas no âmbito dos programas habitacionais desenvolvidos pela COHAPAR, no Estado do Paraná.

Período para Credenciamento: Até 16/06/2016

Endereço do Protocolo: Rua Mal. Deodoro nº 1133, Centro, Curitiba- PR

Consulta e Retirada do Edital: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.cohapar.pr.gov.br](http://www.cohapar.pr.gov.br).

Departamento de Licitação

**CONIMS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015**  
**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 624/2015 do Presidente do CONIMS, através da Resolução n.º 622/2015 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnóstico e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órteses/Próteses do CONIMS e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital.

O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao site oficial do CONIMS [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) e na sede do CONIMS, situado na Rua Osvaldo Aranha, n.º 376 prédio administrativo, em Pato Branco, PR, no horário das 08:00 às 11:30min e das 14:00 às 16:00, de segunda à sexta-feira, mediante a comprovação de depósito no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na conta corrente n.º 18.379-2 agência: 0495-2 Banco do Brasil S/A. Esclarecimentos adicionais relativos ao presente Edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone/fax (46)313-3550 e/ou por e-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

Pato Branco, 19 de novembro de 2015.

Rogério Antônio Benin  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2015**

CONTRATADA	Supermercado Dimenar Ltda - CNPJ: 17.701.720/0001-09
OBJETO	AQUISIÇÃO DE DOCES, GULOSEIMAS, BALAS, CHOCOLATES E DEMAIS CONGÊNERES ALIMENTÍCIOS DESTINADOS COMEMORAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS E DO PROJETO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO.
LICITAÇÃO	Pregão Nº 58/2015
VALOR	16.852,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA	20/11/16   FORO: Comarca de São João - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**AVISO DE ERRATA**  
**TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2015**

A Pregoeira Oficial do Município, conforme Portaria 158/2015, informa que foi publicado erroneamente o valor do termo aditivo ao contrato nº 11/2015, referente ao Pregão 09/2015. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico [www.amsop.dicams.com.br](http://www.amsop.dicams.com.br), Sulina, 18 de novembro de 2015. EDICIA SCHAEFER ROSA, Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 36/2015**  
 Processo nº 769/2015

O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de março de 2015 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 23 de DEZEMBRO de 2015, às 09 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo Credenciamento, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 36/2015, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual confecção de material gráfico (impresso), que será utilizado pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações do Anexo IV, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, Nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br); Mariópolis, 20 de Novembro de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**CONIMS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATO DO GESTOR**  
**RESOLUÇÃO Nº 662, de 19 de novembro de 2015.**

Súmula: Aprova a Tabela de Valores de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnóstico, Terapia (SADT) e Fornecimento de Órteses/próteses Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio e conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária nº 002na data de 18 de setembro de 2015.

Considerando o grande volume de procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares, serviços de apoio à diagnose, terapia e fornecimento de órteses/próteses passíveis de disponibilização aos usuários do sistema de saúde dos municípios consorciados;

Considerando que há demanda por parte dos municípios consorciados, solicitando a viabilização dos procedimentos acima;

Considerando que é objetivo previsto no Estatuto Social do Consórcio viabilizar o atendimento aos usuários dos municípios consorciados;

Considerando que existe a necessidade da realização de procedimento licitatório para contratação destes serviços;

Considerando o disposto na Lei 8.666/93 que regulamenta os processos licitatórios;

Considerando que a fixação da tabela facilitará o andamento do trabalho, vez que, possibilita a disponibilização dos serviços, a rede de prestadores através de credenciamento na área de abrangência do Consórcio.

Considerando ainda a aprovação do "Grupo A" da respectiva tabela pela 4ª Reunião de Bipartite Regional realizada no dia 04/11/2015 a através da Deliberação n.º 20.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Tabela de Valores de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnóstico, Terapia (SADT) e Fornecimento de Órteses/próteses Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), proposta pelo Conselho de Secretários e Homologada pela Assembleia do Consórcio em 18 de setembro de 2015, conforme Anexo I;

Art. 2º A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.

Art. 3º As eventuais alterações de valores publicados em portaria do Ministério da Saúde e inclusão ou exclusão de novos procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares, serviços de apoio à diagnose, terapia e fornecimento de órteses/próteses do "Grupo B" serão incluídos automaticamente e os demais itens constantes ou com inclusão no "Grupo A" deverão ser previamente aprovados no Conselho Deliberativo;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 19 de novembro de 2015.

Rogério Antonio Benin  
 Presidente do Consórcio

O Anexo I deste Instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2015 - PMM**  
**REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2015 - PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MP nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de renovação de apólice de seguro para um período de 12 meses para os veículos Ônibus Mercedes Bens 1519 R.ORE 60P/185CV, Diesel, ano 2013/2014, PLACA AXK 6850 e PLACA AXK 6851 CAT. Oficial, Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, 43P, 186CV, Diesel, ano 2013/2013, PLACA AXD 2561 e PLACA AXD 9283, CAT Oficial, lotados no Departamento de Educação desta municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 09.01.2.167.3.3.90.39.00.00 (145), consignado no orçamento de 2015.

VALOR: O valor global do objeto deste contrato é de R\$ 7.990,58 (Sete mil novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo da contratação dos seguros é de 12 (doze) meses, após a assinatura do termo contratual.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015.

Mangueirinha, 19 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RUA: Eldorado dos Santos, S/N - Telefone: (46) 3242-1139 a 3245-1122  
 CEP: 85.545-020 - Horário: Supra Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2015 TIPO: MAIOR OFERTA.** O Município de Honório Serpa - PR, através do Presidente da comissão Municipal de Licitações (designada pela Portaria nº 07/2015, de 12 de Março de 2015), em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 23/12/2015, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Eplídio dos Santos s/nº, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do Tipo MAIOR OFERTA, visando a: "Concessão de uso de terrenos sem benfeitorias, de propriedade desta municipalidade, sendo Lote n.º 3 Quadra n.º 3 localizado junto ao Loteamento denominado Bairro Portelinha, perímetro urbano do município. Prazo de concessão de uso: 10 (dez) anos, destinados à implantação de atividades industriais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 211/2005 de 14/12/2005 e Lei Municipal nº 458/2012 de 14/06/2012", e demais condições constantes no Edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço supra citado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações no endereço acima mencionado, Honório Serpa, 20 de Novembro de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da CML.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios no site [www.cidadaecompras.com.br](http://www.cidadaecompras.com.br), que no dia 07 de dezembro de 2015, realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 74/2015, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de bandeiras nacional, estadual e municipal, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.170 de 17 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [www.cidadaecompras.com.br](http://www.cidadaecompras.com.br); horário de Brasília - DF, conforme segue: Recebimento das propostas: até às 09h (nove horas), do dia 07 de dezembro de 2015; Abertura das propostas: às 09h01min (nove horas e um minuto), do dia 07 de dezembro de 2015; Início da disputa de lances será realizada: às 09h30min (nove horas e trinta minutos), do dia 07 de dezembro de 2015. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.dicams.com.br](http://www.dicams.com.br) / [www.pato-branco.pr.gov.br](http://www.pato-branco.pr.gov.br) / [www.cidadaecompras.com.br](http://www.cidadaecompras.com.br). Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: [licitacao@pato-branco.pr.gov.br](mailto:licitacao@pato-branco.pr.gov.br); Pato Branco, 20 de novembro de 2015. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

**Câmara Municipal de Palmas**  
 Av. Clevelandia, 591 - Centro  
 Palmas - Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS-PR**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA POR LIMITE**

O Exm. Senhor LUIZ OTAVIO SENDESKI, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmas, Estado do Paraná, RATIFICA os atos da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 16/2015, que declarou DISPENSÁVEL a licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Julho de 1993 e suas alterações feitas pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27 de Maio de 1998, face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, como segue:

Dispensa nº 92/2015 - (PMM)

Favorecido	CNPJ/CPF	Valor R\$
Grafica e Editora Karyganque Ltda	75.824.932/0001-04	2.750,00

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01,01.1.100.3.3.1039.00.00.00.1001 CONVITES E DIPLOMAS PARA ENTREGA DE HONRARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS.

Data: 19 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 19 de novembro de 2015.

LUIZ OTAVIO SENDESKI  
 PRESIDENTE

000157-000104  
*fre* *mate*

**Assunto:** Fwd: URGENTE!! AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015 - CONIMS

**De:** Cacilda Santos <licitacao@conims.com.br>

**Data:** 24/11/2015 08:51

**Para:** "financeiro@biocenter.com.br; hugo\_geovanelli@hotmail.com; santaclarapb@hotmail.com; labcelli@hotmail.com; suelynlonghi@hotmail.com; oliveira.empreendimentos@hotmail.com; clinica\_reabilitar@hotmail.com; clinica\_fisiomed@hotmail.com; fisiodontocoronel@hotmail.com; ioopb@hotmail.com; cleyce"@gmail.com

BOM DIA

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015

PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

\*\*\*\*\* POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE\*\*\*\*\*

GRATA!

CACILDA/SIBELE/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3556/3561

--

Atenciosamente,  
Cacilda Aparecida Santos  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556  
<http://www.conims.com.br>

— Anexos: —

Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf	15,8KB
EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf	491KB

000158  
*me*

000105  
*nota*

000159  
file

000106  
notu

**Assunto:** URGENTE!! AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015 - CONIMS

**De:** Cacilda Santos <licitacao@conims.com.br>

**Data:** 24/11/2015 08:50

**Para:** "jardel@labaldes.com.br; faturamento@labaldes.com.br; recepcao@labgram.com.br; lab1chopim@hotmail.com; contato@unioncontadores.com.br; biolaboracp@hotmail.com; laboratorio@laboratoriopandini.com.br; laboratorio@laboratoriopoliclinicapb.com.br; laboratoriomilenio@wln.com.br; contato"@otenlaboratorio.com.br

BOM DIA

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015

PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

\*\*\*\*\* POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES\*\*\*\*\*

GRATA!

CACILDA/SIBELE/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3556/3561

--

Atenciosamente,  
Cacilda Aparecida Santos  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556  
<http://www.conims.com.br>

Anexos:

Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf	15,8KB
EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf	491KB

000160  
*Fre*

000107  
*Mate*

**Assunto:** URGENTE!! AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015 - CONIMS

**De:** Cacilda Santos <licitacao@conims.com.br>

**Data:** 24/11/2015 08:50

**Para:** "jardel@labaldes.com.br; faturamento@labaldes.com.br; recepcao@labgram.com.br; lab1chopim@hotmail.com; contato@unioncontadores.com.br; biolaboracp@hotmail.com; laboratorio@laboratoriopandini.com.br; laboratorio@laboratoriopoliclinicapb.com.br; laboratoriomilenio@wln.com.br; contato"@otenlaboratorio.com.br

BOM DIA

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015

PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

\*\*\*\*\* POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES\*\*\*\*\*

GRATA!

CACILDA/SIBELE/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3556/3561

--

Atenciosamente,  
Cacilda Aparecida Santos  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556  
<http://www.conims.com.br>

—Anexos:\_\_\_\_\_

Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf	15,8KB
EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf	491KB



000161000108  
*Rui Nogueira*

**Assunto:** Fwd: URGENTE!! AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015 - CONIMS

**De:** Cacilda Santos <licitacao@conims.com.br>

**Data:** 24/11/2015 08:58

**Para:** "marinavolpato@hotmail.com" <marinavolpato@hotmail.com>

BOM DIA.

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015

PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

\*\*\*\*\* POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE\*\*\*\*\*

GRATA!

CACILDA/SIBELE/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3556/3561

--

Atenciosamente,  
Cacilda Aparecida Santos  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556  
<http://www.conims.com.br>

—Anexos: \_\_\_\_\_

Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf	15,8KB
EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf	491KB

000162 000109  
*due* *nota*

**Assunto:** Fwd: URGENTE!! AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015 - CONIMS

**De:** Cacilda Santos <licitacao@conims.com.br>

**Data:** 24/11/2015 08:59

**Para:** marcelokureski@brturbo.com.br

BOM DIA

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015

PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

\*\*\*\*\* POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES\*\*\*\*\*

GRATA!

CACILDA/SIBELE/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3556/3561

--

Atenciosamente,  
Cacilda Aparecida Santos  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556  
<http://www.conims.com.br>

—Anexos: \_\_\_\_\_

Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf	15,8KB
EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf	491KB

000163  
*fine*

000110  
*matu*



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015  
**Data** : 24/11/2015 10:42  
**Para** : Zuconelli Serviços Médicos <[kleincontabilidade@hotmail.com](mailto:kleincontabilidade@hotmail.com)>;

**Anexos:**

TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K) ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K) EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K) Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

SEGUIE EM ANEXO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO, O AVISO, OS ANEXOS EM WORD E TB A TABELA PARA FACILITAR O TRABALHO.



Atenciosamente,  
**Sibele M. Piazza Inocencio**  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>

000164  
*me*000111  
*mate*

**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DO CREDENCIAMENTO N. 003/2015  
**Data** : 24/11/2015 10:57  
**Para** : Laboratório Riesemberg <[laboratorioriesemberg@gmail.com](mailto:laboratorioriesemberg@gmail.com)>;

**Anexos:**

ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)    TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K)  
Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

BOM DIA!!

ATT. RESPONSÁVEIS

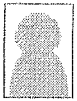
SEGUIR EM ANEXO AVISO E EDITAL TABELA ANEXOS NO WORD DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.  
EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
**Sibele M. Piazza Inocencio**  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : Fwd: URGENTE!!! AVISO E EDITAL CREDENCIAMENTO  
**Data** : 24/11/2015 09:39  
**Para** : Laboratório de Análises Clínicas Mariópolis Ltda <[fogolari@pop.com.br](mailto:fogolari@pop.com.br)>; Laboratório de Análises Clínicas Mariópolis Ltda <[contato@otenlaboratorio.com.br](mailto:contato@otenlaboratorio.com.br)>; Cleyce Mattos <[cleyce@gmail.com](mailto:cleyce@gmail.com)>;

000165

000112  
matu**Anexos:**

[Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf \(16,2 K\)](#)   [EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf \(503,8 K\)](#)   [Baixar todos zipados](#)

[Click here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE\*\*\*\*\*

BOM DIA!!

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.

EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015  
**Data** : 24/11/2015 13:59  
**Para** : CDIP <janaína.cdip@gmail.com>; Silvano - ADM - CDIP <silvano@radiocoracao.com.br>; Clínica Médica São João <cleusaverdi@hotmail.com>; Marques e Debon (Dr Fernando) <mdfernandomarques@yahoo.com.br>; Vieira e Vieira <fabiosv@hotmail.com>; Marco Aurélio Mesquita <contabil.mugnol@hotmail.com>; Clínica Médica Fressato (Dr Edson Fressato) <lilianemerlin@hotmail.com>; Gastrosul - Dr Mario Gomes <mabcias2002@yahoo.com.br>; Amaral e Marques Clínica Médica Ltda <paulochiamalera@yahoo.com>; Clínica de Otorrino. Amorim Sociedade Simples <consultorioamorim@hotmail.com>; Dezanetti e Baioni Garcia <dba\_consultorio@yahoo.com.br>; MACIEL CLÍNICA MÉDICA <kleincontabilidade@hotmail.com>; CEOT - Clínicas Esp. Ortopedia e Traumat. (Rubens Gava) <paulocentrodemedicina@hotmail.com>; Clínica de Otorrino. Amorim Sociedade Simples <consultorioamorim@hotmail.com>; FADEP <clinicaceott@hotmail.com>; Barbosa e Ferreira Serviços Médicos <cirped.uro@gmail.com>; Márcio Antônio dos Santos <leilamstorlli3@hotmail.com>; C Cardio <jiane@fadep.br>; Clínica e Hospital de Olhos Dr. Marco Pires <clinicadeolhoscpo@gmail.com>; CA BRUNETTO ME <carlosalbertobrunetto@hotmail.com>; C Cardio Clínica Vascular <consultoriopaulofurtado@hotmail.com>; Clínica do Aparelho Digestivo <cliadia@gmail.com>; Centro de Medicina e Cirurgia Avançada (Dr. Salatiel) <nascimentocentrodemedicina@gmail.com>; Neuroclínicas dr Paulo Antonio de Souza <jozianenoal@hotmail.com>; Silvana Maria Giordani <silvanamgiordani@hotmail.com>; CRD - Centro Regional de Diagnósticos AS <nascimentocentrodemedicina@hotmail.com>; Centro de Medicina e Cirurgia Avançada (Dr. Salatiel) <nascimentocentrodemedicina@gmail.com>; Clínica de Otorrino. Amorim Sociedade Simples <secretaria@crdpb.com.br>; Carla Elisa Sarolli <dermatologiacarlasarolli@hotmail.com>; Uniclínicas Pato Branco Sociedade Simples <sshorela@terra.com.br>; Clípe - Clínica Geral Criança e Adolescente Ltda <juceli.clipe@gmail.com>; Clínica de Olhos Pato Branco (Dr. Ricardo) <clinicadeolhoszamberlan@hotmail.com>; Clínica Médica Longhi <clinicalonghi@oi.com.br>; Clínica Médica Longhi <mariane\_swiech@hotmail.com>; Centro de Imagem Chopinzinho E.R. <imagemchopinzinho@gmail.com>; Instituto Nossa Vida <institutonossavida@hotmail.com>; Clínica de Radiologia Santa Ana <faturamento@santaanaclinica.com.br>; Clínica Médica Rocha e Franciosi Ltda <dr Cuba2002@hotmail.com>; ELISANGELA FORNARI <elifornari@hotmail.com>; Priscila de Cássia Silva Hass <jvetefoche@hotmail.com>; Frederico Ruppel <ruppel\_frederico@hotmail.com>; Ana Luiza de Aguiar <draanaluizaaguiarcolferai@hotmail.com>; Dra. Mabel <ms.kawasaki@uoi.com.br>; Eduardo Menezes <eduardo\_hmm@yahoo.com.br>; Eduardo Menezes <clinicaeduardomenezes@gmail.com>;

**Anexos:**

ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
 TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

BOA TARDE!!

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUIE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.

CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 (46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
**Sibele M. Piazza Inocencio**  
 Licitação - Agente Administrativo  
 Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
 Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : juceli correa neves <juceli.clipe@gmail.com>  
**Assunto** : Re: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015  
**Data** : 24/11/2015 14:06  
**Para** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>;

Click [here](#) if you think this message is spam.

oi conf. o recebimento do credenciamento.  
e para fazer a notas mensal dos exames. vc me manda hje ou amanha.?

Att

juceli sec. dr Adilson Clipe

Em 24 de novembro de 2015 13:59, CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br> escreveu:

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

BOA TARDE!!

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUIE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.  
EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>

Atenciosamente  
Juceli Correa Neves  
CLIFE - Clínica Geral Da Criança e Do Adolescente  
(46) 3220-2930

000168  
*five*

000115  
*matu*



**De** : Secretaria <[secretaria@crdpb.com.br](mailto:secretaria@crdpb.com.br)>  
**Assunto** : [SPAM] Lida: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 0003/2015  
**Data** : 24/11/2015 14:00  
**Para** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>;

**Anexos:**

ATT-1.dat (239,0 bytes)

This message has been identified as spam. Click [here](#) if you think this message is NOT spam.





**De** : Frederico Ruppel <[ruppel\\_frederico@hotmail.com](mailto:ruppel_frederico@hotmail.com)>  
**Assunto** : Read: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015  
**Data** : 24/11/2015 14:27  
**Para** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>;

000169  
*fine*

000116  
*matu*

**Anexos:**

ATT-3.dat (280,0 bytes)

Click [here](#) if you think this message is spam.

A sua mensagem:

Para: Frederico Ruppel  
Assunto: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015  
Enviado: terça-feira, 24 de novembro de 2015 15:59:49 (UTC) Monróvia, Reykjavik

foi lida em: terça-feira, 24 de novembro de 2015 16:27:58 (UTC) Monróvia, Reykjavik.



**De** : Paulo - ORTEC <paulo@ortecpr.com.br>  
**Assunto** : RES: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015  
**Data** : 24/11/2015 14:22  
**Para** : <licitacao@conims.com.br>;

000170 000117  
*Paulo* *Maria*

Click [here](#) if you think this message is spam.

Boa tarde Sibebe, tudo bem ?

Qual é a data que vai ser realizada esta licitação ?

Atenciosamente,  
**Paulo Henrique França**  
 Auxiliar Departamento Societário  
 ☎: (46) 3220-2442  
 ✉: paulo@ortecpr.com.br  
 🌐: www.ortecpr.com.br



"Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente."

**De:** Secretaria [mailto:secretaria@crdpb.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 24 de novembro de 2015 14:10  
**Para:** paulo@ortecpr.com.br  
**Assunto:** ENC: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015  
**Prioridade:** Alta

**De:** CONIMS - Licitação [mailto:licitacao@conims.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 24 de novembro de 2015 14:00  
**Para:** CDIP; Silvano - ADM - CDIP; Clínica Médica São João; Marques e Debon (Dr Fernando); Vieira e Vieira; Marco Aurélio Mesquita; Clínica Médica Fressato (Dr Edson Fressato); Gastrosul - Dr Mario Gomes; Amaral e Marques Clínica Médica Ltda; Clínica de Otorrino. Amorim Sociedade Simples; Dezanetti e Baioni Garcia; MACIEL CLÍNICA MÉDICA; CEOT - Clínicas Esp.Ortopedia e Traumat. (Rubens Gava); Barbosa e Ferreira Serviços Médicos; Márcio Antônio dos Santos; FADEP; Clínica e Hospital de Olhos Dr. Marco Pires; CA BRUNETTO ME; C Cardio Clínica Vascular; Clínica do Aparelho Digestivo; Centro de Medicina e Cirurgia Avançada (Dr. Salatiel); Centro de Medicina e Cirurgia Avançada (Dr. Salatiel); Neuroclínicas dr Paulo Antonio de Souza; Silvana Maria Giordani; CRD - Centro Regional de Diagnósticos AS; Carla Elisa Sarolli; Uniclínicas Pato Branco Sociedade Simples; Clípe - Clínica Geral Criança e Adolescente Ltda; Clínica de Olhos Pato Branco (Dr. Ricardo); Clínica Médica Longhi; Clínica Médica Longhi; Centro de Imagem Chopinzinho E.R.; Instituto Nossa Vida; Clínica de Radiologia Santa Ana; Clínica Médica Rocha e Franciosi Ltda; ELISANGELA FORNARI; Priscila de Cássia Silva Hass; Frederico Ruppel; Ana Luiza de Aguiar; Dra. Mabel; Eduardo Menezes; Eduardo Menezes  
**Assunto:** AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015  
**Prioridade:** Alta

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES\*\*\*\*\*

BOA TARDE!!

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.

EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 (46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
**Sibebe M. Piazza Inocencio**  
 Licitação - Agente Administrativo  
 Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
 Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : Secretaria <[secretaria@crdpb.com.br](mailto:secretaria@crdpb.com.br)>  
**Assunto** : [SPAM] Lida: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 0003/2015  
**Data** : 24/11/2015 14:00  
**Para** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>;

000171 000118  
*fine note*

**Anexos:**

ATT-1.dat (239,0 bytes)

This message has been identified as spam. Click [here](#) if you think this message is NOT spam.



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015  
**Data** : 24/11/2015 14:52  
**Para** : <[marianavolpato@hotmail.com](mailto:marianavolpato@hotmail.com)>; <[marcelokureski@brturbo.com.br](mailto:marcelokureski@brturbo.com.br)>;

000172  
*fine*000119  
*netu***Anexos:**

ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

BOA TARDE!!

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUIE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.  
EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : Dezanetti Baloni Garcia <[dbg\\_consultorio@yahoo.com.br](mailto:dbg_consultorio@yahoo.com.br)>  
**Assunto** : Re: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015  
**Data** : 24/11/2015 16:24  
**Para** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>;

Click [here](#) if you think this message is spam.

ok Recebido.

amanha ja entrego pra voces.

att. Ivone

Em Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 20:29, CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)> escreveu:

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

BOA TARDE!!

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.  
EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>

25/11/2015

Group-Office



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015  
**Data** : 25/11/2015 08:14  
**Para** : <[administrativo@personalledclinica.com.br](mailto:administrativo@personalledclinica.com.br)>

000174  
*June*

000121  
*Ana*

**Anexos:**

ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTES\*\*\*\*\*

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUIE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.  
EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>

000175  
*me*

000122  
*mate*



**De** : clinica ceot <clinicaceott@hotmail.com>  
**Assunto** : Bom dia  
**Data** : 25/11/2015 09:12  
**Para** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>;

Click [here](#) if you think this message is spam.

Recebido email da licitação.

Obrigada

Classir



**De** : biolabor análises e pesquisas clínicas <biolaborapc@hotmail.com>  
**Assunto** : RE: URGENTE!!! OFICIO N. °1371 Message from "RNP70F90B"  
**Data** : 23/11/2015 08:04  
**Para** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>;

000176

fine

000123  
mateClick [here](#) if you think this message is spam.

ola  
não entendi o oficio 1371/2015  
é pra renovar o contrato para 2016?  
nós vamos renovar sim, porem vamos rever os procedimentos, pois muitos estao dando prejuizo  
e a prefeitura de slo so manda os que dao prejuizo pra nos  
grato  
Juliano

Date: Wed, 18 Nov 2015 10:48:33 -0200  
Subject: URGENTE!!! OFICIO N. °1371 Message from "RNP70F90B"  
From: licitacao@conims.com.br  
To: biolaborapc@hotmail.com

\*\*\*\*\*FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE\*\*\*\*\*

SEGUER EM ANEXO OFICIO N.°1371/2015, PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS E AGUARDAMOS A RESPOSTA COM BREVIDADE.



Atenciosamente,  
**Sibele M. Piazza Inocencio**  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>

--- Mensagem original ---

**Assunto:** Message from "RNP70F90B"  
**De:** ricoh@ricoh.com.br  
**Para:** "Licitação" <licitacao@conims.com.br>  
**Data:** 18/11/2015 09:46

This E-mail was sent from "RNP70F90B" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.18.2015 06:46:13 (-0500)  
Queries to: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)





**De** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015  
**Data** : 25/11/2015 09:04  
**Para** : Laboratório Pandini <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>;

000177

Pia

000124  
Mau**Anexos:**

ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTES\*\*\*\*\*

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUIE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.  
EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : mario gomes <mabcigs2002@yahoo.com.br>  
**Assunto** : Re: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015  
**Data** : 25/11/2015 10:10  
**Para** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>;

000178

000125

Click [here](#) if you think this message is spam.

Recebi o email; obrigado  
Mario A Gomes

Em Quarta-feira, 25 de Novembro de 2015 10:02, mario gomes <mabcigs2002@yahoo.com.br> escreveu:

Terça-feira, 24 de Novembro de 2015 13:59, CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br> escreveu:

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

BOA TARDE!!

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS  
EVITANDO ASSIM A INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.  
EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561

Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015  
**Data** : 25/11/2015 11:29  
**Para** : João Michels Freire - biocenter <[financeiro@biocenter.com.br](mailto:financeiro@biocenter.com.br)>;

000179  
*Freire*000126  
*Maria***Anexos:**

ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.  
EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
**Sibele M. Piazza Inocencio**  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : LILIANE MERLIN <lilianemerlin@hotmail.com>  
**Assunto** : RE: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015  
**Data** : 26/11/2015 08:37  
**Para** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>;

000183  
*[Handwritten signature]*000127  
*[Handwritten signature]*Click [here](#) if you think this message is spam.

OK RECEBI

Date: Tue, 24 Nov 2015 13:59:49 -0200

Subject: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015

From: licitacao@conims.com.br

To: janaina.cdip@gmail.com; silvano@radiocoracao.com.br; cleusaverdi@hotmail.com; mfernandomarques@yahoo.com.br; fabiosv@hotmail.com; contabil.mugnoi@hotmail.com; lilianemerlin@hotmail.com; mabcigs2002@yahoo.com.br; paulochiamolera@yahoo.com; consultorioamorim@hotmail.com; dbg\_consultorio@yahoo.com.br; kleincontabilidade@hotmail.com; cliniceott@hotmail.com; cirped.uro@gmail.com; leilamstoroli3@hotmail.com; jiane@fadep.br; clinicadeolhoscipo@gmail.com; carlosalbertobrunetto@hotmail.com; consultoriopaulofurtado@hotmail.com; cliadig@gmail.com; nascimentocentrode medicina@hotmail.com; nascimentocentrode medicina@gmail.com; jozianenoal@hotmail.com; silvanamgiordani@hotmail.com; secretaria@crdpb.com.br; dermatologiacartasarolli@hotmail.com; ssborela@terra.com.br; juceci.clipe@gmail.com; clinicadeolhoszamberlan@hotmail.com; clinicalonghi@oi.com.br; mariane\_swiech@hotmail.com; imagemchopininho@gmail.com; instituto nossavida@hotmail.com; faturamento@santaanaclinica.com.br; drcuba2002@hotmail.com; elifornari@hotmail.com; ivetefoche@hotmail.com; ruppel\_frederico@hotmail.com; draanaluizaaguiaircolferai@hotmail.com; ms.kawasaki@uol.com.br; eduardo\_hmm@yahoo.com.br; clinicaeduardomenezes@gmail.com

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES\*\*\*\*\*

BOA TARDE!!

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.

EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSICÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

SRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561

Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : Joziane Noal... <jozianenoal@hotmail.com>  
**Assunto** : RE: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015  
**Data** : 25/11/2015 11:37  
**Para** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>;

000181  
*due*000128  
*matia*

Bom dia

Click [here](#) if you think this message is spam.

Confirmando o recebimento do email.

Att: Joziane Noal.

Date: Tue, 24 Nov 2015 13:59:49 -0200

Subject: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015

From: licitacao@conims.com.br

To: janaina.cdip@gmail.com; silvano@radiocoracao.com.br; cleusaverdi@hotmail.com; mdfernandomarques@yahoo.com.br; fabiosv@hotmail.com; contabil.mugnol@hotmail.com; lillianemertin@hotmail.com; mabcigs2002@yahoo.com.br; paulochiamolera@yahoo.com; consultorioamorim@hotmail.com; dbg\_consultorio@yahoo.com.br; kleincontabilidade@hotmail.com; clinicaceott@hotmail.com; cirped.uro@gmail.com; teilamstorli3@hotmail.com; jjane@fadep.br; clinicadeolhoscipo@gmail.com; carlosalbertobrunetto@hotmail.com; consultoriopaulofurtado@hotmail.com; cliadig@gmail.com; nascimentocentrodemedicina@hotmail.com; nascimentocentrodemedicina@gmail.com; jozianenoal@hotmail.com; silvanamgiordani@hotmail.com; secretaria@crdpb.com.br; dermatologiacarlasarolli@hotmail.com; ssborela@terra.com.br; juceji.clipe@gmail.com; clinicadeolhosrzambertan@hotmail.com; clinicalonghi@oi.com.br; mariane\_swiech@hotmail.com; imagemchopinzinho@gmail.com; institutonossavida@hotmail.com; faturamento@santaanaclinica.com.br; drcuba2002@hotmail.com; elifornari@hotmail.com; ivetefoche@hotmail.com; ruppel\_frederico@hotmail.com; draanaluizaaguiaucolferai@hotmail.com; ms.kawasaki@uol.com.br; eduardo\_hmm@yahoo.com.br; clinicaeduardomenezes@gmail.com

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES\*\*\*\*\*

BOA TARDE!!

T. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.

EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 (46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
 Sibeles M. Piazza Inocencio  
 Licitação - Agente Administrativo  
 Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
 Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015  
**Data** : 26/11/2015 16:12  
**Para** : Clínica de Olhos Dr. Edson Granzotto <[clinicaolhosdredsongranzotto@hotmail.com](mailto:clinicaolhosdredsongranzotto@hotmail.com)>;

000182  
*Rue*000129  
*Malu***Anexos:**

ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE\*\*\*\*\*

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.  
EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015  
**Data** : 27/11/2015 09:29  
**Para** : PHD Patologia <patologiapb@hotmail.com>;

000183  
*[Handwritten signature]*000139  
*[Handwritten signature]***Anexos:**

TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K) ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K) EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K) Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

SEGUIE EM ANEXO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO, O AVISO, OS ANEXOS EM WORD E TB A TABELA PARA FACILITAR O TRABALHO.



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015  
**Data** : 27/11/2015 09:29  
**Para** : PHD Patologia <patologiapb@hotmail.com>;

000184  
*fine*000131  
*matu***Anexos:**

TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K) ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K) EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K) Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE\*\*\*\*\*

SEGUIE EM ANEXO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO, O AVISO, OS ANEXOS EM WORD E TB A TABELA PARA FACILITAR O TRABALHO.



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>





**De** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>  
**Assunto** : Re: LICITAÇÃO  
**Data** : 27/11/2015 10:21  
**Para** : Faturamento Santa Ana <faturamento@santaanaclinica.com.br>;

000185  
*que*000132  
*matu***Anexos:**

EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)    Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)  
TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

conforme solicitado estamos encaminhando o edital de credenciamento.



Atenciosamente,  
**Síbele M. Piazza Inocencio**  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>

Em Terça-feira, 24/11/2015 no 16:00 Faturamento Santa Ana escreveu:

BOA TARDE...  
PODE ME REENCAMINHAR O ULTIMO E-MAIL DE CREDENCIAMENTO?



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015  
**Data** : 27/11/2015 11:09  
**Para** : Juliano Cesar Gobbi (Biolabor) <[biolaborapc@hotmail.com](mailto:biolaborapc@hotmail.com)>;

000186

*que*000133  
*mate***Anexos:**

TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K) ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K) EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K) Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

SEGUIE EM ANEXO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO, O AVISO, OS ANEXOS EM WORD E TB A TABELA PARA FACILITAR O TRABALHO.



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015  
**Data** : 27/11/2015 11:20  
**Para** : Clínica de Diagnóstico por Imagem <clinicadeimagem@yahoo.com.br>;

000187  
*Paula*000134  
*André***Anexos:**

TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K) ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K) EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K) Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

SEGUIE EM ANEXO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO, O AVISO, OS ANEXOS EM WORD E TB A TABELA PARA FACILITAR O TRABALHO.



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>

000135  
*que*000135  
*matu*

**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : Re: Edital licitação  
**Data** : 27/11/2015 15:58  
**Para** : Uniradi Centro De diagnósticos <[uniradi@yahoo.com.br](mailto:uniradi@yahoo.com.br)>;

**Anexos:**

EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K) TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K) ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)  
Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K) Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

conforme solicitado estamos encaminhando o Edital de credenciamento n. 003/2015



Atenciosamente,  
**Sibele M. Piazza Inocencio**  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>

Em Sexta-feira, 27/11/2015 no 15:39 Uniradi Centro De diagnósticos escreveu:

Boa Tarde!

Peço a gentileza de enviar neste e-mail o edital de credenciamento de Ultrassom, tomografia, ressonância, etc...

Att,  
Paula  
Uniradi Diagnósticos por Imagem  
(46) 3055-6800 / 3523-1467



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015  
**Data** : 27/11/2015 16:40  
**Para** : Kosma Medicina Nuclear <[nuclearpb@kozma.com.br](mailto:nuclearpb@kozma.com.br)>;

000189 000136  
*fini* *matu*

**Anexos:**

TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K) ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K) EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
 Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K) Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

SEGUIE EM ANEXO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO, O AVISO, OS ANEXOS EM WORD E TB A TABELA PARA FACILITAR O TRABALHO.



Atenciosamente,  
**Sibele M. Piazza Inocencio**  
 Licitação - Agente Administrativo  
 Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
 Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>





**De** : Mariane - Aspefdatacon <mariane@aspefdatacon.com.br>  
**Assunto** : [SPAM] Re: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015  
**Data** : 27/11/2015 16:58  
**Para** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>;

000191

000138

This message has been identified as spam. Click [here](#) if you think this message is NOT spam.

On 27/11/2015 16:52, CONIMS - Licitação wrote:

Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



--- Mensagem original ---

**Assunto:** AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015  
**De:** "CONIMS - Licitação" <licitacao@conims.com.br>  
**Para:** "Kosma Medicina Nuclear" <nuclearpb@kozma.com.br>  
**Data:** 27/11/2015 16:40

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES\*\*\*\*\*

SEGUIE EM ANEXO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO, O AVISO, OS ANEXOS EM WORD E TB A TABELA PARA FACILITAR O TRABALHO.

Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



Olá,  
é referente a qual clínica?  
att

--



Mariane Alves de Borba  
mariane@aspefdatacon.com.br  
Pato Branco - PR / Fone: (46) 3225-2127  
Rua Iguazu, 375 - Centro / 85501-270  
[www.aspefdatacon.com.br](http://www.aspefdatacon.com.br)

Aspef/Doacon - Contabilidade e Consultoria



**De** : Nuclear Pato Branco <nuclearpb@kozma.com.br>  
**Assunto** : re: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015  
**Data** : 27/11/2015 16:39  
**Para** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>;

000192

000139

Click [here](#) if you think this message is spam.

recebiii

Nuclear Pato Branco



**KOZMA**<sup>®</sup>  
Diagnóstico por imagem

(54) 3317.7272  
[www.kozma.com.br](http://www.kozma.com.br)

**De**: "CONIMS - Licitação" <licitacao@conims.com.br>  
**Enviado**: sexta-feira, 27 de novembro de 2015 16:39  
**Para**: "Kosma Medicina Nuclear" <nuclearpb@kozma.com.br>  
**Assunto**: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

SEGUER EM ANEXO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO, O AVISO, OS ANEXOS EM WORD E TB A TABELA PARA FACILITAR O TRABALHO.



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>





**De** : Clínica de Diagnóstico por Imagem <[clinicadeimagem@yahoo.com.br](mailto:clinicadeimagem@yahoo.com.br)>  
**Assunto** : Re: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015  
**Data** : 27/11/2015 16:48  
**Para** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>;

000193  
*que*000140  
*water*Click [here](#) if you think this message is spam.

recebido, mas tenho algumas duvidas sobre o preenchimento do mesmo.  
Posso te ligar?  
Att

Clinica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.  
Rua Silvio Vidal, 67.  
Centro. Pato Branco - PR.  
Fone: (46)3225-1255

Em Sexta-feira, 27 de Novembro de 2015 13:59, CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)> escreveu:

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES\*\*\*\*\*

SEGUE EM ANEXO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO, O AVISO, OS ANEXOS EM WORD E TB A TABELA PARA FACILITAR O TRABALHO.



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>





**De** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015  
**Data** : 30/11/2015 11:14  
**Para** : <mariane@aspefdatacon.com.br>;

000195  
*que*000142  
*matu***Anexos:**

TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K) ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K) EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K) Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

SEGUIE EM ANEXO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO, O AVISO, OS ANEXOS EM WORD E TB A TABELA PARA FACILITAR O TRABALHO.



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015  
**Data** : 30/11/2015 11:48  
**Para** : Reabilitar Clínicas Integradas Ltda <clinica-reabilitar@hotmail.com>;

000196  
*pie*000143  
*mate***Anexos:**

ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K)    Documentos para o Credenciamento.docx (12,6 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.  
EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º003/2015  
**Data** : 30/11/2015 14:16  
**Para** : <[dipepb@gmail.com](mailto:dipepb@gmail.com)>; <[carine@pollicontadores.com.br](mailto:carine@pollicontadores.com.br)>;

000197

*Carine*

000144

*Ana***Anexos:**

ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K)    Documentos para o Credenciamento.docx (12,6 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.  
EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>

000198

000145



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : Credenciamento 003/2015- CONIMS  
**Data** : 03/12/2015 11:05  
**Para** : Clínica de Fisioterapia de Chopinzinho <[fisioclinicacz@hotmail.com](mailto:fisioclinicacz@hotmail.com)>; <[fabrizzio.bordim@hotmail.com](mailto:fabrizzio.bordim@hotmail.com)>;

**Anexos:**

ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    Documentos para o Credenciamento.docx (12,6 K)  
EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)    TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

Bom dia

Segue em anexo arquivos referente Credenciamento 003/2015



Atenciosamente,  
Marlusa Picinin Moraes  
Licitação - Auxiliar Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3578  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>  
**Assunto** : RE: Credenciamento- CONIMS  
**Data** : 02/12/2015 09:42  
**Para** : laboratório osvaldo cruz <lab1chopim@hotmail.com>;

000199  
*due*000146  
*nota*

BOM DIA

Click [here](#) if you think this message is spam.

Como se trata de um novo processo é necessário toda documentação pois estes documentos estão arquivados no outro processo já enumerado e assinado, os documentos precisam ser autenticado mas não precisa ser autenticado em cartório pode trazer no setor de licitação as copias e as originais que autenticamos aqui.



Atenciosamente,  
**Marlusa Picinin Moraes**  
Licitação - Auxiliar Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3578  
<http://www.conims.com.br>

Em Quarta-feira, 02/12/2015 no 09:29 laboratório osvaldo cruz escreveu:

Bom dia,

Gostaria de saber se há necessidade de mandar todos os documentos novamente ou tem alguns que não são necessários? Pois o contrato social, os documentos do profissional e do administrador continuam os mesmos. E também gostaria de saber se os documentos precisam ser autenticados em cartório.

Desde já agradeço.

Att.,  
Fernanda

Laboratório Osvaldo Cruz

Rua Coronel Santiago Dantas, 4465. Centro. Chopinzinho-PR  
Tel: (46) 3242-1346/3242-8507  
[www.laboratoriosvaldocruz.com.br](http://www.laboratoriosvaldocruz.com.br)

Date: Tue, 1 Dec 2015 15:29:53 -0200  
Subject: Credenciamento- CONIMS  
From: licitacao@conims.com.br  
To: lab1chopim@hotmail.com

Boa tarde

Conforme contato telefônico segue arquivos ref.Credenciamento 003/2015.



Atenciosamente,  
**Marlusa Picinin Moraes**  
Licitação - Auxiliar Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3578  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : Credenciamento 003/2015-CONIMS  
**Data** : 01/12/2015 15:53  
**Para** : SMS Coronel DomingoS Soares (Marly Bevilacqua Maito <[sms\\_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br](mailto:sms_coroneldomingossoares@sesa.pr.gov.br)>);

000200  
*pie*000147  
*maito***Anexos:**

TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K)    EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)    Documentos para o Credenciamento.docx (12,6 K)  
Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

BOA TARDE

Anexo arquivos ref.Credenciamento 003/2015.



Atenciosamente,  
Marlusa Picinin Morais  
Licitação - Auxiliar Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3578  
<http://www.conims.com.br>





**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : Credenciamento- CONIMS  
**Data** : 01/12/2015 15:29  
**Para** : Laboratório de Análises Clínicas Chopinzinho (Oswaldo Cruz) <[lab1chopim@hotmail.com](mailto:lab1chopim@hotmail.com)>;

000201  
*fine*000148  
*Morais***Anexos:**

EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K) TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K) Documentos para o Credenciamento.docx (12,6 K)  
Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K) ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K) Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

Boa tarde

Conforme contato telefônico segue arquivos ref.Credenciamento 003/2015.



Atenciosamente,  
Marlusa Picinin Moraes  
Licitação - Auxiliar Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3578  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : credenciamento-CONIMS  
**Data** : 01/12/2015 14:44  
**Para** : Oliveira Empreendimentos Ltda <[oliveira.empreendimentos@hotmail.com](mailto:oliveira.empreendimentos@hotmail.com)>;

000202  
*que*

0001/3  
*Mate*

**Anexos:**

TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K)    EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)    Documentos para o Credenciamento.docx (12,6 K)  
 Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

Boa tarde

Segue documentação solicitada.



Atenciosamente,  
**Marlusa Picinin Morais**  
 Licitação - Auxiliar Administrativo  
 Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
 Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3578  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : Tabela Credenciamento  
**Data** : 01/12/2015 14:20  
**Para** : Rafael de Souza Telpizov <[administracao@conims.com.br](mailto:administracao@conims.com.br)>;

000203

000150

**Anexos:**

TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K)

Click [here](#) if you think this message is spam.

BOA TARDE RAFAEL

Segue em anexo a tabela com os valores dos procedimentos.



Atenciosamente,  
**Marlusa Picinin Moraes**  
Licitação - Auxiliar Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3578  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : credenciamento 003/2015-CONIMS  
**Data** : 30/11/2015 16:33  
**Para** : Hospital Santa Pelizzari <[financeiro2@santapelizzari.med.br](mailto:financeiro2@santapelizzari.med.br)>;

000204  
*Paul*000151  
*Mate***Anexos:**

ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    Documentos para o Credenciamento.docx (12,6 K)  
EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)    TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K)    Baixar todos zipados

Boa tarde

Click [here](#) if you think this message is spam.

Segue anexo credenciamento 003/2015.



Atenciosamente,  
Marlusa Picinin Morais  
Licitação - Auxiliar Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3578  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015  
**Data** : 30/11/2015 11:48  
**Para** : Reabilitar Clínicas Integradas Ltda <[clinica-reabilitar@hotmail.com](mailto:clinica-reabilitar@hotmail.com)>

000205  
*Anie*~~000152~~  
*Mate***Anexos:**

ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K)    Documentos para o Credenciamento.docx (12,6 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUIE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.  
EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015  
**Data** : 30/11/2015 11:14  
**Para** : <[mariane@aspefdatacon.com.br](mailto:mariane@aspefdatacon.com.br)>

000206 000153  
*Pie*  
*Malu*

**Anexos:**

TABELA DE CREDENCIAMENTO PARA OS PRESTADORES 2015.xlsx (82,3 K) ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K) EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K) Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

SEGUIE EM ANEXO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO, O AVISO, OS ANEXOS EM WORD E TB A TABELA PARA FACILITAR O TRABALHO.



Atenciosamente,  
**Sibele M. Piazza Inocencio**  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>  
**Assunto** : Re: AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2015  
**Data** : 30/11/2015 10:43  
**Para** : Clínica de Diagnóstico por Imagem <clinicadeimagem@yahoo.com.br>;

000207  
*Rui*00015!  
*Nateu*Click [here](#) if you think this message is spam.

Lore, o Anexo I esta correto é assim mesmo, o Anexo IV tem que ser preenchido com o nome do médico que irá realizar os exames exemplo: André Luiz Marini, 1- Locais a onde ele trabalha, 2 - qual é a função Mastologista, 3 - horários que presta serviço nos locais a onde foi mencionados no item 1 e 4 os horários que ele presta serviço.



Atenciosamente,  
**Sibele M. Piazza Inocencio**  
 Licitação - Agente Administrativo  
 Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
 Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>

Em Segunda-feira, 30/11/2015 no 10:20 Clínica de Diagnóstico por Imagem escreveu:

ola, por gentileza confere pra mim se é assim o preenchimento do contrato.

Att: lori

Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.

Rua Silvio Vidal, 67.  
 Centro. Pato Branco - PR.  
 Fone: (46)3225-1255

Em Segunda-feira, 30 de Novembro de 2015 7:11, CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Sim pode me ligar estamos a disposição.



Atenciosamente,  
**Sibele M. Piazza Inocencio**  
 Licitação - Agente Administrativo  
 Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
 Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>

Em Sexta-feira, 27/11/2015 no 16:48 Clínica de Diagnóstico por Imagem escreveu:

recebido, mas tenho algumas duvidas sobre o preenchimento do mesmo.

Posso te ligar?

Att

Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.

Rua Silvio Vidal, 67.  
 Centro. Pato Branco - PR.  
 Fone: (46)3225-1255

Em Sexta-feira, 27 de Novembro de 2015 13:59, CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br> escreveu:

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

SEGUE EM ANEXO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO, O AVISO, OS ANEXOS EM WORD E TB A TABELA PARA FACILITAR O TRABALHO.



Atenciosamente,  
**Sibele M. Piazza Inocencio**  
 Licitação - Agente Administrativo  
 Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
 Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>

000208  
fme000155  
pato

**ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2015 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESE/PROTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 624/2015 do Presidente do CONIMS, através da Resolução n.º **622/2015** de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública as inclusões no "Grupo A e B" na tabela, conforme segue:

**GRUPO A**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
0201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	36,42

**GRUPO B**

0203020049	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	92,00
------------	---	-------

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0\*\*46) 3313-3550. Pato Branco, 04 de dezembro de 2015.

Rogério Antonio Benin  
Presidente





ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2015 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS

CONCORSO TERMO UNIFICADO DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Resolução n.º 024/2015 do Presidente do CONIMS, através da Resolução n.º 022/2015 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnóstico (SAOD) e Fornecimento de Orelhas Protésicas do CONIMS e do contrato de prestação de serviços com o Grupo A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AW, AX, AY, AZ, BA, BB, BC, BD, BE, BF, BG, BH, BI, BJ, BK, BL, BM, BN, BO, BP, BQ, BR, BS, BT, BU, BV, BW, BX, BY, BZ, CA, CB, CC, CD, CE, CF, CG, CH, CI, CJ, CK, CL, CM, CN, CO, CP, CQ, CR, CS, CT, CU, CV, CW, CX, CY, CZ, DA, DB, DC, DD, DE, DF, DG, DH, DI, DJ, DK, DL, DM, DN, DO, DP, DQ, DR, DS, DT, DU, DV, DW, DX, DY, DZ, EA, EB, EC, ED, EE, EF, EG, EH, EI, EJ, EK, EL, EM, EN, EO, EP, EQ, ER, ES, ET, EU, EV, EW, EX, EY, EZ, FA, FB, FC, FD, FE, FF, FG, FH, FI, FJ, FK, FL, FM, FN, FO, FP, FQ, FR, FS, FT, FU, FV, FW, FX, FY, FZ, GA, GB, GC, GD, GE, GF, GG, GH, GI, GJ, GK, GL, GM, GN, GO, GP, GQ, GR, GS, GT, GU, GV, GW, GX, GY, GZ, HA, HB, HC, HD, HE, HF, HG, HH, HI, HJ, HK, HL, HM, HN, HO, HP, HQ, HR, HS, HT, HU, HV, HW, HX, HY, HZ, IA, IB, IC, ID, IE, IF, IG, IH, II, IJ, IK, IL, IM, IN, IO, IP, IQ, IR, IS, IT, IU, IV, IW, IX, IY, IZ, JA, JB, JC, JD, JE, JF, JG, JH, JI, JJ, JK, JL, JM, JN, JO, JP, JQ, JR, JS, JT, JU, JV, JW, JX, JY, JZ, KA, KB, KC, KD, KE, KF, KG, KH, KI, KJ, KK, KL, KM, KN, KO, KP, KQ, KR, KS, KT, KU, KV, KW, KX, KY, KZ, LA, LB, LC, LD, LE, LF, LG, LH, LI, LJ, LK, LL, LM, LN, LO, LP, LQ, LR, LS, LT, LU, LV, LW, LX, LY, LZ, MA, MB, MC, MD, ME, MF, MG, MH, MI, MJ, MK, ML, MM, MN, MO, MP, MQ, MR, MS, MT, MU, MV, MW, MX, MY, MZ, NA, NB, NC, ND, NE, NF, NG, NH, NI, NJ, NK, NL, NM, NN, NO, NP, NQ, NR, NS, NT, NU, NV, NW, NX, NY, NZ, OA, OB, OC, OD, OE, OF, OG, OH, OI, OJ, OK, OL, OM, ON, OO, OP, OQ, OR, OS, OT, OU, OV, OW, OX, OY, OZ, PA, PB, PC, PD, PE, PF, PG, PH, PI, PJ, PK, PL, PM, PN, PO, PP, PQ, PR, PS, PT, PU, PV, PW, PX, PY, PZ, QA, QB, QC, QD, QE, QF, QG, QH, QI, QJ, QK, QL, QM, QN, QO, QP, QQ, QR, QS, QT, QU, QV, QW, QX, QY, QZ, RA, RB, RC, RD, RE, RF, RG, RH, RI, RJ, RK, RL, RM, RN, RO, RP, RQ, RR, RS, RT, RU, RV, RW, RX, RY, RZ, SA, SB, SC, SD, SE, SF, SG, SH, SI, SJ, SK, SL, SM, SN, SO, SP, SQ, SR, SS, ST, SU, SV, SW, SX, SY, SZ, TA, TB, TC, TD, TE, TF, TG, TH, TI, TJ, TK, TL, TM, TN, TO, TP, TQ, TR, TS, TT, TU, TV, TW, TX, TY, TZ, UA, UB, UC, UD, UE, UF, UG, UH, UI, UJ, UK, UL, UM, UN, UO, UP, UQ, UR, US, UT, UY, UZ, VA, VB, VC, VD, VE, VF, VG, VH, VI, VJ, VK, VL, VM, VN, VO, VP, VQ, VR, VS, VT, VU, VV, VW, VX, VY, VZ, WA, WB, WC, WD, WE, WF, WG, WH, WI, WJ, WK, WL, WM, WN, WO, WP, WQ, WR, WS, WT, WU, WV, WW, WX, WY, WZ, XA, XB, XC, XD, XE, XF, XG, XH, XI, XJ, XK, XL, XM, XN, XO, XP, XQ, XR, XS, XT, XU, XV, XW, XX, XY, XZ, YA, YB, YC, YD, YE, YF, YG, YH, YI, YJ, YK, YL, YM, YN, YO, YP, YQ, YR, YS, YT, YU, YV, YW, YX, YZ, ZA, ZB, ZC, ZD, ZE, ZF, ZG, ZH, ZI, ZJ, ZK, ZL, ZM, ZN, ZO, ZP, ZQ, ZR, ZS, ZT, ZU, ZV, ZW, ZX, ZY, ZZ

GRUPO A	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	0201010585	FUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	34,42	34,42
GRUPO B	0203020490	MULHERISTOCÓMICA DE REPERCUSSES MALIGNAS (POR MARCADO)	92,00	92,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial. Escarações adicionais, serão prestadas pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone: (0\*\*46) 3113-3550. Pato Branco, 04 de dezembro de 2015.

Rogério Antonio Banho  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**  
**ERRATA 2 - AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 34/2015**  
**Processo n.º 714/2015**

O Município de Maripólis, através do prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n.º 53/2015 de 31 de MARÇO de 2015, e com fulcro no Decreto Municipal n.º 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que fica ALTERADA a descrição do item 4.1.3. ONDE ERA:

4.1.3 Registro ou inscrição, da proponente e do responsável técnico, na entidade competente - CREA.

PASSA A SER:

4.1.3 Registro ou inscrição, da proponente e do responsável técnico, na entidade competente - CREA ou CAU, para o lote 1 e para o lote 2. Registro ou inscrição, da proponente e do responsável técnico, na entidade competente - CREA ou CAU da empresa participante ou da fabricante caso o licitante não se trate de usina.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 8 de JANEIRO de 2016, às 09:00 (NOVE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão, instruído com cópia do que aqui foi deliberado. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua 6, n.º 1030, Maripólis-PR, fone: 46 - 3226-8100, e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br; Maripólis, 4 de dezembro de 2015, Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Dispensa de Licitação n.º 58/2015 PARTES: Município de Pato Branco e Hospital de Olhos Centro Oftalmológico de Cascavel Ltda. OBJETO: A contratação da empresa retro mencionada prestadora de serviços de saúde, que atua na Especialidade de Oftalmologia, para realizar um procedimento cirúrgico de deslocamento de retina adulto em olho direito na paciente Sra. Almeri Icarzanha Campos, a fim de atender a determinação judicial constante no Processo n.º 0006181-69/2015-8-16:0131. LOCAL DE EXECUÇÃO: A execução do serviço ocorrerá nas dependências da contratada, sito à Rua Minas Gerais, n.º 1986, Centro, n.º 1986, Centro CEP: 85-812-030, no município de Cascavel - Estado do Paraná, telefone: (45) 2101-4242. VALOR: R\$ 10.843,00. PGTQ: 50% do valor contratado quando do agendamento do procedimento cirúrgico e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal parcial do valor devidamente pago; 50% do valor restante após a realização do procedimento cirúrgico e alta médica do paciente mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal parcial do valor devidamente pago. DOT ORÇ: 10.30200432.258.000 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 3390.3900. Reserva de Saldo 00544 - Fonte: 303 - Desdobramento 4709. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual, considerando a prestação do serviço contratado, ficará adstrita ao período de 90 dias, tendo por termo inicial a data da assinatura do contrato de prestação de serviços a ser firmado. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV; Pato Branco, 03 de dezembro de 2015. Augustinho Zuochi - Prefeito; Cesar Nobuo Shiratori - Representante Legal.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n.º 41/2015 PARTES: Município de Pato Branco e Katu Fabricação de Esculturas e Monumentos Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de duas esculturas, incluindo instalação, sendo a primeira uma figura masculina simbolizando um agricultor com enxada e a segunda uma figura feminina com cesto simbolizando uma semeadora. Ambas em forma humana, com altura entre 2,80 e 3,00 metros, confeccionada em chapas de aço inoxidável, com 1,5 mm de espessura, solda com eletrodos próprios e técnicas em mosaico, revestida com camadas de verniz automotivo para impermeabilização. As mesmas serão fixadas na rotatória da Rua Ivaí, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. VALOR: R\$ 35.000,00. VIGÊNCIA: Será de 90 dias. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: A entrega e instalação das Esculturas deverão ser feitas na rotatória da Rua Ivaí, nas Coordenadas: S 26° 15' 11" ; O 52° 42' 17" ; num prazo não superior a sessenta dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. PAGAMENTO: Será efetuado da seguinte forma: 50% em até cinco dias após a assinatura do Contrato e o restante em até cinco dias após a entrega do objeto com apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 06.03.15.45100192.022.00 - Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos - 4490.5200, desdobramento 292 - 3613; Reserva de Saldo 505. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, inciso III, que diz: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresa exclusiva, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública". Pato Branco, 02 de dezembro de 2015. Augustinho Zuochi - Prefeito; Frederico Demario Pimpão - Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Contrato n.º 146/2015/GR. Inexigibilidade n.º 41/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Katu Fabricação de Esculturas e Monumentos Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de duas esculturas, incluindo instalação, sendo a primeira uma figura masculina simbolizando um agricultor com enxada e a segunda uma figura

**EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS**  
A empresa EXTINGANDHI EXTINFORIS LTDA Me com CNPJ 18.132.248/0001-82 comunica o extravio de um bloco de notas fiscais Série F com numeração 051 a 100. Conforme Boletim de Ocorrência 1255281/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PARANA**  
Portaria N.º 14.929 - Exonerar, a pedido, o Sr. Ismael de Oliveira, no cargo, em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, lotado no Departamento Municipal de Educação. A contar de 04 de Dezembro de 2015.  
A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOE.MS.COM.BR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR**  
**DECRETO N.º 204/2015, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**  
Dispõe sobre a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA a de LDO para 2015, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal n.º 890/2014, art. 3º, § 3º da Lei Municipal n.º 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal n.º 862 de 03 de julho de 2014.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saude do Iguaçu para o exercício de 2015 (Lei n.º 890/2014), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Fonte	Descrição	Valor R\$
06.00	06.02	303	Secretaria Municipal de Saude	
			Fundo Municipal de Saude	
			Saude Receitas Vinculadas (CC-29000 - 15%)	
10.302.0014.2.010			Serviços de Média e Alta Complex em Saude	1.000,00
3.3.90.14			Diárias - Pessoal Civi	5.000,00
3.3.90.30			Materiais de Consumo	10.000,00
3.3.90.39			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00

Órgão	Unidade	Fonte	Descrição	Valor R\$
06.00	06.02	303	Secretaria Municipal de Saude	
			Fundo Municipal de Saude	
			Saude Receitas Vinculadas (CC-29000 - 15%)	
10.301.0014.2.009			Serviços de Atenção Basica em Saude	10.000,00
3.3.90.30			Materiais de Consumo	

Órgão	Unidade	Fonte	Descrição	Valor R\$
09.00	09.02	000	Secretaria Municipal de Assistência Social	
			Fundo Municipal de Assistência Social	
			Recursos Ordinários (Livre)	
08.244.0013.2.018			Serviços de Proteção Social Básica	600,00
3.3.90.48			Outros Ativos Financeiros a Prazo	

000209  
Pie

000156  
Matu

000210  
frie

000157  
salu

## Chamamento Público 003/2015

Categoria: **Licitação**

Última atualização em Sexta, 04 Dezembro 2015 20:20






Acessos: 9






CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE






PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


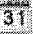



MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Arquivos:

	<b>Alteração -Inclusão Tabela de Chamamento Público n. ° 001-2015</b> <small>NEW</small>
 2015-12-04	 37.65 KB  6
	

	<b>EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015 - TABELA ATUALIZADA</b> <small>NEW</small>
 2015-12-04	 490.97 KB  9
	

	<b>EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015</b> <small>NEW</small>
 2015-12-04	 490.91 KB  5
	

	<b>Aviso de Credenciamento 003-2015</b> <small>NEW</small>
 2015-12-04	 15.83 KB  5
	



**De** : CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>  
**Assunto** : EDITAL DE CREDENCIAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO  
**Data** : 09/12/2015 16:32  
**Para** : Clínica Médica Rocha e Franciosi Ltda <rocha\_franciosi.clinica@hotmail.com>;

000211  
*Ric***Anexos:**

ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    Documentos para o Credenciamento.docx (12,6 K)  
EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)    Tabela de Procedimentos Credenciamento 2015 .docx (87,4 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

SEGUIE EM ANEXO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO, O AVISO, OS ANEXOS EM WORD E TB A TABELA PARA FACILITAR O TRABALHO.



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : VISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015  
**Data** : 10/12/2015 11:58  
**Para** : <[gustavoschirr@hotmail.com](mailto:gustavoschirr@hotmail.com)>; Arantes e Schirr Serv. Médicos LTDA <[icopb@hotmail.com](mailto:icopb@hotmail.com)>; aline.arantes@rioclairensense.com.br <[aline.arantes@rioclairensense.com.br](mailto:aline.arantes@rioclairensense.com.br)>;

000212  
*Aline***Anexos:**

ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
Documentos para o Credenciamento.docx (12,6 K)    Tabela de Procedimentos Credenciamento 2015 .docx (87,4 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE\*\*\*\*\*

BOA TARDE!!

ATT. RESPONSÁVEIS


SEGUIE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.  
EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>

- 000213  
000214  


**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015  
**Data** : 16/12/2015 08:56  
**Para** : Prontolab <[prontolab@sudonet.com.br](mailto:prontolab@sudonet.com.br)>;

**Anexos:**

ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)  
Documentos para o Credenciamento.docx (12,6 K)    Tabela de Procedimentos Credenciamento 2015 .docx (87,4 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE\*\*\*\*\*

BOM DIA!!

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.

EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
**Sibele M. Piazza Inocencio**  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : Caroline Pigosso <[carolinepigosso@gmail.com](mailto:carolinepigosso@gmail.com)>  
**Assunto** : Re: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015  
**Data** : 16/12/2015 16:40  
**Para** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>;

000214  
~~000215~~  
Click [here](#) if you think this message is spam.

boa tarde... estou confirmando o recebimento do e-mail com recadastramento do atendimento pelo SUS.  
OBRIGADA

Em 16 de dezembro de 2015 16:39, CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)> escreveu:  
\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

BOA TARDE!

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUIE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.

EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
Sibele M. Piazza Inocencio  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015  
**Data** : 17/12/2015 09:39  
**Para** : Dra. Mabel <[ms.kawasaki@uol.com.br](mailto:ms.kawasaki@uol.com.br)>;

000215

~~000216~~**Anexos:**

ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    Documentos para o Credenciamento.docx (12,6 K)  
EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)    Tabela de Procedimentos Credenciamento 2015 .docx (87,4 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA\*\*\*\*\*

Bom Dia!!

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS EVITANDO ASSIM A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONIMS.  
EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

OBS: O LOCAL DE ATENDIMENTO E HORÁRIO PODE SER A SUA ESCOLHA, O EDITAL DE CREDENCIAMENTO NÃO DETERMINA O ATENDIMENTO NA SEDE DO CONIMS.

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
**Sibele M. Piazza Inocencio**  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



**De** : CONIMS - Licitação <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
**Assunto** : EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015  
**Data** : 18/12/2015 09:10  
**Para** : <[sganzeria@sganzeria.com.br](mailto:sganzeria@sganzeria.com.br)>;

**Anexos:**

ANEXOS DO CREDENCIAMENTO.docx (18,0 K)    Aviso de Credenciamento 003-2015.pdf (16,2 K)    Documentos para o Credenciamento.docx (12,6 K)  
EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015.pdf (503,8 K)    Tabela de Procedimentos Credenciamento 2015 .docx (87,4 K)    Baixar todos zipados

Click [here](#) if you think this message is spam.

\*\*\*\*\*POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE\*\*\*\*\*

Bom Dia!!

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. °003/2015 PARA VOSSO CONHECIMENTO.  
EM CASO DE DÚVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS

GRATA

SIBELE/CACILDA/MARLUSA - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(46) 3313-3550 RAMAIS 3356 E 3561



Atenciosamente,  
**Sibele M. Piazza Inocencio**  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3561  
<http://www.conims.com.br>



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2016-SEED/SUDE

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

PORTARIA Nº 003/2016 O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 40, inciso X, c/c art. 10, IV, alínea "c", do Regimento Interno:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF, UNIDADE. Lists names like Israel Hilário Cortassol, Andréssa Corso Casati, Ricardo Soligo Biscaro, Primário de Souza Torres.

CASSIANO FABRIS PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2016 O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 40, inciso X, c/c art. 10, IV, alínea "c", do Regimento Interno:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF, UNIDADE. Lists names like Andréssa Corso Casati, Israel Hilário Cortassol, Carlos Alberto Zanchet Viana, Anísio Dall'igna.

CASSIANO FABRIS PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2016 O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 40, inciso X, c/c art. 10, IV, alínea "c", do Regimento Interno:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF, UNIDADE. Lists names like Andréssa Corso Casati, Israel Hilário Cortassol, Carlos Alberto Zanchet Viana, Anísio Dall'igna.

CASSIANO FABRIS PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA-PR PORTARIA Nº 007, de 04 de fevereiro de 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, no inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/83, a.

Table with 4 columns: Nome, C.H, Data, Emprego Público. Lists names like Ricardo de Rosa Galvão, Heloísa de Silva Cardoso, Joani Tavares de Mattos Delabral.

Table with 4 columns: Nome, C.H, Data, Emprego Público. Lists names like Vanessa Schiavini, Ana Padua Taites, Elizabeth Aparecida da Silva, Juliana Mir, Rosiane Nunes Tabaka.

Table with 4 columns: Nome, C.H, Data, Emprego Público. Lists names like Rosine Alves dos Anjos Weber, Luis Carlos de Farias.

Table with 4 columns: Nome, C.H, Data, Emprego Público. Lists names like Francine Oliveira Damasceno.

FRANK SCHIAVINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Noemir José Antionliê Chefe de Gabinete

Miriana Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.334, de 04 de fevereiro de 2016. Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidor Municipal Celetista, admitido através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1021 e 1022 ambas de 27.10.80, respectivamente nos arts. 9º e 9º da Lei Municipal nº. 1022/1989, que dispõe sobre o efetivo exercício no emprego público para fins de promoção.

DECRETA Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/02/2016, sexta Promoção Horizontal por Antiguidade para o Servidor Municipal Celetista abaixo nominado, admitido através de Concurso Público de Provas e Títulos, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo Único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o mesmo do seguinte servidor:

Table with 6 columns: Nome, G.O, C.H, Data Admissão, Data Ingresso Concurso, Emprego Público, Do Nível, Para Nível. Lists name Eli Pedro Mezzonno.

Registre-se e Publique-se Noemir José Antionliê Chefe de Gabinete

Miriana Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.334, de 04 de fevereiro de 2016. Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidor Municipal Celetista, admitido através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1021 e 1022 ambas de 27.10.80, respectivamente nos arts. 9º e 9º da Lei Municipal nº. 1022/1989, que dispõe sobre o efetivo exercício no emprego público para fins de promoção.

DECRETA Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/02/2016, sexta Promoção Horizontal por Antiguidade para o Servidor Municipal Celetista abaixo nominado, admitido através de Concurso Público de Provas e Títulos, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo Único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o mesmo do seguinte servidor:

Table with 6 columns: Nome, G.O, C.H, Data Admissão, Data Ingresso Concurso, Emprego Público, Do Nível, Para Nível. Lists name Eli Pedro Mezzonno.

Registre-se e Publique-se Noemir José Antionliê Chefe de Gabinete

Miriana Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná CNPJ 17.778.645/0001-84

PORTARIA Nº 02/2016 JULIO CESAR CHINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, ficando assim constituída: Presidente: - Alessandro de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2016.

Julio Cesar Chini Presidente do Legislativo Municipal

Rua Barão de Capanduva, 273 - Fone/Fax:(46) 3227-1137 - 85.920-000 - Vitorino - Paraná e-mail:camaravitorino@hotmail.com - http://www.vitorino.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR ERRATA PORTARIA 14.967, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Jornal "DIOEMS", no dia 03 de fevereiro de 2016, Edição nº 1034.

Art. 1º - A Portaria nº 13.657, que nomeou a Sr. Ana Lucia Zarzeka, portadora do RG nº 5.816.909-9/PR, inscrita no CPF/MF nº 017.961.259-03, para o desempenho da função de Professora-PSS, percebendo o equivalente a simbologia FG 07, ficando alterada a simbologia para FG 06, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 1º - A Portaria nº 13.657, que nomeou a Sr. Ana Lucia Zarzeka, portadora do RG nº 5.816.909-9/PR, inscrita no CPF/MF nº 017.961.259-03, para o desempenho da função de Chefe da Divisão de Educação Infantil, percebendo o equivalente a simbologia FG 07, ficando alterada a simbologia para FG 06, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMB, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR Decreto Nº 3.168 - Art. 1º - Fica aprovado o loteamento Morro do Castelo, de propriedade de Carlos Alberto Lovo, localizado no Quadrado Urbano desta Cidade, no bairro denominado São José, com a área total de 20.756,13 metros quadrados, matriculada sob nº 13.797, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, assim distribuídas:

LOTES: 13.419,07 m². RUAS: 7.083,41 m². ÁREA INSTITUCIONAL: 253,65 m².

QUADRA Nº 141 - 02 (dois) lotes de nº 106 e 166; QUADRA Nº 142 - 10 (dez) lotes de nº 15, 31, 48, 65, 82, 118, 167, 210, 244 e 270; QUADRA Nº 143 - 08 (oito) lotes de nº 14, 48, 84, 120, 137, 154, 185 e 236; QUADRA Nº 144 - 02 (dois) lotes de nº 25 e 237; QUADRA Nº 145 - 03 (três) lotes de nº 34, 51 e 138; QUADRA Nº 146 - 02 (dois) lotes de nº 269 e 316, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) lotes, com as metragens e áreas constantes dos memoriais descritivos e plantas, arquivadas no Departamento de Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMB, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR Decreto Nº 3.169 - Art. 1º - Fica aprovado a regularização de loteamento clandestino denominado Loteamento Boa Vista, de propriedade de Oli Silvestri - Loteamento, localizado no Quadrado Urbano desta Cidade, no bairro denominado Serrinha, com a área total de 79.783,65 metros quadrados, matriculada sob nº 8.743, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, assim distribuídas:

LOTES: 58.886,57 m². RUAS: 20.661,97 m². ÁREA INSTITUCIONAL: 235,11 m².

QUADRA Nº 74 - 01 (um) lote de nº 485; QUADRA Nº 100 - 13 (dois) lotes de nº 208, 221, 234, 247, 260, 305, 355, 368, 381, 394, 407, 420 e 423; QUADRA Nº 113 - 14 (quatorze) lotes de nº 124, 137, 183, 228, 241, 254, 267, 280, 293, 306, 319, 332, 345 e 390; QUADRA Nº 114 - 18 (dezoito) lotes de nº 15, 28, 41, 54, 67, 80, 93, 106, 151, 196, 209, 222, 235, 248, 261, 274, 287 e 332; QUADRA Nº 117 - 07 (sete) lotes de nº 15, 30, 87, 114, 127, 169 e 215; QUADRA Nº 118 - 15 (quinze) lotes de nº 41, 54, 67, 80, 93, 106, 119, 132, 177, 222, 235, 248, 261, 274 e 284; QUADRA Nº 119 - 18 (dezoito) lotes de nº 15, 28, 41, 54, 67, 80, 93, 106, 151, 173, 197, 210, 223, 236, 249, 262, 275 e 320; QUADRA Nº 120 - 04 (quatro) lotes de nº 119, 132, 177 e 202; QUADRA Nº 121 - 05 (cinco) lotes de nº 18, 41, 137, 208 e 221, perfazendo um total de 135 (cento e trinta e cinco) lotes, com as metragens e áreas constantes dos memoriais descritivos e plantas, arquivadas no Departamento de Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMB, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR.

CONIMS ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESES/PROTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT)



**ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2015 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 624/2015 do Presidente do CONIMS, através da Resolução n.º 622/2015 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública as inclusões no "Grupo B" na tabela, conforme segue:

CÓDIGO	GRUPO B DESCRIÇÃO	Valor Unitário
0505010097	Transplante de córnea	2.070,00
0505010100	Transplante de córnea (em cirurgias combinadas)	1.129,30
0505010119	Transplante de córnea (em reoperações)	1.129,30

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0\*\*46) 3313-3550.  
Pato Branco, 03 de fevereiro de 2016.

Rogério Antonio Benin  
Presidente

**Assunto:** Procedimentos otorrino  
**De:** CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>  
**Data:** 18/05/2016 08:52  
**Para:** Aliandra de Souza <faturamento@conims.com.br>

Bom dia Ali

Estou te encaminhando este e-mail que são alguns procedimentos que vão passar pela reunião para inclusão na tabela do credenciamento, precisamos que vc verifique o código, a descrição e os valores na tabela SUS, pois acho que os valores que este Dr passou não estão corretos.  
Ali, só para lembrar.....estão nos cobrando o processo de registro de preços para os laboratórios, então assim que vc puder nos passar os relatórios.

Obrigaduuu.

*HABITA MAS FAZEM ELETIVA UMA TABELA*



**Atenciosamente,**  
**Marlusa Picinin Moraes**  
**Licitação - Auxiliar Administrativo**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3578  
<http://www.conims.com.br>

--- Mensagem original ---

**Assunto:** Valores procedimentos otorrino  
**De:** "marcoterreri" <marcoterreri@gmail.com>  
**Para:** "administracao@conims.com.br" <administracao@conims.com.br>, licitacao@conims.com.br  
**Data:** 16/05/2016 18:45

Boa noite,

Segue a proposta dos exames /procedimentos em otorrinolaringologia. Os valores agregados tem como referência o CIS- Centro Oeste.

- Consulta em Otorrinolaringologia: 40 reais - 0301.01.007-2 R\$ 10,00
- Lavagem dos Ouvidos: 22 reais
- Cauterização Nasal: 35 reais
- Cauterização de Ouvido: 35 reais
- Retirada de Corpo estranho de Nariz/ Ouvido: 35 reais - 0409.01030-0 = R\$ 9,00
- Vídeo endoscopia Nasal: 82 reais
- Videolaringoscopia: 82 reais
- Tamponamento Nasal para controle de epistaxe ( sangramento nasal): 40 reais 17,00

À disposição

Marco Antonio Terreri  
Cel (41) 9936 2319

Enviado do meu dispositivo Samsung

**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 03.03.14.001-1 - LAVAGEM NASAL PELO METODO DE PROETZ (POR SESSAO)															
Grupo:		03 - Procedimentos clínicos													
Sub-Grupo:		03 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)													
Forma de Organização:		14 - Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas													
Competência:		05/2016		<input checked="" type="checkbox"/> Histórico de alterações											
Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Complexidade: Média Complexidade Tipo de Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC) Sub-Tipo de Financiamento: Instrumento de Registro: BPA (Consolidado)      BPA (Individualizado) Sexo: Ambos Média de Permanência: Tempo de Permanência: Quantidade Máxima: Idade Mínima: 0 meses Idade Máxima: 130 anos Pontos: Atributos Complementares:															
Valores <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Serviço Ambulatorial: R\$ 1,44</td> <td>Serviço Hospitalar: R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Total Ambulatorial: R\$ 1,44</td> <td>Serviço Profissional: R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Total Hospitalar: R\$ 0,00</td> </tr> </table>										Serviço Ambulatorial: R\$ 1,44	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00	Total Ambulatorial: R\$ 1,44	Serviço Profissional: R\$ 0,00		Total Hospitalar: R\$ 0,00
Serviço Ambulatorial: R\$ 1,44	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00														
Total Ambulatorial: R\$ 1,44	Serviço Profissional: R\$ 0,00														
	Total Hospitalar: R\$ 0,00														
Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS					



## SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

### Procedimento

Procedimento: 04.04.01.030-0 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL

Grupo: 04 - Procedimentos cirúrgicos  
 Sub-Grupo: 04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço  
 Forma de Organização: 01 - Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço

Competência: 05/2016  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial  
 Complexidade: Atenção Básica  
 Tipo de Financiamento: Atenção Básica (PAB)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima:  
 Idade Mínima: 0 meses  
 Idade Máxima: 130 anos  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

#### Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 0,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

#### Descrição

CONSISTE NA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA CAVIDADE AUDITIVA OU NASAL ATRAVES DE TECNICAS ADEQUADAS



**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelfas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 02.09.04.004-1 - VIDEOLARINGOSCOPIA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica  
 Sub-Grupo: 09 - Diagnóstico por endoscopia  
 Forma de Organização: 04 - Aparelho respiratório

Competência: 05/2016  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia  
 Complexidade: Média Complexidade  
 Tipo de Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima:  
 Idade Mínima: 0 meses  
 Idade Máxima: 130 anos  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 45,50	Serviço Hospitalar: R\$ 45,50
Total Ambulatorial: R\$ 45,50	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 45,50

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

**Descrição**

CONSISTE NO EXAME DA PORÇÃO MAIS ALTA DAS VIAS AÉREAS(NARIZ,LARINGE, E FARINGE) POR MEIO DE UM APARELHO ENDOSCÓPICO CHAMADO LARINGOSCÓPIO DE TUBO FINO E FLEXÍVEL COM FIBRAS ÓTICAS, QUE É INTRODUIDO ATRAVÉS DO NARIZ (NASOLARINGOSCOPIA) PORTANDO EM SUA EXTREMIDADE UMA INICÂMERA QUE PERMITE VISUALIZAR, POR VIA DIRETA OU ATRAVÉS DE UM MONITOR DE VÍDEO, O INTERIOR DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E GRAVAR AS IMAGENS CORRESPONDENTES, CASO NECESSÁRIO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DESDE A REGIÃO SUPRAGLÓTICA, GLÓTICA (PREGAS VOCAIS), SUBGLÓTICA E ATÉ DE PARTE DA TRAQUÊIA. PODE SER REALIZADA CONCOMITANTEMENTE À MICROSCOPIA. TEM A FINALIDADE DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, EXERESE DE POLIPO, NÓDULO OU PAPILOMA. E AINDA PARA REALIZAÇÃO DE BIOPSIA OU DILATAÇÃO DE ESTENOSSES. A VIDEOLARINGOSCOPIA TAMBÉM PODE SER REALIZADA SEM OUTRAS INTERVENÇÕES CONCOMITANTES, INDEPENDENTE DA TECNOLOGIA UTILIZADA.OS PROCEDIMENTOS QUE FOREM REALIZADOS CONCOMITANTEMENTE NÃO ESTÃO INCLuíDOS NO VALOR DA VIDEOLARINGOSCOPIA, PODENDO SER ADICIONALMENTE APRESENTADOS PARA FATURAMENTO.



**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento**

Procedimento: 04.04.01.034-2 - TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR

Grupo: 04 - Procedimentos cirúrgicos  
 Sub-Grupo: 04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço  
 Forma de Organização: 01 - Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço

Competência: 05/2016 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar  
 Complexidade: Média Complexidade  
 Tipo de Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
 Sub-Tipo de Financiamento:  
 Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)  
 Sexo: Ambos  
 Média de Permanência:  
 Tempo de Permanência:  
 Quantidade Máxima:  
 Idade Mínima: 0 meses  
 Idade Máxima: 130 anos  
 Pontos:  
 Atributos Complementares:

**Valores**

Serviço Ambulatorial: R\$ 17,00	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 17,00	Serviço Profissional: R\$ 17,00
	Total Hospitalar: R\$ 17,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------





~~000183~~  
000224 *fg*

**ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2015 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 624/2015 do Presidente do CONIMS, através da Resolução n.º **622/2015** de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, considerando ainda a Ata da Assembleia Geral Ordinária n.º 001/2016 amparada pela Resolução n.º 67/2016 torna pública a ATUALIZAÇÃO DE VALOR no "Grupo A" da tabela, conforme segue:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>
211020060	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 100,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial.  
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0\*\*46) 3313-3550.

Pato Branco, 28 de abril de 2016.

Rogério Antonio Benin  
Presidente



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6624 | Pato Branco, 30 de abril e 1º de maio de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016  
DATA: 07/04/16  
HORÁRIO: 08:00  
ABERTURA: 26/04/16  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E SERVIÇO DE ALMOXARIFADO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 30/2016, HOMOLOGO as lances a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	2.409,00	28.860,00
01	02	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	18.600,00	18.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$				48.400,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	6.310,00	6.310,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$				6.310,00

Totalizando por fornecedor:  
FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$  
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS 00.165.960/001-01 54.710,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 54.710,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e doze reais), Coronel Vívida, 27 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1º	Lajes Vividense Indústria de Pré-Moldados e Comércio do Material de Construção Ltda - ME	03.006.997/0001-85	24.999,00
2º	M. L. P. Gonçalves e Cia Ltda EPP	09.203.950/0001-98	26.850,00
3º	Moldasa Ind. e Com. De Pré-Fabricados Sul Americana Ltda.	15.987.122/0001-90	28.890,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vívida, 28 de abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 093/2015 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTÓXES/PRÓTESES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT) O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 024/2015 do Presidente do CONIMS, através da Resolução nº 622/2015 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviço de Apoio à Diagnóstico e Terapia (SADT) e Fomento de Ortoprótese do CONIMS e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/97, Lei nº 1.288/93 e Portaria nº 1.234/04 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, considerando ainda a Ata de Assembleia Geral Ordinária nº 001/2016 anexada pelo Edital nº 070/2015, torna pública a ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS do Grupo A da tabela, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
211020060	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 100,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial. Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone: (044) 3313-3550. Pato Branco, 28 de abril de 2016.  
Rogério Antonio Benin  
Presidente

Rua Oswaldo Aranha, 377 - Pato Branco/PR - CEP: 85.201-310 - Telefone: (41) 3313-3559 - Fax: (41) 3313-3586  
E-mail: conims@conims.com.br - CNPJ: 00.134.858/0001-48 - Inscr. Est. ISENTA

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de Tendões Camarim, Grades de Isolamento e Banheiros Químicos, destinados para a realização do evento "Celebração da Tocha Olímpica" que acontecerá no dia 02 de julho de 2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: 18 de maio de 2016, às 9h (nove horas), na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.dioms.com.br](http://www.dioms.com.br) / [www.pato-branco.pr.gov.br](http://www.pato-branco.pr.gov.br). Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534. e-mail: [gizeli@pato-branco.pr.gov.br](mailto:gizeli@pato-branco.pr.gov.br). Pato Branco, 28 de abril de 2016. GIZELI CRISTINA MATTEI - Pregoeira.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Contrato nº 50/2016 - Pregão Presencial nº 29/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Objeto: prestação de serviços médicos para atendimento na área de ginecologia/obstetrícia na unidade UAPSF Casa de Pedra. Valor total R\$ 71.424,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 03.05.2016 a 02.05.2017. Coronel Vívida, 25 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES LUIZ CARLOS STÉDILE, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de Maio de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 34.380,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 12 de Maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br). Informações (046) 3322-8331. Coronel Vívida, 29 de Abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2016  
Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 54/2016, RATIFICO, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso XIII, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de entidade especializada para executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de Concurso Público, devendo administrar, organizar e coordenar a realização do concurso para o provimento de cargos públicos no município de Coronel Vívida - PR. Empresa contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, sob CNPJ nº 03.061.086/0001-50, valor total de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). Publique-se. Coronel Vívida, 28 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

### EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Leandro Negri Cunico RG 7620516, comunica o extravio dos seguintes documentos: -Alvara de numero 59/2015 referente ao funcionamento de seu escritório de advocacia. Conforme Boletim de Ocorrência nº2016/460667.

### MUNICÍPIO DE SULINA - PR

PORTARIA Nº 084/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016.  
Aprova servidor de Estágio Probatório.

PORTARIA Nº 085/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016.  
Conceder férias a servidores municipais.

PORTARIA Nº 086/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016.  
Exonera servidora municipal, Scheila Tartari.

PORTARIA Nº 087/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016.  
Exonera a servidora municipal, Rejane Fátima Baldissera.

EDITAL DE CONCURSO Nº 005/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016  
Convoca candidatos no cargo do Grupo Ocupacional Serviços Gerais: Motorista e Pedreiro, com 44 horas semanais.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dloems.com.br>, edição dia 02 de maio de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM SUCESSO DO SUL RESOLUÇÃO Nº 03, de 28 de abril de 2016

Dispõe sobre a aprovação da planilha de Programação do incremento do teto financeiro de atenção de média e alta complexidade conforme resolução nº615/16-SESA para o município de Bom Sucesso do Sul. O Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Portaria nº 3908/GM, de 30/10/98 e pela Lei Municipal nº181/99, de 07 de abril de 1999, com alterações da Lei nº 569 de 19 de setembro de 2007; Considerando a deliberação tomada na assembleia ordinária pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 15 de abril de 2016, constante na ata nº 03/2016, do Livro de Atas do Conselho Municipal de Saúde; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Programação do incremento do teto financeiro de atenção de média e alta complexidade conforme resolução nº615/16-SESA para o município de Bom Sucesso do Sul.

Bom Sucesso do Sul, 28 de abril de 2016  
Evandro Eduardo Prechlak  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### SINDICATO RURAL DE CORONEL VÍVIDA

Sindicato Rural de Coronel Vívida  
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA  
Data: 28/04/2016 a 17/05/2016

Em cumprimento ao disposto no estatuto deste entidade, comunico que foi registrado a chapa eleitoral, como candidato a eleição a seguir as tabelas e status de candidatura, publicado no dia 28 de abril de 2016. Siga, gentis!

NOME DA CHAPA: CHAPA 1	
Cargos	Nome do Candidato
Presidente	Cleovanez Pires
Vice-presidente	Silvinete Marinho
Secretaria	Mary Oliveira
Tesoureiro	Elaine Siqueira
Supervisor de Serviços	Adriana Siqueira
	Adriana Siqueira
	Paulo Antonio Trevisan
Conselho Fiscal	Roberto de Jesus Frazão Almeida
	Leandro Passos Lázaro
	Adriana Siqueira
Supervisor de Contabilidade	Roberto de Jesus Frazão Almeida
	Adriana Siqueira
Delegado Representante	Paulo Antonio Trevisan
Supervisor de delegados representantes	Silvinete Marinho

O prazo para interposição de recursos e para o cancelamento de candidaturas da presente chapa, conforme estatuto e esta publicação termina em 29 de abril de 2016.

Coronel Vívida, 29 de Abril de 2016.

Roberto de Jesus Frazão Almeida  
Presidente do Sindicato Rural de Coronel Vívida

### CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR  
Resolução nº 071 de 29 de abril de 2016.

Súmula: Concede diária aos empregados do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e... O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br). Pato Branco/PR, 29 de abril de 2016. Rogério Antonio Benin  
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR  
Resolução nº 072 de 29 de abril de 2016.

Súmula: Concede diária às empregadas do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e... O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br). Pato Branco/PR, 29 de abril de 2016. Rogério Antonio Benin  
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR  
Resolução nº 073 de 29 de abril de 2016.

Súmula: Concede diária aos empregados do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e... O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br). Pato Branco/PR, 29 de abril de 2016. Rogério Antonio Benin  
Presidente do CONIMS

000226 for

000185

OK



## Solicitação de Extensão de Credenciamento

**Ao Setor de Credenciamento do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**

Ao Sr. Rafael de Souza Telpizov

Em atenção ao contrato firmado entre esta Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda. e esse Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, com o objeto de prestação de serviços Médico-Ambulatorial em Clínica e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia, informamos que para melhor atender aos nossos conveniados, ampliamos o leque de procedimentos realizados nesta Clínica.

Nesse Ínterim, apresentamos nosso interesse em atender aos pacientes desde Consórcio com o Procedimento de **Angio-Ressonância Cerebral (Arterial e Venosa)**, (valor conforme tabela SUS).

Desde já coloco-me disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, aguardando o retorno na brevidade possível.

Atenciosamente,

02 07. 01. 001-3  
R\$ 268,75

Pato Branco, 18 de maio de 2016.

Atenciosamente,

*Manre Cristiane Sambugaro*  
Manre Cristiane Sambugaro  
Assessoria Administrativa  
Clínica de Radiologia Santa Ana

**Manre C. Sambugaro**  
Assessoria Administrativa  
Clínica de Radiologia Santa Ana  
CNPJ 10.791.819/0001-78

**Ata da Assembléia Geral Ordinária  
002/2016**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco, situado à Rua Osvaldo Aranha, N.º 376, no Município de Pato Branco, reúnem-se, em Assembléia Geral Ordinária, os Prefeitos dos Municípios Associados a esta entidade, conforme consta da relação ao final, sendo que os que se fazem representar estão amparados por procuração específica para o ato. A convocação foi realizada através do Edital N.º 002/2016, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, no dias 14 e 15 de Maio de 2016, no caderno de Publicações Legais pág. B8, Ed. 6634, e encaminhada através de correio eletrônico a todos os Prefeitos, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. A Assembléia, foi aberta sob a presidência do Senhor Prefeito Rogério Antônio Benin, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1.) Cirurgias Eletivas; 2.) Novo Convênio Comsus; 3.) Concurso; 4.) Ações Trabalhistas; 5.) Assuntos Gerais; Item 1:** O Diretor Administrativo Rafael de Souza Telpizov agradece a presença de todos. Em relação às Cirurgias Eletivas, já foi depositado o valor referente da primeira parcela, no valor de R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), sendo esse valor dividido por renda per capita para os municípios. Foi sugerido na reunião dos Secretários montar uma comissão para conversar com os prestadores e juntamente com a sétima Regional, sendo que os membros da comissão será o Secretário de saúde Vilson, Secretária de saúde Ivete Maria Lorenzi e Diretor Administrativo Rafael de Souza Telpizov, sendo aprovado por todos. **Item 2:** Foi adiantado o fim do Convênio COMSUS, devido ao ano eleitoral. Foram recebidas seis parcelas restantes e será pago os prestadores até dia trinta e um de maio de dois mil e dezesseis e a prestação de contas até o dia dez de maio de dois mil e dezesseis, sendo que aproximadamente R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), teria que ser devolvido. Esse valor segundo o Secretário de Saúde, o Sr Michele Caputo Neto, será devolvido para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e esse valor será utilizado para exames. Houve questionamento do motivo que teria que devolver esse o dinheiro e conforme o Sr. Rafael explicou que havia sido criado um plano de trabalho anteriormente onde esse dinheiro do Convênio COMSUS, só poderia ser gasto com o Programa Rede Mãe Paranaense. Houve tentativas para mudar esse plano, mas não foi possível alteração por sem um plano mais antigo. O Novo Convênio COMSUS inicia em dois de julho de dois mil e dezesseis, e foi montado um novo plano de trabalho onde consta grande parte em valores fixos, Incluir mais exames e dobrar a quantidade sendo aprovado por unanimidade. **Item 3** Foi aprovado o concurso para os cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Serviços Gerais. O Instituto Saber de Cascavel apresentou a melhor proposta, sendo de R\$8.000,00 (oito mil reais) para a realização das provas, podendo ser realizado uma dispensa de licitação. **Item 4** Ações Trabalhistas, houve a audiência de Conciliação e o Consórcio se colocou à disposição para ouvir proposta de acerto das partes, o que não ocorreu. Desta forma terá as audiências de Instrução nos dias dezoito e vinte de Julho. **Item 5:** Assuntos Gerais; **Item 5.1:** A Clínica Santa Ana solicita extensão de credenciamento para o procedimento de Angio-Ressonância Cerebral (arterial e venosa), conforme valor tabela SUS, Aprovado. **Item 5.2:** O Médico Otorrinolaringologista Marco Antonio Terreri apresentou uma nova proposta para credenciar e realizar consultas e alguns exames, sendo doze consultas dia, três vezes por semana, sendo a consulta R\$36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), lavagem de ouvidos R\$22,00 (vinte e dois reais), Cauterização nasal R\$35,00 (trinta e cinco reais), Cauterização de ouvido R\$35,00 (trinta e cinco reais), Vídeo endoscopia nasal R\$82,00 (oitenta e dois reais), Retirada de corpo estranho de nariz/ouvido R\$26,42 (vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), Videolaringoscopia

R\$82,00 (oitenta e dois reais), Tamponamento nasal para controle de apistaxe R\$40,00 (quarenta reais), aprovado por todos. **Item 5.3:** Referente aos serviços de laboratório, os secretários municipais encaminharam da seguinte forma: que seja elaborado um novo credenciamento tabela – SUS, credenciando os laboratórios por região, e que cada Município tenha no mínimo um ponto de coleta. Entre os laboratórios seja feita uma distribuição igualitária, sendo feito o controle por parte dos Municípios, dando maior transparência, respeitando acima de tudo os princípios do SUS, bem como respeitando as especificidades de cada município, obedecendo o Princípio da isonomia. **Item 5.4:** Centro de Especialidades – CER, apresentou uma proposta ao Consórcio para uma concessão do espaço físico, dentro da nova Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, o objetivo de integração de serviços de reabilitação em média complexidade para atendimento a usuários que integram a 7ª Regional de Saúde, das 07:00 às 13:00h, junto ao Conims, através de instrumento jurídico específico a ser definido entre as partes. A proposta dos Secretários Municipais de Saúde, seria que desde que tenha espaço físico e o que tivesse em contrapartida uma compensação maior dos municípios visto que, a maior parte dos atendimentos é do Município de Pato Branco e Palmas, que os mesmos não pertencem ao Consórcio. **Item 5.5:** O Consórcio possui uma Endodontista contratada via concurso Público por vinte horas, e o Consórcio está com uma grande demanda de atendimento; verificou no Plano de Cargos e Salários que é possível estender o contrato da mesma por mais vinte horas, durante um período de dois anos, sendo que dobraria somente o salário, exceto os benefícios, sendo aprovado por unanimidade. **Item 5.6:** O Dr Sylvio Jose Borela, apresentou uma proposta de realização de laudo de Eletroencefalografia para adultos e crianças no valor de R\$100,00 (cem reais), por exame laudado, aprovado. **Item 5.7:** Os prefeitos: Geraldino Cardoso do município de São Lourenço do Oeste, o prefeito de Coronel Vivida Frank Ariel Schiavini, o prefeito de Chopinzinho Rogério Masetto, o Prefeito de Campo Erê Rudimar Borcioni, pediram afastamento do cargo de Conselheiro (Conselho Deliberativo). Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiúscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os presentes nesta reunião.

Município/Unidade	Participante	Assinatura
Bom Sucesso do Sul	Leila C. Pilonetto Baggio	_____
Chopinzinho	Rogério Masetto	_____
Honório Serpa	Rogério A. Benin	_____
Itapejara D' Oeste	Ademar Marchetti de Souza	_____
Mangueirinha	Albari Guimorvan Fonseca dos Santos	_____
Mariópolis	Mário Eduardo Lopes Paulek	_____
São João	Ivete Maria Lorenzi	_____

Saudade do Iguaçu	Mauro César Cenci	_____
Coronel Martins	Katia Ramos do Amaral	_____
Jupia	Décio Luza	_____
São Lourenço D' Oeste	Geraldino Cardoso	_____
CONIMS	Rafael de S. Telpizov	_____
CONIMS	Katiuscia Albuquerque	_____
CONIMS	Rodrigo Carvalho Polli	_____
CONIMS	Cassiane Vendruscolo	_____

~~000189~~

Conselho de Secretários Municipais de Saúde  
Ata 03/2016

000230 *jos*

1. Aos vinte quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, nas dependências do Sindicato Rural de Pato Branco, Município de Pato Branco/PR, reúne-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS). A convocação foi realizada através do Edital Nº. 03/2016, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, referente ao dia 17 de Maio de 2016, no caderno de Publicações Legais pág. B32, Ed. 6635. Os membros presentes deste Conselho conforme relação ao final assina o livro de presença e a esta ata após sua aprovação, sendo que os que se fazem representar estão amparados por procuração específica para o ato. O Sr. Ivoliciano Leonarchik, Coordenador do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, abre a reunião agradecendo a presença de todos e coloca em apreciação a Pauta, a qual é aprovada por todos, passando a ser a seguinte: **1.)** Cirurgias Eletivas; **2.)** Novo Convênio Comsus; **3.)** Concurso; **4.)** Ações Trabalhistas; **5.)** Assuntos Gerais; **Item 1)** O Diretor Administrativo Rafael de Souza Telpizov agradece a presença de todos. Em relação às Cirurgias Eletivas, já foi depositado o valor referente da primeira parcela, no valor de R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), sendo esse valor dividido por renda per capita para os municípios. Foi sugerido montar uma comissão para conversar com os prestadores e juntamente com a sétima Regional, sendo que os membros da comissão será o Secretário de saúde Vilson, Secretária de saúde Ivete Maria Lorenzi e Diretor Administrativo Rafael de Souza Telpizov, sendo aprovado por todos. **Item 2)** Foi adiantado o fim do Convênio COMSUS, devido ao ano eleitoral. Foram recebidas seis parcelas restantes e será pago os prestadores até dia trinta e um de maio de dois mil e dezesseis e a prestação de contas até o dia dez de junho de dois mil e dezesseis, sendo que aproximadamente R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), teria que ser devolvido. Esse valor segundo o Secretário de Saúde, o Sr Michele Caputo Neto, será devolvido para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e esse valor será utilizado para exames. Houve questionamento do motivo que teria que devolver esse o dinheiro e conforme o Sr. Rafael explicou que havia sido criado um plano de trabalho anteriormente onde esse dinheiro do Convênio COMSUS, só poderia ser gasto com o Programa Rede Mãe Paranaense. Houve tentativas para mudar esse plano, mas não foi possível alteração por sem um plano mais antigo. O Novo Convênio COMSUS inicia em dois de julho de dois mil e dezesseis, e foi montado um novo plano de trabalho onde consta grande parte em valores fixos, Incluir mais exames e dobrar a quantidade sendo aprovado por unanimidade. **Item 3)** Foi aprovado o concurso para os cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Serviços Gerais. O Instituto Saber de Cascavel apresentou a melhor proposta, sendo de R\$8.000,00 (oito mil reais) para a realização das provas, podendo ser realizado uma dispensa de licitação. **Item 4)** Ações Trabalhistas, houve a audiência de Conciliação e o Consórcio se colocou à disposição para ouvir proposta de acerto das partes, o que não ocorreu. Desta forma terá as audiências de Instrução nos dias dezoito e vinte de Julho. **Item 5)** Assuntos Gerais; **Item 5.1)** A Clínica Santa Ana solicita extensão de credenciamento para o procedimento de Angio-Ressonância Cerebral (arterial e venosa), conforme valor tabela SUS, Aprovado. **Item 5.2)** O Médico Otorrinolaringologista Marco Antonio Terreri apresentou uma nova proposta para credenciar e realizar consultas e alguns exames, sendo doze consultas dia, três vezes por semana, sendo a consulta R\$36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), lavagem de ouvidos R\$22,00 (vinte e dois reais), Cauterização nasal R\$35,00 (trinta e cinco reais), Cauterização de ouvido R\$35,00 (trinta e cinco reais), Vídeo endoscopia nasal R\$82,00 (oitenta e dois reais), Retirada de corpo estranho de nariz/ouvido R\$26,42 (vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), Videolaringoscopia R\$82,00 (oitenta e dois reais), Tamponamento nasal para controle de apistaxe R\$40,00 (quarenta reais), aprovado por todos. **Item 5.3)** Referente aos serviços de laboratório, os secretários municipais encaminharam

da seguinte forma: que seja elaborado um novo credenciamento tabela – SUS, credenciando os laboratórios por região, e que cada Município tenha no mínimo um ponto de coleta. Entre os laboratórios seja feita uma distribuição igualitária, sendo feito o controle por parte dos Municípios, dando maior transparência, respeitando acima de tudo os princípios do SUS, bem como respeitando as especificidades de cada município, obedecendo o Princípio da isonomia. **Item 5.4)** Centro de Especialidades – CER, apresentou uma proposta ao Consórcio para uma concessão do espaço físico, dentro da nova Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, o objetivo de integração de serviços de reabilitação em média complexidade para atendimento a usuários que integram a 7ª Regional de Saúde, das 07:00 às 13:00h, junto ao Conims, através de instrumento jurídico específico a ser definido entre as partes. A proposta dos Secretários Municipais de Saúde, seria que desde que tenha espaço físico e o que tivesse em contrapartida uma compensação maior dos municípios visto que, a maior parte dos atendimentos é do Município de Pato Branco e Palmas, que os mesmos não pertencem ao Consórcio. **Item 5.5)** O Consórcio possui uma Endodontista contratada via Concurso Público por vinte horas, e o Consórcio está com uma grande demanda de atendimento; verificou no Plano de Cargos e Salários que é possível estender o contrato da mesma por mais vinte horas, durante um período de dois anos, sendo que dobraria somente o salário, exceto os benefícios, sendo aprovado por unanimidade. **Item 5.6)** O Dr Sylvio Jose Borela, apresentou uma proposta de realização de laudo de Eletroencefalografia para adultos e crianças no valor de R\$100,00(cem reais), por exame laudado, aprovado. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os presentes nesta reunião.

Município	Secretário	Assinatura
Bom Sucesso do Sul/PR	Leila Cristina P. Baggio	_____
Chopinzinho/PR	Ivoliciano Leonarchik	_____
Clevelândia/PR	Sônia Altenrath	_____
Honório Serpa/PR	Marilei Tarciane da Rosa	_____
Itapejara D'Oeste/PR	Ademar M. de Souza	_____
São João/PR	Ivete Maria Lorenzi	_____
Vitorino/PR	Vilson Forgiarini	_____
Campo Erê/SC	Dalci Maria Burati Appio	_____
Galvão/SC	Vanderlei Bez Batti	_____
Jupia/SC	Dercio Luza	_____
São Lourenço D'Oeste/SC	Sergio Hentz	_____
CONIMS	Rafael de S. Telpizov	_____
CONIMS	Rodrigo Carvalho Polli	_____
CONIMS	Katiuscia Albuquerque	_____

~~000191~~

000232 *fos*

CONIMS

Cassiane Vendruscolo

---





**GRUPO A**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
---------------	-------------	-----------------------

**CONSULTAS ESPECIALIZADAS**

301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	36,67
-----------	--	-------

301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXETO MÉDICO)	14,06
301080160	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	8,76
301080178	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	14,06
301040036	TERAPIA EM GRUPO	8,76
301070113	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	14,06
309050022	SESSÃO DE ACUPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS	14,06

**PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE**

303090030	INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	20,77
201010640	PUNCAO P/ Esvaziamento	20,77
303090081	REVISAO C/ IMOBILIZACAO NAO GESSADA EM LESAO DA COLUNA VERTEBRAL	20,77
303090146	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE COSTELAS	20,77
303090162	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACARPICO	20,77
303090189	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO ESTERNO	20,77
303090260	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS	20,77
1610	INFILTRAÇÃO INTRA LESIONAL	13,85
211060267	TOPOGRAFIA CORNEANA (MONOCULAR) C/ MAPEAMENTO	86,54
405050372	FACOEMLSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	765,01
211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)	57,69
211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	98,08
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	92,31
205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	40,38
211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	40,38
1750	TRANSPLANTE CONJUNTIVAL + EXERESE DE PTERÍGIO	276,93
401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	20,77
401010040	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	17,31
401010090	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTANEAS	20,77
201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	323,09
201010216	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	369,23
201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	369,23
201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	45,16
211040029	COLPOSCOPIA	11,54
409060089	EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DE COLO UTERINO	115,39
303070048	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESOFAGO	158,87

303070056	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE ESTOMAGO / DUODENO	158,87
211020036	ELETROCARDIOGRAMA	11,54
211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 h (3 CANAIS)	61,10
211020060	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	100,00
211050113	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	92,31
211080055	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	107,54
209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	109,99
201010062	BIOPSIA DE BEXIGA	152,76
211090018	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA	171,09
211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA	230,77
2340	ELETRONEUROMIOGRAFIA (4 MEMBROS)	346,16
407010327	TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE LESÕES NÃO HEMORRAGICAS DO APARELHO DIGESTIVO INCLUINDO LIGADURA ELASTICA	347,07
209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/(INCLUSO TAXA DE SALA E HONORÁRIOS DO ANESTESISTA)	391,06
407020390	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/POLIPOS DO RETO/COLO SIGMOIDE	219,97
209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA+SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	123,65
209010053	RETOSIGMOIDOSCOPIA	54,25
201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	36,42
9001010170	LAVAGEM DE OUVIDOS	22,00
9001010180	CAUTERIZAÇÃO NASAL	35,00
9001010190	CAUTERIZAÇÃO DE OUVIDO	35,00
9001010200	VIDEOENDOSCOPIA NASAL	82,00
9001010210	TAMPONAMENTO NASAL PARA CONTROLE DE EPISTAXE	40,00
209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	82,00
207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (ARTERIAL E VENOSA)	268,75

**RADIODIAGNOSTICO**

204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	97,77
204010179	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MANDIBULA	40,38
204050014	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	134,43
204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	134,43
204050189	UROGRAFIA VENOSA	134,43
204050081	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	175,97
204050170	URETROCISTOGRAFIA	134,43
204050146	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO	134,43
204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	134,43
204020018	MIELOGRAFIA	366,62

**EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS**

90	ECOGRAFIA DE PÊNIS	49,60
802060	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	49,30
802070	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	49,30
1150	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ	33,94
1160	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	33,94
1180	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA	33,94
1280	ECOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	33,94

1370	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO	33,94
1430	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA	33,94
1520	ULTRA-SONOGRAFIA DE MANDÍBULA	30,86
1540	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	33,94
1550	ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA	33,94
1560	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO AURICULAR	30,86
1570	ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO	33,94
1590	ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL	33,94
1600	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	33,94
1620	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO	33,94
1820	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	33,94
1860	ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS	33,94
1830	ULTRA-SONOGRAFIA DE FACE	33,94
1850	ECOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	33,94
2430	ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO	33,94
2440	ULTRA-SONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR	33,94
205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	33,94
205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	33,94
205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	33,94
205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	33,94
205020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	33,94
205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	33,94
205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	33,94
205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	36,53
205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	36,53
205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	36,53
205020135	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDIACA)	33,94
205020178	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	33,94
205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA	57,22
205020119	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	134,68
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	116,08
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	131,99
205010059	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICA	47,00
205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	41,58
205020151	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	43,39

**MEDICINA NUCLEAR**

208040102	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/OU S/DIURÉTICO	403,85
208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/ RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	490,40
208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJECÇÕES)	545,59
208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJECÇÕES)	581,84
208010084	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CÂMARAS CARDÍACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	251,70
208020039	CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTÍMULO	125,18
208020012	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MÍNIMO 5 IMAGENS)	189,80
208020020	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	267,66

208020098	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	223,94
208020101	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	442,69
208020055	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	192,81
208020063	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	192,81
208020080	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	163,59
208020110	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	192,81
208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	462,23
208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	110,06
208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	482,40
208090010	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	993,48
208040064	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	175,14
208040072	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	205,81
208080015	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	160,38
208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	272,02
208060014	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	623,74
208060022	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	292,46
208090037	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	412,23
208080040	LINFOCINTILOGRAFIA	201,29
208070044	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECCOES)	185,87
208090029	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	94,33
303120070	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES	512,31
303120061	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER - ATE 30 MCI)	631,95
2420	TÉCNICA TOMOGRÁFICA	104,08

**ANESTESIA E CONTRASTE**

230	ANESTESIA (P/RESSONANCIA MAGNETICA)	183,31
270	ANESTESIA (P/TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA)	146,64
1490	CONTRASTE	61,10
2510	ANESTESIA DE GASTRO(P/CRIANÇAS E PACIENTES ESPECIAIS)	130,00

**GRUPO B**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
--------	-----------	----------------

**PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE**

201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	18,33
201010151	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	18,33
201010160	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA	85,69
201010518	BIOPSIA/PUNCAO DE VULVA	18,33
201010500	BIOPSIA/PUNCAO DE VAGINA	18,33
201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	35,00
201010372	BIOPSIA DA PELE E PARTES MOLES	25,83
201010046	BIÓPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	18,46
201010151	BIÓPSIA DE ENDOMÉTRIO	18,33
201010364	BIÓPSIA DE PAVILHÃO AURICULAR	14,66
201010399	BIÓPSIA DE PIRAMIDE NASAL	18,33

201010526	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	21,56
409050067	PLÁSTICA DE FREIO BALANO- PREPUICIAL	34,10
409050083	POSTECTOMIA	219,12
401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	32,40
408060158	MANIPULACAO ARTICULAR	18,00
408050195	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE	18,00
408020172	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO	18,00
408020199	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO	18,00
408020202	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO	18,00
408020245	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	18,00
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	18,00
303090073	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	18,00
303090090	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	18,00
303090111	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM LESAO DA COLUNA VERTEBRAL	18,00
303090120	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (C/ IMOBILIZACAO)	18,00
303090154	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA GESSADA	18,00
303090200	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR C/ IMOBILIZACAO	18,00
303090227	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR C/ IMOBILIZACAO	18,00
303090219	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA CERVICAL C/ IMOBILIZACAO	18,00
303090235	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ ORTESE	18,00
303090251	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ IMOBILIZACAO	18,96
303090286	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO LIGAMENTAR EM MEMBRO C/ IMOBILIZACAO	18,00
404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO/FARINGE/LARINGE/NARIZ	26,42
211070343	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	9,36
211070203	IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo)	23,00
211070211	LOGOAUDIOMETRIA ( LDV, IRF e LRF)	26,25
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	21,00
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	20,13
211050024	ELETOENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	11,34
211050032	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	25,00
405050038	CAUTERIZACAO DE CORNEA	19,14
405010060	EPILACAO DE CÍLIOS	22,93
405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	82,28
405050208	PARECENTESE DE CAMARA ANTERIOR	82,28
405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	82,28

405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO/DIATERMIA	335,72
405040199	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	116,42
405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	40,00
405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	19,14
405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	82,28
211060259	TONOMETRIA	3,37
211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24
211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	40,00
405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	639,80
405040121	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR	443,00
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	1619,67
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	794,88
405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	2540,44
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	2855,14
2410	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO / GÁS C3F8 / ENDOLASER	2755,00

**PATOLOGIA CLINICA**

510	21 HIDROXILASE	20,00
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202090027	ADENOGRAMA	5,79
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
1470	ANCA	15,00
202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
1450	ANTI CENTROMERO	15,00
1400	ANTICOAGULANTE LUPICO	27,07
770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	20,00
810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	20,00
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	4,20
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	4,20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
1360	CA 153	20,00
1390	CA 199	20,00
1100	CAPTURA HIBRIDA HPV	129,14
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA.	4,33
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51

202050041	CLEARANCE DE URÉIA	3,51
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
710	COBRE URINÁRIO	10,00
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	15,00
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
890	CONTROLE TOXICOLOGICO	100,00
1220	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	20,00
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	4,33
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS.	10,25
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51



202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	3,70
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53

202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
990	DOSAGEM DE CLORO	3,74
202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15

202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	2,73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68

202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO (URINA)	2,04
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
1230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	27,00
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43

202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	14,58
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	15,56
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
1310	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	70,00
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
202090175	ESPLENOGRAMA	5,79
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
1170	FRAGILIDADE OSMOTICA	6,00
1460	FRUTOSAMINA	7,86
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )	15,65
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
40	GH APÓS EXERCÍCIO	12,01
1110	HBV DNA	333,10
202020371	HEMATÓCRITO	1,53
202080153	HEMOCULTURA	11,49
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11

720	HLAB - 27	50,00
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
1200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	25,00
30	IGFBP3	41,95
650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	12,90
202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
202030245	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	2,26
202020398	LEUCOGRAMA	2,73
202090191	MIELOGRAMA	5,79
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	9,70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16

202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25

202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	2,04
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APÓS VASECTOMIA)	4,80
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73



202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	4,44
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
202020509	PROVA DO LACO	2,73
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
690	PSA LIVRE	20,00
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
202090310	REACAO DE PANDY	1,89
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
1330	SELENIO	34,00
1010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	21,65
1020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	28,20
1030	SOROLOGIA P/DENGUE	30,50
880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	17,20
1240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	40,00

1250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	50,00
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	12,01
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12,01
202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APÓS GONADORRELINA	12,01
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGONEXERCÍCIO DOS. DO HGH - 2D	12,01
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12,01
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	12,01
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
1140	TESTE DO PE PLUS	90,00
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
1210	TRAB	28,00
1190	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	150,00
1440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	8,00
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83

**ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA**

203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL E MICROFLORA	6,97
203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	92,00
203020030	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)	24,00
203020022	EXAME ALANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO-PEÇA CIRURGICA	43,21
203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	10,65
203020073	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	43,21
203020065	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA - BIOPSIA	24,00

**RADIODIAGNOSTICO**

210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	189,73
210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO (UNILATERAL)	179,46
210010142	ARTERIOGRAFIASELETIVA POR CATETER (POR VASO)	201,51
210010150	ARTERIOGRAFIASELETIVA VERTEBRAL	201,01
204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	55,10
204060036	ESCANOMETRIA	7,77

204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00
204030030	MAMOGRAFIA UNILATERAL	22,50
204010039	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS(PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	8,38
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	10,73
204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)	15,30
204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7,17
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	6,42
204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)	6,96
204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	7,40
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	7,77
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	7,40
204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR	7,40
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	7,77
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8,38
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	6,50
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77
204040051	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	7,77
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	6,88
204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	9,15
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO(PA + LATERAL)	7,52
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	7,40
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	6,50
204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	10,29
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL(AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)	8,33
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL: AP + LATERAL+ T.O / FLEXAO	8,19
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10,96
204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)	14,90
204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	16,88
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	9,16
204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	9,73
204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	15,58
204030056	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUAS)	14,32
204030064	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	9,05
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	8,37
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94
204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	5,62
204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	7,98
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	6,78
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	7,16
204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA - (AP + LATERAL + OBLIQUAS + 3 AXIAIS)	9,29
204040094	RADIOGRAFIA DE MÃO	6,30
204040108	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE	6,00

OSSEA		
204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	9,03
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUAS)	7,20
204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	7,98
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	8,38
204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	6,78
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUOS)	6,91
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	7,80
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE: (F.N + M.N + LATERAL+HIRTZ)	7,32
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	7,20
204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX(APICO - LORDORTICA)	5,56
204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA +LATERAL + OBLIQUA)	12,02
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,50
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	6,88

**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**

206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75
206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, COM OU SEM CONTRASTE.	86,76
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	101,10
206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA COM OU SEM CONTRASTE	86,76
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	97,44
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DE FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	138,63
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	86,75
206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	97,44
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES	86,75

**RESSONANCIA MAGNETICA**

207010021	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR(BILATERAL)	268,75
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVIS	268,75
207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	268,75
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75
207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75
207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75

207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURSICA	268,75
207020035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	268,75
207030049	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	268,75
207030014	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEN SUPERIOR	268,75
207020043	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE - RESTRITA AOS CASOS DE IMPLANTE UNILATERAL DE PRÓTESE	268,75
207020051	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	268,75

**FISIOTERAPIA (POR SESSAO)**

302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	6,35
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	4,67
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	6,35
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	4,67
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	6,35
302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS COM COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	6,35
302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	4,67
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	4,67
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	6,35
302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	4,67
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	6,35
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	4,67
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67
302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEUROKINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	4,67
302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO	6,35
302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	6,35
302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	4,67
302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELA POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)	4,67

**PRÓTESES AUDITIVAS**

211070092	AValiação PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	24,75
701030151	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	8,75
211070246	PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO	12,00
701030038	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	480,00
701030046	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	640,00
701030054	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	950,00
701030062	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	480,00
701030070	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	640,00
701030089	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	950,00
701030097	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	480,00
701030100	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	640,00
701030119	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	950,00
701030127	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	480,00
701030135	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	640,00
701030143	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	950,00
701030160	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	500,00
701030186	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	480,00
701030194	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	640,00
701030208	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	950,00
701030216	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO A	480,00
701030224	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO B	640,00
701030232	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO C	950,00
701030240	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	480,00
701030259	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	640,00
701030267	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	950,00
701030275	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	480,00
701030283	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	640,00
701030291	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	950,00
<b>TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS</b>		
505010097	TRANSPLANTE DE CórNEA	2.070,00
505010100	TRANSPLANTE DE CórNEA (EM CIRURGIAS COMBINADAS)	1.129,30
505010119	TRANSPLANTE DE CórNEA (EM REOPERAÇÕES)	1.129,30

**ATO DO GESTOR**

**RESOLUÇÃO Nº 111, de 16 de junho de 2016.**

**Súmula:** Altera a Resolução 662/2015 e inclui procedimentos no Grupo A e na **Tabela de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Diagnóstico, Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese** do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio e conforme autorizado na Ata da Assembleia Geral Ordinária n.º 002/2016, na data de 25 de maio de 2016.

Considerando que há demanda por parte dos municípios consorciados, solicitando a viabilização dos procedimentos acima;

Considerando que é objetivo previsto no Estatuto Social do Consórcio viabilizar o atendimento aos usuários dos municípios consorciados;

Considerando que a inclusão desses novos serviços na tabela se faz necessário para possibilitar a adoção da habilitação dos prestadores através de credenciamento;

**Resolve:**

**Art. 1º** Inclui procedimentos no Grupo A da **Tabela de Valores de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnóstico, Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/próteses** do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), os procedimentos conforme **Anexo I**;

**Art. 2º** A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.

**Art. 3º** Sempre que houver necessidade de inclusão de procedimentos no "Grupo B" desde que estejam dentro dos parâmetros de valores estipulados na tabela SUS, estes poderão ser incluídos sem a necessidade de realização de Assembleia ou reunião do Conselho Deliberativo.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 16 de junho de 2016.

Rogério Antônio Benin  
Presidente do Consórcio

**ANEXO I  
GRUPO A**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>		
9001010170	LAVAGEM DE OUVIDOS	22,00
9001010180	CAUTERIZAÇÃO NASAL	35,00
9001010190	CAUTERIZAÇÃO DE OUVIDO	35,00
9001010200	VIDEOENDOSCOPIA NASAL	82,00
9001010210	TAMPONAMENTO NASAL PARA CONTROLE DE EPISTAXE	40,00
0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	82,00



**ATO DO GESTOR**

**RESOLUÇÃO Nº 111, de 16 de junho de 2016.**

**Súmula:** Altera a Resolução 662/2015 e inclui procedimentos no Grupo A na Tabela de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Diagnose, Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio e conforme autorizado na Ata da Assembleia Geral Ordinária n.º 002/2016, na data de 25 de maio de 2016. (...)

O inteiro teor deste documento encontra-se publicado no site do CONIMS: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

Pato Branco, 16 de junho de 2016.

Rogério Antônio Benin  
Presidente do Consórcio

000253 for 000217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção mensal no servidor de informática no Paço Municipal, conforme descrição mínima em contrato. CONTRATO Nº. 55/2016, conforme Dispensa por Limite 24/2016. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: FABLO COPATTI CARA, com CNPJ nº 07.484.895/0001-26, com sede RUA TUPI-NAMBA, 95 SULINA - PR a neste ato representado por FABLO COPATTI CARA, portador do CPF nº 041.231.209-38 e do RG nº 65762641. ITENS: 1 VALOR UNIT R\$ 800,00, VLR TOT R\$ 8.000,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 MESES, PRAZO DE VIGENCIA: 12/03/17. ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/16.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2016**

OBJETO: contratação de empresa para realizar obra de ampliação do cemitério municipal com construção de gavetas, ossário e muro, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. CONTRATO Nº. 56/2016, conforme Tomada de Preços 3/2016. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: L.C. MARÇOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI ME, com CNPJ nº 04.429.426/0001-88, com sede AV. IGUAÇU, 1884 Saude do Iguaçu - PR a neste ato representado por LUIS CARLOS MARÇOL, portador do CPF nº 778.604.209-10 e do RG nº 57273976. ITENS: 1 VALOR UNIT R\$ 266.778,82, VLR TOT R\$ 2.667.788,22 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 7 meses, PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/16. ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/16.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção e refinilhamento dos sistemas de televisão mantida pela prefeitura. CONTRATO Nº. 57/2016, conforme Dispensa por Limite 25/2016. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: BELTY MANUT. DE SISTEMAS DE TELEVISÃO LTDA, com CNPJ nº 07.562.065/0001-70, com sede RUA BOLÍVIA, 167 FRANCISCO BELTRAO - PR a neste ato representado por AGUIJAR KOVALSKI DE GOIS, portador do CPF nº 188.539.600-78 e do RG nº 00. ITENS: 1 VLR UNIT 700,00, VLR TOT R\$ 4.900,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 07 (SETE) MESES, PRAZO DE VIGENCIA: 25/12/16. ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/16.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 50 (cinquenta) casas em pré-moldado medindo aproximadamente 44,25 m² cada, no loteamento Nova Vida II, conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital. CONTRATO Nº. 58/2016, conforme Tomada de Preços 4/2016. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: ALFONSO MARANGON PRE - MOLDADOS - ME, com CNPJ nº 15.278.442/0001-71, com sede AVENIDA IGUAÇU, 2012 Saude do Iguaçu - PR a neste ato representado por ALFONSO MARANGON, portador do CPF nº 472.959.539-49 e do RG nº 00. ITENS: 1 Vlr unit R\$ 28.362,67 vlr tot R\$ 1.418.133,28 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 8 meses, PRAZO DE VIGENCIA: 31/01/17. ASSINATURA DO CONTRATO: 31/05/16.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2016**

OBJETO: Aquisição de material e equipamento instalados para poço perfurado na comunidade de linha pintado, conforme descrição mínima em edital. CONTRATO Nº. 59/2016, conforme Projeto 50/2016. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, com CNPJ nº 06.215.218/0001-40, com sede RUA PARÁ, 133 FRANCISCO BELTRAO - PR a neste ato representado por EUGENIO RUDOLFO KOHL, portador do CPF nº 250.913.109-59 e do RG nº 00. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT: 16,88 VALOR TOTAL R\$: 2.903,36 ITEM 2 VALOR UNIT: 10,35 VALOR TOTAL R\$: 445,05 ITEM 3 VALOR UNIT: 80,25 VALOR TOTAL R\$: 80,25 ITEM 4 VALOR UNIT: 76,50 VALOR TOTAL R\$: 76,50 ITEM 5 VALOR UNIT: 4.507,00 VALOR TOTAL R\$: 4.507,00 ITEM 6 VALOR UNIT: 805,60 VALOR TOTAL R\$: 805,60 ITEM 7 VALOR UNIT: 15,48 VALOR TOTAL R\$: 4.179,60 ITEM 8 VALOR UNIT: 11,52 VALOR TOTAL R\$: 5.760,00 ITEM 9 VALOR UNIT: 43,20 VALOR TOTAL R\$: 216,00 ITEM 10 VALOR UNIT: 30,24 VALOR TOTAL R\$: 60,48 ITEM 11 VALOR UNIT: 48,96 VALOR TOTAL R\$: 73,20 ITEM 12 VALOR UNIT: 3.932,00 VALOR TOTAL R\$: 3.932,00 ITEM 13 VALOR UNIT: 213,20 VALOR TOTAL R\$: 213,20 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 20 dias, PRAZO DE VIGENCIA: 26/06/16. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/16.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação de 246,60 m² centro de convivência cedido a "Associação Saudadense de Idosos", conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. CONTRATO Nº. 60/2016, conforme Tomada de Preços 5/2016. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: M. G. CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, com CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com sede R. FREI VITO BERSCHIED, 828 Saude do Iguaçu - PR a neste ato representado por MARCIO GALLINA, portador do CPF nº 027.917.999-58 e do RG nº 00. ITENS: 1 vlr unit 165.772,03, vlr tot 165.772,03 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 4 MESES, PRAZO DE VIGENCIA: 07/10/16. ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/16.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2016**

OBJETO: Aquisição de embalagens para serem utilizadas na farmácia do posto de saúde. CONTRATO Nº. 61/2016, conforme Dispensa por Limite 26/2016. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: COMERCIAL SOEITHE LTDA - ME, com CNPJ nº 21.264.454/0001-40, com sede R. PEDRO KOSSMANN, 135 IPORA DO OESTE - SC a neste ato representado por KATIA SOEITHE, portador do CPF nº 008.184.819-60 e do RG nº 4157373. ITENS: 1 vlr unit 75,00, vlr tot 375,00; item 2 vlr unit 100,00 vlr tot 1.500,00; item 3, vlr unit 150,00 vlr tot 2.250,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30, PRAZO DE VIGENCIA: 20/06/16. ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/16.



**ATO DO GESTOR**  
**EDITAL Nº. 151/2016**

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS Nº. 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital Nº. 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução Nº. 74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

**RESOLVE:**

- Art. 1º. Convocar (os) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital, para aceitar a vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
- Art. 2º. Os(as) candidato(s) convocados(a), relacionado(s) no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da CONIMS, para aceitar a vaga, dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- Art. 3º. Para fins de admissão, o(a) convocados(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
  - I - Uma (01) foto 3x4 atual;
  - II - Cópia da cédula de identidade;
  - III - Cópia do CPF;
  - IV - Cópia do Cartão de Eleitor;
  - V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
  - VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
  - VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
  - VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
  - IX - Cópia da documentação de Fretado Escolar (filhos até 4 anos);
  - X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
  - XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
  - XII - Cópia do PIS/PASEP;
  - XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
  - XIV - Cópia do comprovante de endereço;
  - XV - Tipagem sanguínea;
  - XVI - Carteira de vacinação;
  - XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
  - XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;
  - XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
  - XX - Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desautorada ou omissão por justa causa;
  - XXI - CTPS;
  - XXII - Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
  - XXIII - Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
  - XXIV - No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, contendo a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou macro fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local de entrega.

Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceitar a vaga.

Art. 7º. Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, poderão automaticamente a vaga, caso em que será convocada o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicar-se e cumprir-se.  
Pato Branco, 16 de junho de 2016.

ROGERIO ANTONIO BENIN  
Presidente do CONIMS

Candidato(s) Convocado(s)  
Nível Superior

Emprego de: Assistente Social para o Centro Regional das Especialidades Pato Branco

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAIANA GOBBI	2º Lugar

Anexo I  
Relação Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Coletar total e triglicídeos (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncológica - papanicolaou (mulheres);
- Raio X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Electrocardiograma, com parecer cardiologista do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Rua Osvaldo Aranha, 377 - Pato Branco/PR - CEP: 85.507-037 - Telefone: (41) 3313-3559 - Fax: (41) 3313-5888  
E-mail: conims@conims.com.br - C.N.P.J.: 00.108.858/0001-48 - Insc. Est.: ISENTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Extrato do Termo Aditivo nº 2/2016, de 9 de junho de 2016, referente ao Contrato nº 67/2015, de 29 de abril de 2015, relativo à aquisição dos direitos de licença de uso de software e prestação de serviços de manutenção mensal, treinamento técnico, consultorias, atendimento e suporte técnico dos sistemas TB - Transparência Brasil e GP - Contratação Web, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 2/2015, de 24 de abril de 2015. Partes: Câmara Municipal de Pato Branco e Empresa Governança Brasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços. Objeto: Altera-se o CNPJ para faturamento dos valores advindos do contrato nº 67/2015, de 29 de abril de 2015, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 2/2015, de 24 de abril de 2015, passando do CNPJ atual, que corresponde ao da Matriz da CONTRATADA, para o CNPJ nº 00.185.960/0016-50 de sua filial na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina. Foro: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 9 de junho de 2016. Gerardo Edil de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Silvio Luis Strozzi - Procurador da empresa Governança Brasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Extrato do Termo Aditivo nº 4/2016, de 9 de junho de 2016, referente ao Contrato nº 53/2013, de 2 de abril de 2013, referente à aquisição dos direitos de licença de uso de software e prestação de serviços de manutenção mensal, treinamento técnico, consultorias, atendimento e suporte técnico dos sistemas CP, PL, IA, RF, GP, PP e ST, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 1/2013, de 1º de abril de 2013. Partes: Câmara Municipal de Pato Branco e Empresa Governança Brasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços. Objeto: Altera-se o CNPJ para faturamento dos valores advindos do contrato nº 53/2013, de 2 de abril de 2013, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 1/2013, de 1º de abril de 2013, passando do CNPJ atual, que corresponde ao da Matriz da CONTRATADA, para o CNPJ nº 00.185.960/0016-50 de sua filial na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina. Foro: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 9 de junho de 2016. Gerardo Edil de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Silvio Luis Strozzi - Procurador da empresa Governança Brasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Extrato do Termo Aditivo nº 6/2016, de 9 de junho de 2016, referente ao Contrato nº 52/2012, de 12 de dezembro de 2012, relativo à aquisição dos direitos de licença de uso de software e prestação de serviços de manutenção mensal, treinamento técnico, consultorias, atendimento e suporte técnico dos sistemas de Gestão de Recursos Humanos (RH) - Licitação e AF - Administração (de Profes), oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 2/2012, de 5 de dezembro de 2012. Partes: Câmara Municipal de Pato Branco e Empresa Governança Brasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços. Objeto: Altera-se o CNPJ para faturamento dos valores advindos do contrato nº 52/2012, de 12 de dezembro de 2012, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 2/2013, de 9 de dezembro de 2012, passando do CNPJ atual, que corresponde ao da Matriz da CONTRATADA, para o CNPJ nº 00.185.960/0016-50 de sua filial na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. Foro: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 9 de junho de 2016. Gerardo Edil de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Silvio Luis Strozzi - Procurador da empresa Governança Brasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços.

**MUNICÍPIO DE SULINA - PR**

DECRETO Nº 943/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016.  
Cria Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 368.657,60

RELATÓRIOS IN 58/2011 - TCE/PR, MÊS 05/2016.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dps.dps.com.br>, edição dia 16 de junho de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.



**Câmara de Vereadores de**  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

**CAMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR**  
**PORTARIA Nº 022/2016**

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 35, Inciso XXIX e Art. 41, Inciso II, alínea "a" do Regimento Interno. Art. 3º da Resolução 002/2012 e Art. 143, Inciso I da Lei 5777/93.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional nos termos do art. 2º, incisos I e art. 3º da Resolução 002/2012 e Anúncio nos termos do art. 143, Inciso I da Lei 5777/93 à Servidora Simone Machado Deon ocupante do cargo de provimento efetivo de "Contadora", nomeada pela Portaria nº 011/2012.

Art. 2º - A servidora acima nomeada passa a pertencer ao nível N1-11, do Anexo III da Lei 1.680/2012, alterado pela Lei nº 2.062/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Sala da Presidência, aos dezesseis dias do mês de junho de 2016.

Gelson Lindner  
Presidente



**ATO DO GESTOR**  
**EDITAL Nº. 150/2016**

Publicação da nomeação de candidato desclassificado por não aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS Nº. 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital Nº. 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução Nº. 398 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital Nº. 148/2016 de convocação de candidato;

CONSIDERANDO o NÃO aceite de vaga da candidata FRANCINE MARIA LOPES;

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º. Fica desclassificada a candidata FRANCINE MARIA LOPES, 1.º Lugar, para o emprego de Assistente Social da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não aceite de vaga, conforme previsto no edital de convocação Nº. 148/2016.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS. Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 16 de junho de 2016

ROGERIO ANTONIO BENIN

Presidente do CONIMS

**ATO DO GESTOR**

de 16 de junho de 2016.

**RESOLUÇÃO Nº 111**, de 16 de junho de 2016.  
Súmula: Altera a Resolução 662/2015 e inclui procedimentos no Grupo Ana Tabela de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Diagnóstico, Terapia (SADT) e Fornecedor de Ortese/Prótese do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio e conforme autorizada pela Assembleia Geral Ordinária n.º 002/2016, na data de 25de maio de 2016. (...)

O inteiro teor deste documento encontra-se publicado no site do CONIMS: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

Pato Branco, 16 de junho de 2016.

Rogério Antônio Benin

Presidente do Consórcio

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

**PORTAL DO SUDESTE**

**EDITAL Nº. 012/2016**

**EDITAL DE CONVOCACAO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**  
ALVARO FELIPE VALERIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2015, homologado pelo edital nº. 008/15, de 12/11/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que se apresentem, impreterivelmente, entre os dias 17 a 27 de junho de 2016, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 7h00as às 18h00as, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia, munidos da documentação constante no edital de abertura nº. 001/15, necessárias ao provimento nos respectivos cargos:

CARGO: ZOOTECNISTA	NOME	CLASSIF.
INSC. 59778	THAIS CAROLINE DE MELLO LOUREIRO	1º

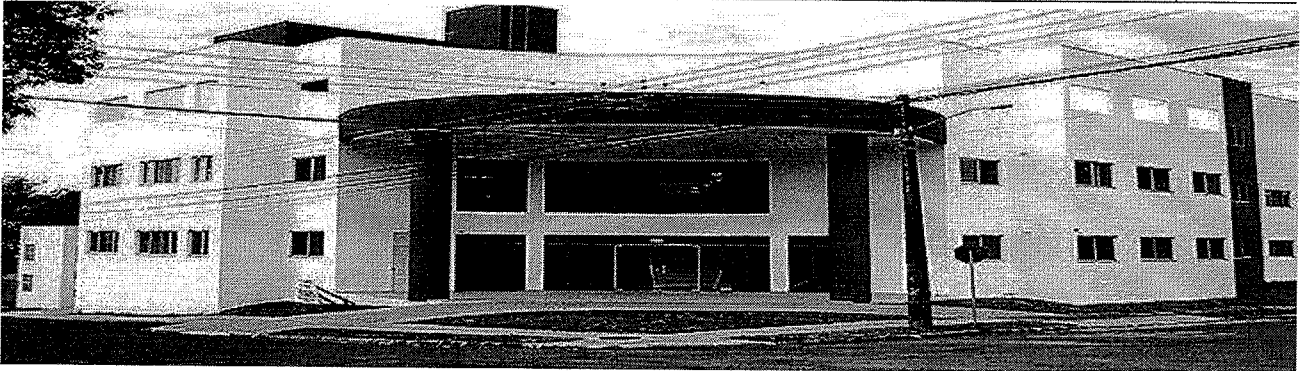
CARGO: AUXILIA R DE FARMACIA	NOME	CLASSIF.
INSC. 62228	SIMONE PEDROSO C. MULHER	2º

Art. 2º. Os candidatos aprovados poderão obter informações acerca da documentação a ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR.

Art. 3º. O candidato aprovado que não comparecer no prazo acima determinado para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2016.**  
Alvaro Felipe Valério  
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA



### Ultimas Notícias & Publicações

- IDSSAUDE
- ACESSO RESTRITO
- CEO
- CRE CHOPINZINHO
- CONVÊNIOS
- HEMONÚCLEO PATO BRANCO
- SERVIÇOS

Horário de atendimento

De Segunda à Sexta.

Manhã:

Das 07h às 12h.

Tarde:

Das 13h às 17h.

**OUVIDORIA**  
Atendimento ao cidadão.

- LINKS ÚTEIS**
- ACESSO RESTRITO
  - AUTOCOTAÇÃO
  - CONTRATOS
  - IDSSAUDE
  - LICITAÇÕES
  - LISTA DE RAMAIS
  - PASSAGENS DIÁRIAS
  - PROCESSOS ADM
  - RESOLUÇÕES
  - CONTABILIDADE
  - DOCUMENTOS CONIMS



17/06/2016  
**Pregão Presencial 014/2016**  
Contratação de empresa especializada em serviço de apoio a diagnose e terapia para emissão de laudo de eletroencefalograma - EEG

EDITAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Saiba mais ...



16/06/2016  
Resolução n.º 111

Download



15/06/2016  
Resolução n.º 110

Download



16/06/2016  
**Seleção Pública do CONIMS - 001/2013**  
Seleção pública para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal efetivo do consórcio intermunicipal de saúde - CONIMS, do estado do Paraná.  
Edital 150 de Desclassificação, Edital 151 de Convocação.

Saiba mais...



14/06/2016  
Resolução n.º 109

Download



16/06/2016  
**Pregão Presencial 010/2016**  
Contratação de empresa especializada para atendimento médico/clínico geral - 24 horas semanais....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Saiba mais ...



14/06/2016  
Resolução n.º 108

Download



14/06/2016  
Resolução n.º 107

Download



16/06/2016  
**Pregão Presencial 009/2016**  
Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção básica na área de ginecologia para realização de consultas...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

08/06/2016  
Resolução n.º 105

Download



**ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2015 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 624/2015 do Presidente do CONIMS, através da Resolução n.º 111/2016 autorizando inclusões na Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública as inclusões no “Grupo A” na tabela, conforme segue:

CÓDIGO	GRUPO A DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
9001010170	Lavagem de ouvidos	22,00
9001010180	Cauterização nasal	35,00
9001010190	Cauterização de ouvido	35,00
9001010200	Videoendoscopia nasal	82,00
9001010210	Tamponamento Nasal para Controle de Epistaxe	40,00
0209040041	Videolaringoscopia	82,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial. Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0\*\*46) 3313-3550.

Pato Branco, 20 de junho de 2016.

Rogério Antônio Benin  
Presidente

--	--	--	--

000261 000220

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 7.961, DE 13 DE JUNHO DE 2016

Institui o Fórum Municipal de Educação - FME. O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 4º da Lei nº 4.619, de 23 de junho de 2015 e,

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento e as deliberações do Conselho Municipal de Educação, de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pato Branco, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre as instâncias educacionais do Município.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações; elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;

acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;

planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;

acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação; acompanhar e articular com os demais Fóruns de Educação, as políticas relativas à Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Academia de Letras e Artes de Pato Branco - ALAP
P-Sindicato
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Associação dos Pastores Evangélicos de Pato Branco - ASPPE
Associação Municipal dos Professores de Pato Branco
Centro de Socioeducação - CENSE
Colégios Estaduais de Pato Branco
Conselho Municipal da Juventude - CMJ
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Municipal de Políticas Culturais
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA
Conselho Municipal do Meio Ambiente
Conselho Pastoral da Paróquia Cristo Rei
Conselho Pastoral da Paróquia Nossa Senhora de Fátima
Conselho Pastoral da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Conselho Pastoral da Paróquia São Pedro Apóstolo
Conselho Tutelar
Coordenação do SENAR em Pato Branco
Departamento Municipal de Cultura
Faculdade de Pato Branco - FADEP
Faculdade Mater Dei
FUNDADEM - Fundação Patobranquense do Bem-Estar
Gerência Executiva da Unidade do SENAC de Pato Branco
Gerência Executiva da Unidade do SESC de Pato Branco
Gerência Executiva da Unidade do SESI/SENAI de Pato Branco
Gerência Regional do SEST/SENAT em Pato Branco
Gerência Regional da Emater Paraná em Pato Branco
Grupo de Escoteiros Coroados
Grupo de Escoteiros Primavera
Núcleo Regional de Educação
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
"indicado das Escolas Particulares de Pato Branco
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Campus de Pato Branco

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

Art. 5º O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 6º O FME e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo da mesma, para garantir seu funcionamento.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 4.809, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Insere artigos 74-B e 74-C na Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A subseção V, da seção II, do Capítulo II, do Título III, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SUBSEÇÃO V DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS DO ADICIONAL DE SOBREVAVISO DO INTERVALO INTERJORNADA DO INTERVALO INTRAJORNADA"

Art. 2º Insere artigos 74-B e 74-C na Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com a seguinte redação: "DO INTERVALO INTERJORNADA

Artigo 74-B. Entre 2 (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo

de 11 (onze) horas consecutivas para descanso". "DO INTERVALO INTRAJORNADA Art. 74-C. Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, não poderá exceder de 2 (duas) horas.

§ 1º Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.

§ 2º Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

§ 3º Ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas ou demais servidores que realizam trabalho de campo e afins, nos serviços de operação de veículos rodoviários e no setor de transporte coletivo de passageiros, os intervalos expressos no caput e no § 1º deste artigo, poderão ser fracionados ou elásticos, mediante as seguintes exigências:

I - Quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada;

II - Mantida a mesma remuneração do servidor;

III - Necessidade de concessão de intervalos menores, fracionados ao final de cada viagem ou maiores, conforme a necessidade do serviço;

IV - Garantia de no mínimo 11 (onze) horas de intervalo interjornada.

§ 4º Ficam desobrigados do cumprimento do intervalo intrajornada, os servidores que atuam em regime de escala de revezamento, em atividades que pela sua natureza ou em razão do interesse público, ensejem o desenvolvimento de serviços contínuos em locais com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas continuadas, de domingo a domingo.

§ 5º É obrigatório o controle de bordo, com o objetivo de efetuar o controle de jornada dos motoristas que realizam viagens, a serviço, dirigindo veículos de propriedade do município, sendo que, em caso de pernoite, deverá ser assegurado o mínimo de 8 (oito) horas para fins de descanso."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ. ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2016

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 012/2016, de 20 de junho de 2016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito de Renascença - Pr, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLUTOR DE ASSINATURA DIGITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: ZANINI & DIAS LTDA, CNPJ sob nº 09.526.127/0001-13, Renascença - Pr.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença - Pr, 20 de junho de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2016

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 013/2016, de 20 de junho de 2016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença - Pr, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XVII.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO DOBLO ADVENTURE E PALIO FIRE WAY, MARCA FIAT, DE USO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 77.404.465/0001-32, Francisco Beltrão - Pr.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença - Pr, 20 de junho de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PORTARIA Nº 4.538, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 21-06-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.



ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESES/PRÉTISES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT) O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 624/2015 do Presidente do CONIMS, através da Resolução nº 111/2016 autorizando a inclusão na Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnóstico e Terapia (SADT) e Forneimento de Órteses/PrétiSES do CONIMS e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública as inclusões no "Grupo A" na tabela, conforme segue:

Table with 2 columns: GRUPO A DESCRIÇÃO and VALOR UNITÁRIO. Rows include Lavagem de ouvidos (22,00), Cauterização nasal (35,00), Cauterização de ouvido (85,00), Videotomografia nasal (40,00), Tamponamento Nasal para Controle de Epistaxe (82,00).

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital inicial. Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0\*\*46) 3313-3550. Pato Branco, 20 de junho de 2016.

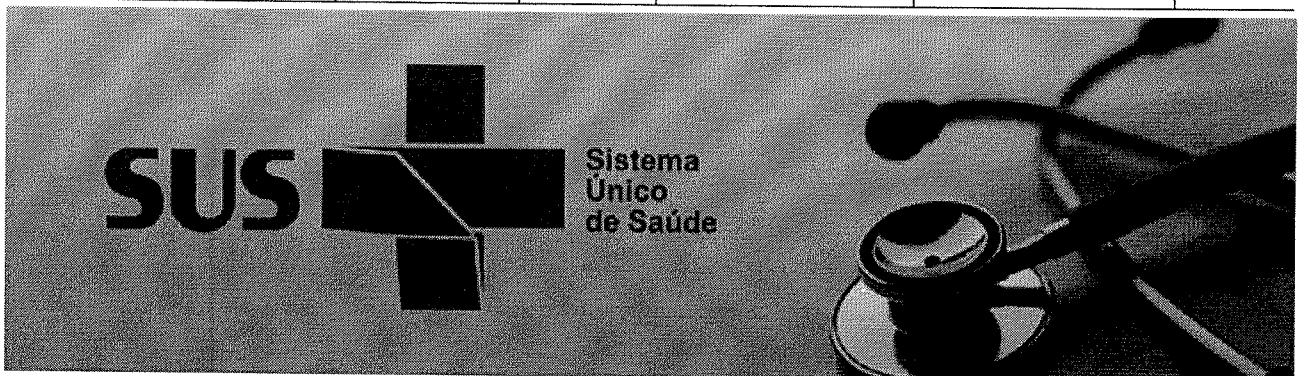
Rogério Antonio Benin Presidente

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS DECRETO Nº 442/16 DATA: 20/06/2016 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 662/2015 de 10/12/2015, publicada em 15/12/2015. D E C R E T A Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.618,82 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e deztoito reais oitenta e dois centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias: FONTE VALOR 08-DEPARTAMENTO DE SAÚDE 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01.10.301.0010.2.025000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.8.00.00.00-DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.00.00-INVESTIMENTOS 4.4.90.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente..... 3.335 15.618,82 11-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 02-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 11.02.15.452.0017.1.019000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4.8.00.00.00-DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.00.00-INVESTIMENTOS 4.4.90.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.51.00-Obras e Instalações..... 501 121.000,00 Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos: A) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: FONTE DE RECURSO 3.335 - FMS AFINVEST - INVESTIMENTO 3.335 15.618,82 B) ANULAÇÃO: 11-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 02-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 11.02.15.452.0017.1.022000-AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 4.8.00.00.00-DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.00.00-INVESTIMENTOS 4.4.90.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.81.00-Aquisição de Imóveis..... 501 121.000,00 Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de JUNHO de 2016. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

Salmo 116 AMO ao SENHOR, porque ele ouviu a minha voz e a minha súplica. Porque inclinou a mim os seus ouvidos; portanto, o invocarei enquanto viver. Os cordeis da morte me cercaram, e angústias do inferno se apoderaram de mim; encontrei aperto e tristeza. Então invoquei o nome do SENHOR, dizendo: Ó SENHOR, livra a minha alma. Piedoso é o SENHOR e justo; o nosso Deus tem misericórdia. O SENHOR guarda aos simples; fui abatido, mas ele me livrou. Volta, minha alma, para o teu repouso, pois o SENHOR te fez bem. Porque tu livraste a minha alma da morte, os meus olhos das lágrimas, e os meus pés da queda. Andarei perante a face do SENHOR na terra dos viventes. Cri, por isso falei. Estive muito aflito. Dizia na minha pressa: Todos os homens são mentirosos. Que darei eu ao SENHOR, por todos os benefícios que me tem feito? Tomarei o cálice da salvação, e invocarei o nome do SENHOR. Pagarei os meus votos ao SENHOR, agora, na presença de todo o seu povo. Preciosa é a vista do SENHOR a morte dos seus santos. Ó SENHOR, deversas sou teu servo; sou teu servo, filho da tua serva; soltaste as minhas ataduras. Oferecer-te-ei sacrificios de louvor, e invocarei o nome do SENHOR. Pagarei os meus votos ao SENHOR, na presença de todo o seu povo, Nos átrios da casa do SENHOR, no meio de ti, ó Jerusalém. Louvai ao SENHOR.



- INÍCIO
- CONIMS
- SERVIÇOS
- SELEÇÃO PÚBLICA
- LICITAÇÕES
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
- CONTATO



### Ultimas Notícias & Publicações

- IDSSAUDE
- ACESSO RESTRITO
- CEO
- CRE CHOPINZINHO
- CONVÊNIOS
- HEMONÚCLEO PATO BRANCO
- SERVIÇOS
- Horário de atendimento
  - De Segunda à Sexta.
  - Manhã: Das 07h às 12h.
  - Tarde: Das 13h às 17h.
- OUVIDORIA  
Atendimento ao cidadão.

- LINKS ÚTEIS
- ACESSO RESTRITO
- AUTOCOTAÇÃO
- CONTRATOS
- IDSSAUDE
- LICITAÇÕES
- LISTA DE RAMAIS
- PASSAGENS DIÁRIAS
- PROCESSOS ADM
- RESOLUÇÕES
- CONTABILIDADE
- DOCUMENTOS CONIMS

**PDF** Credenciamento 003/2015

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para fornecimento de órtese/prótese e prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT).

Alteração/Inclusão de Tabela

Download

**PDF** Resolução n.º 112

Download

**Pregão** Pregão Presencial 014/2016

Contratação de empresa especializada em serviço de apoio a diagnose e terapia para emissão de laudo de eletroencefalograma - EEG

EDITAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Seiba mais ...

**PDF** Resolução n.º 111

Download

**PDF** Resolução n.º 110

Download

**SELEÇÃO PÚBLICA** Seleção Pública do CONIMS - 001/2013

Seleção pública para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal efetivo do consórcio intermunicipal de saúde - CONIMS, do estado do Paraná.

Edital 150 de Desclassificação.  
Edital 151 de Convocação.

Seiba mais ...

**PDF** Resolução n.º 109

Download

**Pregão** Pregão Presencial 010/2016

Contratação de empresa especializada para atendimento médico/clínico geral - 24 horas semanais....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Seiba mais ...

**PDF** Resolução n.º 108

Download

**PDF** Resolução n.º 107

Download



Pregão Presencial 009/2016



Resolução n.º 106

000263 *03* ~~000222~~

Contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção básica na área de ginecologia para realização de consultas...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Download

◀ 1 / 6 ▶

Saiba mais ...

◀ 1 / 6 ▶

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

End: Rua Cavaleiro Aranha, 377 Cep: 85501-037 - Caixa Postal 869  
Tel: (46) 3313-3560 - Fax: (46) 3313-3586  
Email: conims@yaho.com.br  
Pato Branco - Paraná - Brasil



© 2016 por Consórcio Intermunicipal de Saúde. Originalmente criado por TechWeb.

2

13

--	--	--	--

**ATO DO GESTOR**  
**Resolução N.º 153 de 15 de setembro de 2016**

**Súmula:** Reajustar a Tabela de Credenciamento n.º 003/2015.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando a decisão da Assembleia dos Prefeitos realizada no dia 30 do mês de agosto de 2016, conforme Ata n.º 003/2016.

**Resolve:**

**Art. 1.º** Aprovar o reajustada tabela de Credenciamento, conforme segue:

<b>CÓDIGO</b>	<b>GRUPO A</b> <b>NOME</b>	<b>VALOR</b> <b>REAJUSTADO</b>
	<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>	
211090018	Avaliação Urodinâmica Completa	400,00
	<b>RADIODIAGNOSTICO</b>	
204030080	Radiografia de esôfago	180,00
204050014	Clistor opaco com duplo contraste	180,00
204050154	Radiografia de intestino delgado (transito)	180,00
204050189	Urografia venosa	180,00
204050170	Uretrocistografia	180,00
204050146	Radiografia de estômago e duodeno	180,00
204050065	Histerossalpingografia	180,00
204060036	Escanometria	180,00

**Art. 2.º** A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.

**Art. 3.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2016.

**ROGÉRIO ANTONIO BENIN**  
Presidente



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6722 | Pato Branco, 17 e 18 de setembro de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 45/2016. OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás de cozinha, cilindro de gás de cozinha, regulador/válvula e mangueira de plástico em PVC, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, para as empresas Dalponte e Marin Comércio e Transporte de Gás Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.719.926/0001-80, com o valor total estimado de R\$ 27.150,00; Itacir Alberton e Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 85.474.252/0001-05, com o valor total estimado de R\$ 10.680,00 e a empresa Companhia Ultrazag S/A, inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0278-27, com o valor total estimado de R\$ 146.400,00. Pato Branco, 12 de setembro de 2016. Ivo Polo - PREFEITO EM EXERCÍCIO.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 45/2016. OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás de cozinha, cilindro de gás de cozinha, regulador/válvula e mangueira de plástico em PVC, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho a contratada terá o prazo de até 72 horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados nas quantidades e locais determinados na Nota de Empenho. PGT: Serão efetuados no 15º dia após a entrega dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 101-3086; 148-3078; 268-3085; 420-3830; 511-3917; 546-3919; 819-3920; 899-3921; 969-3923; 999-3924; 1022-3925; 1072-3926; 1109-3927; 1157-3928. GESTOR: O Chefe da Divisão de Alimentação Escolar da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Ata de Registro de Preços nº 104/2016. Partes: Município de Pato Branco e Dalponte e Marin Comércio e Transporte de Gás Ltda, Valor Total Estimado de R\$ 27.150,00. Ata de Registro de Preços nº 105/2016. Partes: Município de Pato Branco e Itacir Alberton e Cia Ltda - EPP, Valor Total Estimado R\$ 10.680,00. Ata de Registro de Preços nº 106/2016. Partes: Município de Pato Branco e Companhia Ultrazag S/A, Valor Total Estimado R\$ 146.400,00. Pato Branco, 12 de setembro de 2016. Ivo Polo - Prefeito em Exercício.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA**  
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 128/2015**  
 ID Nº: 249/2015 PROCESSO Nº 162/2015 Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2015 firmado em 15/09/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para disponibilizar sistema informatizado, com manutenção Mensal e Suporte Técnico no processo de Informatização do Sistema de Obras, planejamento e controle interno, decorrente do Pregão nº 105/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, representada pelo Prefeito Municipal, MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: A M GNOATTO - ME CNPJ Nº 21.309.818/0001-60 representada Legalmente por Adenilson Marcos Gnoatto portador do CPF Nº 033.343.549-46 e do RG nº 8.001.126-1. TIPO DO ADITIVO: revisão anual relativo ao INPC/IBGE. VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.076,74 (um mil setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 16/06/2016.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA**  
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 129/2015**  
 PROCESSO Nº 165/2015 ID Nº 250/2015 Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2015 firmado em 15/09/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecer licença de software, implantação, treinamento com manutenção Mensal e Suporte Técnico no processo de Informatização do Sistema de Saúde com órgão governamental, decorrente do Pregão nº 108/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, representada pelo Prefeito Municipal, MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA CNPJ Nº 03.191.328/0001-20, com sede na Praça Padre Casemiro Chichon, 407, Jardim Maria Luiza, Cascavel, Pr, Cep: 85.819-535, representada Legalmente por PAULO LUIZ ALVES MAGNUS portador do CPF Nº 336.365.320-49 e do RG nº 7.015.314.292. TIPO DE ADITIVO: revisão anual INPC/IBGE. VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.215,20 (dois mil duzentos e quinze reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 16/09/2016.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
 O Prefeito em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, e em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública para apresentação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2016, no seguinte local, data e horário:  
 Local - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores  
 Rua Araribóia, 491, Centro.  
 Pato Branco - Paraná  
 Data - 29 de setembro de 2016.  
 Horário - 18h30min  
 Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.  
 Pato Branco, Paraná, 15 de setembro de 2016.  
 Ivo Polo  
 Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR**  
**RERTIFICACAO**  
 Edital de Pregão Presencial nº 061/2016  
 O Município de Renascença, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.205.691/0001-86, com sede na Getúlio Vargas, 901, Centro, representado pelo Prefeito, torna público que está reatificando o edital nos seguintes termos:  
**ONDE SE LÊ:**  
**LOTE 02 - MATERIAL DECORAÇÃO NATALINA**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
21	750	MT	MANGUEIRA LUMINOSA LED 220V 2F AMARELA MACICA	10,91	8.182,50
22	750	MT	MANGUEIRA LUMINOSA LED 220V 2F AZUL MACICA	10,91	8.182,50
23	750	MT	MANGUEIRA LUMINOSA LED 220V 2F VERDE MACICA	10,91	8.182,50
24	750	MT	MANGUEIRA LUMINOSA LED 220V 2F VERMELHA MACICA	10,91	8.182,50

LEIA-SE  
**LOTE 02 - MATERIAL DECORAÇÃO NATALINA**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
21	750	MT	MANGUEIRA LUMINOSA LED 220V 2F AMARELA MACICA, 13 MM	10,91	8.182,50
22	750	MT	MANGUEIRA LUMINOSA LED 220V 2F AZUL MACICA, 13 MM	10,91	8.182,50
23	750	MT	MANGUEIRA LUMINOSA LED 220V 2F VERDE MACICA, 13 MM	10,91	8.182,50
24	750	MT	MANGUEIRA LUMINOSA LED 220V 2F VERMELHA MACICA, 13 MM	10,91	8.182,50

Ata de demarcação preliminar homologada  
 Renascença, 16 de setembro de 2016.  
**LESSIR CANAN BORTOLI**  
 Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Saude do Iguaçu**  
 CNPJ 00.791.289/0001-04  
 Rua, 19 de Março, s/nº - Fone/Fax: (46) 3246 1211  
 E-mail: camaras@camarasaudede.pr.gov.br - 85568-000 -  
 Saude do Iguaçu - Paraná

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDE DO IGUAÇU, Vereador Josemar Antonio Cemin, juntamente com o Presidente e membros da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, Vereadores João Rodolfo da Costa, Irineu Antonio Peruzzo e Neidelar Vicente Bocalon, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA da Administração Municipal para Demonstrar a Execução Orçamentária e o Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2016, a qual será realizada no dia 23 de setembro de 2016 às 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal - sito na Rua Valentim Olivo.  
 Saude do Iguaçu, 16 de setembro de 2016.

Josemar Antonio Cemin  
 Presidente  
 João Rodolfo da Costa  
 Presidente da Comissão

Irineu Antonio Peruzzo  
 Membro  
 Neidelar Vicente Bocalon  
 Membro

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDE DO IGUAÇU, Vereador Josemar Antonio Cemin, juntamente com o Presidente e membros da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, Vereadores João Rodolfo da Costa, Irineu Antonio Peruzzo e Neidelar Vicente Bocalon, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA da Administração Municipal para Demonstrar o Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2016 do Plano Municipal de Saúde e suas fontes de financiamento e o Relatório de Gestão da Saúde o qual será realizada no dia 23 de setembro de 2016 às 14:30 horas nas dependências da Câmara Municipal - sito na Rua Valentim Olivo.  
 Saude do Iguaçu, 16 de setembro de 2016.

Josemar Antonio Cemin  
 Presidente  
 João Rodolfo da Costa  
 Presidente da Comissão

Irineu Antonio Peruzzo  
 Membro  
 Neidelar Vicente Bocalon  
 Membro

A PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDE DO IGUAÇU, Vereador Josemar Antonio Cemin, juntamente com o Presidente e membros da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, Vereadores João Rodolfo da Costa, Irineu Antonio Peruzzo e Neidelar Vicente Bocalon, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2017, a qual será realizada no dia 23 de setembro de 2016 às 15:00 horas nas dependências da Câmara Municipal - sito na Rua Valentim Olivo.  
 Saude do Iguaçu, 16 de setembro de 2016.

Josemar Antonio Cemin  
 Presidente  
 João Rodolfo da Costa  
 Presidente da Comissão

Irineu Antonio Peruzzo  
 Membro  
 Neidelar Vicente Bocalon  
 Membro



**ATO DO GESTOR**

Resolução N.º 153 de 16 de setembro de 2016.

Súmula: Reajustar a Tabela de Credenciamento n.º 003/2015.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2016.

**ROGERIO ANTONIO BENIN**  
 Presidente do CONIMS

**ATO DO GESTOR**

Resolução N.º 154 de 16 de setembro de 2016.

Súmula: Autorizar a retificação do Edital de Credenciamento n.º 002/2016.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2016.

**ROGERIO ANTONIO BENIN**  
 Presidente do CONIMS

**ATO DO GESTOR**

Resolução N.º 155 de 16 de setembro de 2016.

Súmula: Concede diária aos empregados do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2016.

**Rogério Antonio Benin**  
 Presidente do CONIMS

**ATO DO GESTOR**

Resolução N.º 156 de 16 de setembro de 2016.

Súmula: Concede diária aos empregados do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2016.

**Rogério Antonio Benin**  
 Presidente do CONIMS



**EDITAL DE RETIFICACAO CREDENCIAMENTO N.º 002/2016 - CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão da decisão da Assembleia dos Prefeitos realizada no dia 30 do mês de agosto de 2016, conforme Ata n.º 003/2016, referentes ao Edital do Credenciamento n.º 002/2016.

Onde se lê:

13.1.12. Os municípios Consorciados onde serão credenciados os serviços são os que seguem: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelandia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguierinha, Mariópolis, São João, Saude do Iguaçu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campoer, Coronel Martins, Galvão, Jupit, Novo Horizonte, São Beneditino e São Lourenço d'Oeste.

Leia-se:

13.1.12. Os municípios onde serão credenciados os serviços são os que seguem: Pato Branco, Palmas, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelandia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguierinha, Mariópolis, São João, Saude do Iguaçu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campoer, Coronel Martins, Galvão, Jupit, Novo Horizonte, São Beneditino e São Lourenço d'Oeste.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, itens e condições do Edital em epígrafe, que não foram modificados pelo presente Edital de Retificação.

O Edital Retificado na íntegra encontra-se disponível no site: www.conims.com.br/site.  
**Rogério Antônio Benin**  
 Presidente

Pato Branco/PR, 21 de setembro de 2016.

Ofício Circular nº 024/Lic.

Aos  
Prestadores de Serviços

Informamos aos interessados que foi reajustada a Tabela do Credenciamento n.º **003/2015** para os exames de raio-X contrastado, conforme segue:

204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	180,00
204050014	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	180,00
204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	180,00
204050189	UROGRAFIA VENOSA	180,00
204050170	URETROCISTOGRAFIA	180,00
204050146	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO	180,00
204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	180,00

Segue em anexo o Edital completo do Credenciamento n.º 003/2015 para conhecimento e providências, caso seja de vosso interesse credenciar os serviços, deverá ser apresentada toda a documentação relacionada no item "7.1.1. DOCUMENTOS DA EMPRESA" do respectivo Edital.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,



**Meire Piloneto**  
Secretária Executiva

000267 *fos* ~~000226~~

**Assunto:** URGENTE! OFÍCIO CIRCULAR 024/2016 - CONIMS

**De:** Cacilda Santos <licitacao@conims.com.br>

**Data:** 21/09/2016 15:39

**Para:** Centro de Diagnóstico por Imagem <centrodediagnosticoporimagem@hotmail.com>

ATT. MARGARETE

SEGUE EM ANEXO OFÍCIO CIRCULAR N. º 024/2016 E EDITAL

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

--

Atenciosamente,  
Cacilda Aparecida Santos  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556  
<http://www.conims.com.br>

—Anexos: \_\_\_\_\_

OFÍCIO CIRCULAR 024-LIC.pdf	43,1KB
EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015 - TABELA ATUALIZADA V.docx	249KB

000268 *fos* ~~000227~~

**Assunto:** URGENTE! OFÍCIO CIRCULAR 024/2016 - CONIMS

**De:** Cacilda Santos <licitacao@conims.com.br>

**Data:** 21/09/2016 16:32

**Para:** CDIP <janaina.cdip@gmail.com>, CRD - Centro Regional de Diagnósticos AS <secretaria@crdpb.com.br>

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO OFÍCIO CIRCULAR N. º 024/2016 E EDITAL

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

--

Atenciosamente,  
Cacilda Aparecida Santos  
Licitação - Agente Administrativo  
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná  
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 3556  
<http://www.conims.com.br>

—Anexos:—

OFÍCIO CIRCULAR 024-LIC.pdf	43,1KB
EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2015 - TABELA ATUALIZADA V.docx	249KB



**ATO DO GESTOR**  
**Resolução N.º 153 de 15 de setembro de 2016**

**Súmula:** Reajustar a Tabela de Credenciamento n.º 003/2015.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Rogério Antônio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando a decisão da Assembleia dos Prefeitos realizada no dia 30 do mês de agosto de 2016, conforme Ata n.º 003/2016.

**Resolve:**

**Art. 1.º** Aprovar o reajuste da tabela de Credenciamento, conforme segue:

<b>GRUPO A</b>		<b>VALOR REAJUSTADO</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>		
211090018	Avaliação Urodinâmica Completa	400,00
<b>RADIODIAGNOSTICO</b>		
204030080	Radiografia de esôfago	180,00
204050014	Clister opaco com duplo contraste	180,00
204050154	Radiografia de intestino delgado (transito)	180,00
204050189	Urografia venosa	180,00
204050170	Uretrocistografia	180,00
204050146	Radiografia de estômago e duodeno	180,00
204050065	Histerossalpingografia	180,00
204060036	Escanometria	180,00

**Art. 2.º** A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.

**Art. 3.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2016.

**ROGÉRIO ANTONIO BENIN**  
 Presidente

000270 *jos*

000229



**ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2015 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 136/2016 do Presidente do CONIMS, através da Resolução n.º 153/2016 de aprovação de reajuste da Tabela de Valores de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS, considerando ainda a Ata da Assembleia Geral Ordinária n.º 003/2016 amparada pela Resolução n.º 153/2016 torna público o REAJUSTE DE VALOR no "Grupo A" da tabela, conforme segue:

CÓDIGO	NOME PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR REAJUSTADO
211090018	Avaliação Urodinâmica Completa	400,00
	<b>RADIODIAGNOSTICO</b>	
204030080	Radiografia de esôfago	180,00
204050014	Císter opaco com duplo contraste	180,00
204050154	Radiografia de intestino delgado (transito)	180,00
204050189	Urografia venosa	180,00
204050170	Uretrocistografia	180,00
204050146	Radiografia de estômago e duodeno	180,00
204050065	Histerossalpingografia	180,00
204060036	Escanometria	180,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial. Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0\*\*46) 3313-3550.

Pato Branco, 16 de setembro de 2016.

*X*  
Rogério Antônio Benin  
Presidente

**Edital de Citação**  
**Com o Prazo de 30 (trinta) dias**  
 Citação do(a) Ré(u)(s) R.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROF. LTDA A Excelentíssima Senhora Doutora ELISA MATIOTTI POLLI, MM, Juíza de Direito Substituta da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 002340-32.2016.8.16.0131 de AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO Em face de DALMORA, ZANDONAI & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.787.977/0001-62, com sede na Rua Guaraní, n.º 285, Pato Branco - PR, em que Autora - pessoa jurídica de direito privado, inscrição no CNPJ sob nº 11.603.641/0001-57, com sede na Rua Uruguiana, n.º 125, Bairro Novo Horizonte, CEP 85.507-500, Pato Branco - PR, fica Vossa Senhoria CITADA para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer contestação, sob pena de confissão e revelia. Fica(m) ciente(s) de que, não contestando a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)(s) Autor(a)(s) (art. 335 e 341 do C.P.C.), tudo conforme peça inicial reduzida, a seguir transcrita: "DALMORA, ZANDONAI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.787.977/0001-62, com sede na Rua Guaraní, n.º 285, Pato Branco - PR, por seu procurador, infra-assinado, inscrito no oab-pr sob nº 18.516, procuração juntada, com escritório profissional na Rua Ilpiorá, 304, 1º andar, nesta cidade, onde recebe intimações e notificações, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 796 e seguintes do CPC, propor: MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO em desfavor de R. J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROF. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrição no CNPJ sob nº 11.603.641/0001-57, com sede na Rua Uruguiana, n.º 125, Bairro Novo Horizonte, CEP 85.507-500, Pato Branco - PR, pelos fatos e fundamentos que passa a expor: A Autora recebeu intimação do Cartório Vieira, Tabelionato de Protestos e Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Pato Branco, para pagamento de um título, no valor de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais), no prazo de 03 (três) dias, sob pena de protesto do título, que foi apresentado pelo Banco Santander S/A, tendo como sacadora a empresa RE, documento juntado, distribuição n.º 43, datada de 11/03/2016, referente a uma duplicata, por indicação, sob n.º 7029006, emitida em 01/03/2016. Ocorre, Excelência, a Autora não adquiriu produtos de referida empresa que ensejasse tal cobrança, desconhecendo a origem da dívida que originou o título levado a protesto, sendo indevida a cobrança de referido montante. Diante dos fatos acima expostos, está comprovado que não houve aquisição de mercadorias que poderiam gerar a emissão da duplicata apontada à protesto e, diante do receio de GRAVE LESÃO E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO que poderá sofrer a Autora, ameaçada de protesto indevido, e considerando que a sustação se inclui entre as cautelares nominadas previstas no art. 798 do CPC, o juiz pode, assim, determinar liminarmente, a sustação do protesto, por força do art. 840 do CPC. Do fumus boni juris e do periculum in mora. A doutrina (Humberto Theodoro Junior, Processo Cautelar, Ed. Univ. De Direito, 1976), ensina que a ação cautelar requer, além das condições comuns a todas as ações, duas condições extraordinárias ou específicas, que são o fumus boni juris e o periculum in mora." Excelência, estas duas condições especiais estão presentes nesta ação, à medida que, desconhece a Autora a origem da dívida, cujo protesto pode causar graves danos a sua atividade comercial, que muitas vezes depende da aquisição de produtos à prazo, o que ficará obstado caso se concretize o protesto do título, frise-se, indevido A ação principal. A Autora, no prazo de trinta dias, proporá a medida judicial cabível ao caso vertente, declaratória de inexistência de débito cumulada com a nulidade de título, sob os fundamentos acima mencionados, visando o cancelamento definitivo do protesto e requerendo a indenização devida. Do cabimento da liminar. Diante dos fatos e, sobretudo, da possibilidade de protesto da duplicata emitida, faz-se necessária a concessão da medida liminar para que se frustre o protesto por indevido. Da caução. O art. 804 do CPC, em razão da finalidade preventiva do processo cautelar, faculta ao juiz conceder a medida liminar, inaudita altera parte, no sentido de resguardar direitos ou prejuízos a terceiros. A fim de provar a inequívoca boa-fé da Autora, desde logo oferece em caução o veículo abaixo descrito, cujo documento segue anexo: Car/Camionete/C. Forchada, Fiat/Strada Fie Flex, 2012/2012, placa AVB-9582, chassi 9B2D7803M/C7505190, Renavam 45.10063-2. Isto posto requer: Seja a presente medida recebida e deferida liminarmente, inaudita altera parte, nos termos do art. 804 do CPC, para se ver determinada a sustação do protesto da duplicata junto ao Cartório de Protesto desta Comarca. Se por ventura, já tenha havido o protesto, se digno Vossa Excelência em ordenar o cancelamento do mesmo. Após a concretização da medida, seja citada a Ré, no endereço anteriormente mencionado, pelo correio, nos termos do art. 222 e seguintes do CPC, para querendo, responder ao aqui disposto. Provará o alegado mediante os documentos que acompanham a presente, depoimento pessoal do representante da Ré, sob pena da ocorrência de revelia e confissão, juntado de novos documentos e testemunhas. Afinal, seja julgada procedente a presente medida cautelar com a sustação definitiva do protesto, da alçada duplicata, condenando-se a Ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, pelo princípio da sucumbência. Dá-se a causa o valor de R\$ 501,00. Nestes termos, pede deferimento. Pato Branco, 16 de março de 2016 - Alciene Luiz Parizianello Regiane Capelezzo OAB/PR 18.516 Regiane Capelezzo OAB/PR 39.090" DESPACHO: "Tendo em vista o esgotamento das tentativas de citação (ev. 66.1 e 81.1), defiro o pedido de citação por edital, conforme requerido no ev. 85.1. Intimem-se. Diligências necessárias. Pato Branco, 08 de Agosto de 2016. Elisa Matiotti Polli Juíza de Direito Substituta". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Aos dois (02) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, \_\_\_\_\_ (Paulo César Carruso), titular desta 2ª Serventia Cível, digitei e subscrevi.  
 Paulo César Carruso/Titular  
 Por determinação do MM. Juiz/Portaria 01/2004

**Prefeitura Municipal de Renascença**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 177/2016**  
 (Vinculado ao Pregão Presencial nº 059/2016)  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
 CONTRATADA: JMC Distribuidora de Pneus Ltda.  
 RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores conforme solicitação da empresa em anexo.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2016.  
 FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
 Renascença, 15 de setembro de 2016.  
 Lessir Canan Bortoli  
 Prefeito Municipal

**CONIMS**  
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2015 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTESES/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)  
 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 136/2016 do Presidente do CONIMS, através da Resolução n.º 153/2016 de aprovação do reajuste da Tabela de Valores de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnóstico e Terapia (SADT) e Fornecimento de Orteses/Prótese do CONIMS, considerando ainda a Ata da Assembleia Geral Ordinária n.º 003/2016 arquivada pela Resolução n.º 153/2016 tomada pelo REAJUSTE DE VALOR no "Grupo A" da tabela, conforme segue:

CÓDIGO	NOME PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR REAJUSTADO
211090018	Avaliação Urodinâmica Completa	400,00
204030080	Radiografia de esôfago	180,00
204050014	Cistite opaco com duplo contraste	180,00
204050154	Radiografia de intestino delgado (transito)	180,00
204050189	Urografia venosa	180,00
204050170	Urofluoroscopia	180,00
204050146	Radiografia de estômago e duodeno	180,00
204050085	Histerosalpingografia Escaneada	180,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial. Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0\*\*46) 3313-3550. Pato Branco, 16 de setembro de 2016.  
 Rogério Antonio Benin  
 Presidente  
 Rua Osvaldo Aranha, 377 - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-310 - Telefone: (46) 3313-3550 - Fax: (46) 3313-3586  
 E-mail: conims@conims.com.br - C.N.P.J.: 08.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
 Estado do Paraná  
 Avenida Clevelandina, 521 - Cx. P. 111 - Fone/Fax (46) 3263-7000  
 CEP 85.555-000 - E-Mail - pessal@pamp.pr.gov.br - Palmas

**EDITAL 98**  
 O Prefeito Municipal do Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:  
 Convoca os aprovados(s) no Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 10/2014, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência. TÉCNICO(a) ADMINISTRATIVO(a)

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
RODRIGO JOSE SCHRÄINER	4094	66,00	3

Palmas - PR 18 de Setembro de 2016.  
 HILÁRIO ANDRASCHKO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016**  
**PROCESSO Nº 436/2016**  
 Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 130/2016 de 1 de abril de 2016, ADJUDICO o objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras polidétricas irregulares, fornecimento e assentamento dos meios fios pré-moldados e contenção lateral dos mesmos em ambos os lados, calçadas em paver, muro de arrimo, guarda corpo, sinalização vertical no prolongamento da Avenida Brasil com metragem de 11.388,61 m², extensão de 380 metros lineares no perímetro urbano, através do contrato de repasse nº 820214/2015, processo n.º 1020372-03/2015 do Ministério das Cidades, conforme cronograma, planilha e memorial descritivo no Município de Mariópolis, a proponente: Magistral Construções e Pavimentações Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, inscrição estadual nº 90437357-53, com o valor total de R\$ 356.034,93 (trezentos e cinquenta e seis mil trinta e quatro reais e noventa e três centavos). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme art. 43 da Lei 8.666/93, o Edital epígrafado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 16 de Setembro de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**Município de Dois Vizinhos**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 SISP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS  
 PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016  
 O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 7.999/2010, REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETEZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 036/2016, cuja publicação se dá (02) dias úteis.  

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
170	RECORTE CONTROL DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME	08.873.382/0001-05

 Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.servidor@dosvizinhos.pr.gov.br](mailto:www.servidor@dosvizinhos.pr.gov.br) ou para SISP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 18 de setembro de 2016.  
 Raul Camilo Isolin  
 Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 122/2016**  
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO  
 O Pregão designado através da Portaria nº 005/2016 tem o seguinte resultado de licitação.  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2016  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELETRICAS. OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PUBLICOS BENS DE USD ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.  
 EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:  
 1. LUIZ CARLOS CAPELLI BASSI - CNPJ nº 22.715.194/0001-44 - Lote nº 01 R\$ 85.800,00 - 18,00% (dezoito por cento) de desconto.  
 Dois Vizinhos, 18 de Setembro de 2016.  
 Claudine Schreiber  
 Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 121/2016**  
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO  
 A comissão designada através da Portaria nº 005/2016 tem o seguinte resultado de licitação.  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2016  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.  
 EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:  
 1. JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME - CNPJ nº 23.720.752/0001-22 - Lote nº 01 R\$ 32.512,00 - ITEM 001 R\$ 0,91 - ITEM 002 R\$ 0,80 - ITEM 003 R\$ 0,53  
 2. POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME - CNPJ nº 22.159.558/0001-66 - Lote nº 01 R\$ 1.950,00 - ITEM 004 R\$ 0,98  
 Dois Vizinhos, 18 de Setembro de 2016.  
 Claudine Schreiber  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**  
 Ref.: EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2016 - PMP  
 A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3.202 de 16/05/2016, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna publico aos interessados no objeto do Edital de Concorrência P/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 4/2016-PMP, que após análise pareceres técnicos e jurídicos e verificação das documentações, decidiu reformar as decisões ficando a situação das empresas da seguinte forma:

Ordem	Proponentes Habilitadas	Situação
1	BASE SUL ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
2	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO	INABILITADA
3	GHA CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA
4	ENGG CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	INABILITADA
5	PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA	INABILITADA
6	R. CERUTTI MOTTA - ME	INABILITADA

Os motivos de habilitação e inabilitação das empresas estão descritos nos pareceres técnicos e jurídicos e do departamento de urbanismo do Município de Palmas - Pr, por haver nova decisão no processo, poderão ser apresentados no prazo de até (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital recurso do ato de julgamento, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso, se julgar necessário.  
 Palmas, 16 de setembro de 2016.  
 Vera Lucia Ramalho dos Santos de Andrade  
 Presidente Comissão Permanente de Licitação

**Município de Dois Vizinhos**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR  
 PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 114/2016  
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO  
 O Pregão designado através da Portaria nº 005/2016 tem o seguinte resultado de licitação.  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE TORNO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Percentual de Desconto por Item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.  
 EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:  
 1. D. C. REPARAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME - CNPJ nº 18.622.036/0001-03 - Lote nº 001 R\$ 28.250,00 - Item 006 R\$ 87,50  
 2. EMERSON BASSI ME - CNPJ nº 13.158.002/0001-01 - Lote nº 001 R\$ 26.800,00 - Item 001 R\$ 26.300,00  
 3. RODRIGUES EIRELI - ME - CNPJ nº 04.966.486/0001-30 - Lote nº 001 R\$ 33.550,00 - Item 002 R\$ 154,00 - Item 001 R\$ 121,00  
 4. SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER E CIA LTDA - CNPJ nº 02.601.435/0001-98 - Lote nº 001 R\$ 30.850,00 - Item 003 R\$ 84,50 - Item 005 R\$ 115,00  
 Dois Vizinhos, 18 de Setembro de 2016.  
 Claudine Schreiber  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2014**  
 (Vinculado ao Pregão Presencial nº 136/2014)  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
 CONTRATADA: Polimédica Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.  
 VALOR: O valor estimado é de R\$ 17.855,00 (dezoisete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)  
 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de Setembro de 2016.  
 FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
 Renascença, 09 de Setembro de 2016.  
 Lessir Canan Bortoli  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 079/2016**  
 O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 058/2015, de 06-10-2015, homologado pelo Decreto nº 2.118, de 04-12-2015, RESOLVO:  
 Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar de sua data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João - PR, a documentação mencionada nos itens 2.1 e 2.13 do Edital de Concurso nº 058/2015, de 06-10-2015, os exames médicos e o Laudo de Avaliação Médica Adicional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:  
 GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS  
 CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Classif.
MARCIA APARECIDA KALINSKI SPOLAOR	22

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2016.  
 ALTAIR JOSÉ GASPARETTO  
 A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP.DI@MS.COM.BR, Edição do dia 19-09-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

**Assunto:** novo item para incluir no credenciamento

**De:** Aliandra <aliandra@igtec.net.br>

**Data:** 10/11/2016 15:07


**Para:** direcao@conims.com.br

URGENTE!

**Meire,**

Este é o item que havia falado para incluir no credenciamento o quanto antes, para que o arquivo do bpa do siscan seja processado corretamente.

## Procedimento

Procedimento: 02.03.02.008-1 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA										
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica									
Sub-Grupo:	03 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia									
Forma de Organização:	02 - Exames anatomopatológicos									
Competência:	11/2016  <a href="#">Histórico de alterações</a>									
Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial									
Complexidade:	Média Complexidade									
Tipo de Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)									
Sub-Tipo de Financiamento:										
Instrumento de Registro:	BPA (Individualizado)									
Sexo:	Feminino									
Média de Permanência:										
Tempo de Permanência:										
Quantidade Máxima:	1									
Idade Mínima:	12 anos									
Idade Máxima:	130 anos									
Pontos:										
Atributos Complementares:	Registro no SISCOLO      Registro no SISCAN									
<b>Valores</b>										
Serviço Ambulatorial:	R\$ 24,00									
Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00									
Total Ambulatorial:	R\$ 24,00									
Serviço Profissional:	R\$ 0,00									
Total Hospitalar:	R\$ 0,00									
Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS

GRUPO B  
ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA



*Descrição*

CONSISTE NO EXAME MACRO E MICROSCÓPICO DE MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA DO COLO UTERINO, INCLUSIVE PÓLIPO ENDOCERVICAL. O RESULTADO DO EXAME PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.

Abraço,  
Ali

000274  
44



**ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2015 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 624/2015 do Presidente do CONIMS, através da Resolução n.º 622/2015 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública a inclusão no "Grupo B" na tabela, conforme segue:

CÓDIGO	GRUPO B DESCRIÇÃO	Valor Unitário
0203020081	EXAME ANATOMO - PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	24,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0\*\*46) 3313-3550.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2016.

Rogério Antonio Benin  
Presidente

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6776 | Pato Branco, 15 de dezembro de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2016 - PMC

Câmara de Vereadores da Dois Vizinhos Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 16.383

Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu CNPJ 00.791.289/0001-04

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 542

CONIMS ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 1082/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

(46) 3313 - 3550  
(46) 3313 - 3586

ESTAMOS AQUI PARA AJUDÁ-LO A MUDAR, JUNTOS MOLDAREMOS O FUTURO.



WEBMAIL  
ACESSAR E-MAIL



INÍCIO

CONIMS

SERVIÇOS

SELEÇÃO PÚBLICA

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

CONTATOS

VOLTAR

Credenciamento 003/2015

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para fornecimento de órteses/próteses e prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT).



ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE TABELA

05/12/2016

DOWNLOAD



EDITAL ATUALIZADO

16/09/2016

DOWNLOAD



REAJUSTE

16/09/2016

DOWNLOAD



ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE TABELA

20/06/2016

DOWNLOAD

1 / 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

End: Rua Osvaldo Aranha, 377 Cep: 85601-037 - Caixa Postal, 688  
Tel: (46) 3313-3550 - Fax: (46)3313-5688  
Email: conims@conims.com.br  
Pato Branco - Paraná - Brasil



© 2016 por Consórcio Intermunicipal de Saúde. O conteúdo não é feito por Tecl@net.

**ATO DO GESTOR**  
**Resolução N.º 078 de 16 de maio de 2017.**

**Súmula:** Alterar a Tabela de Credenciamento n.º 003/2015.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

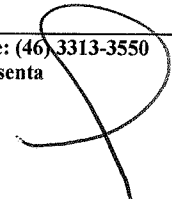
Considerando a decisão da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 24 do mês de março de 2017, conforme Ata n.º 002/2017.

**Resolve:**

**Art. 1.º** Aprovar o desmembramento do exame ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS) na tabela de Credenciamento, conforme segue:

**GRUPO A**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	131,99
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	131,99
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS	131,99
0205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL	131,99
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	131,99
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAS	263,98

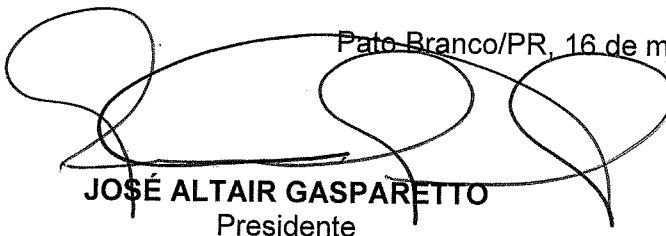


0205010040	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL	263,98

**Art. 2.º** A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.

**Art. 3.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de maio de 2017.



**JOSÉ ALTAIR GASPARETTO**  
Presidente



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6890| Pato Branco, 18 de maio de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMOZZATO LTDA. NIRE Nº 41 2 0714408 1 CNPJ/MF. Nº 14.130.732/0001-00

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA. Edital de Eleições Sindicais - Aviso Resumido do Edital

CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. ATO DO GESTOR Resolução Nº 078 de 16 de maio de 2017. Sólum: Alinear a Tabela de Credenciamento nº 002/2015.

CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. ATO DO GESTOR Resolução Nº 078 de 17 de maio de 2017. Sólum: Concede diário, pela prestação de serviço fora do domicílio.

CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2017 - IL. Processo Administrativo: 429217

CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE Edital de Convocação 04/2017

CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE. DECRETO Nº 0111/2017. Sólum: Altera Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

**ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2015 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 042/2017 do Presidente do CONIMS, através da Resolução n.º 078/2017 de alteração da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública a alteração no "Grupo A" na tabela, conforme segue:

GRUPO A		
CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	131,99
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	131,99
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS	131,99
0205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL	131,99
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	131,99
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIIS	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS	263,98
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL	263,98

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital Inicial.  
 Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0\*\*46) 3313-3550.

Pato Branco, 17 de maio de 2017.

Altair José Gasparetto  
 Presidente







080 3333-3333  
080 3333-3333

ESTRATÉGIAS PARA AVALIAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE



MINISTÉRIO  
SAÚDE

Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
PÁTRIA EDUCADORA

INÍCIO | COARFIS | SERVIÇOS | SELEÇÃO PÚBLICA | LICITAÇÕES | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA | MUNICÍPIOS CONSIGNADOS | CONTATOS

CONTEÚDO:   
 Credenciamento de pessoal jurídico do âmbito de saúde para atendimento de emergência e prestação de serviços médicos, ambulatoriais e serviços de apoio a diagnóstico e terapia (SADTA).



ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE TABELA

17/05/2017

DOWNLOAD



EDITAL DE CREDENCIAMENTO - TABELA ATUALIZADA

06/12/2016

DOWNLOAD



ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE TABELA

05/12/2016

DOWNLOAD



EDITAL ATUALIZADO

16/09/2016

DOWNLOAD



REAJUSTE

16/09/2016

DOWNLOAD



ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE TABELA

20/06/2016

DOWNLOAD

< 1 / 1 >

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

End: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro, Anápolis - Cep: 35.501-530  
- Tel: (61) 3313-3399 - Fax: (61) 3313-3244  
E-mail: conims@conims.com.br  
Povo Branco - Paraíba - Brasil

